



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 163

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 217^a SESSÃO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Requerimentos

— Nº 867/83, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das Ordens do Dia do Ministro do Exército General Walter Pires Carvalho e Albuquerque, do Ministro da Aeronáutica Brigadeiro Décio Jardim de Mattos e do Chefe do Estado-Maior da Armada Almirante-de-Esquadra, José Calvente Aranda, lidas ontem, alusivas à passagem do 48º aniversário da Intentona Comunista no Brasil.

— Nº 868/83, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, e outros

Srs. Senadores, de homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Teotônio Vilela. Aprovado, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Aderbal Jurema, Luiz Viana, Gastão Müller, João Calmon, Itamar Franco, Marco Maciel, Helvídio Nunes, João Lúcio e Almir Pinto, tendo o Sr. Presidente se associado em nome da Mesa.

1.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. LEVANTAMENTO DA SESSÃO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Henrique Santillo, proferido na sessão de 24-11-83.

— Do Sr. Milton Cabral, proferido na sessão de 25-11-83.

— Do Sr. João Lobo, proferido na sessão de 25-11-83.

3 — RETIFICAÇÕES

Referentes às seguintes matérias: Anexo ao Ato nº 21, de 1982 e Atos nºs 27, 31 e 36, de 1983, todos de autoria da Comissão Diretora.

4 — PORTARIA DO SR. DIRETOR GERAL

— Nº 52, de 1983.

5 — AVISO

— Referente à prorrogação do prazo de inscrição para concurso público para Assessor Parlamentar.

6 — ATAS DE COMISSÕES

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 217^a Sessão,
em 28 de novembro de 1983

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência do Sr. Lomanto Júnior

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Claudio Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Affonso Camargo — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1^o-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 1.061, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1983 (nº 128/82, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Alfredo Campos

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1983 (nº 128/82, na Câmara dos Deputados), que autoriza a adesão do Brasil à Convênio que institui uma Organização Internacional de Metrologia Legal, concluída em Paris, a 12 de outubro de 1955, e emendada em 1963.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 1983 — José Lins, Presidente — Alfredo Campos, Relator — Iris Célia.

<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">EXPEDIENTE</p> <p style="text-align: center;">CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</p> <p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 60%;">Semestre</td> <td style="width: 40%;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td>Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p>Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

ANEXO AO PARECER Nº 1.061, DE 1983

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1983 (nº 128/82, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1983

Autoriza a adesão do Brasil à Convenção que institui uma Organização Internacional de Metrologia Legal, concluída em Paris, a 12 de outubro de 1955, e emendada em 12 de novembro de 1963.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a aderir à Convenção que institui uma Organização Internacional de Metrologia Legal, concluída em Paris, a 12 de outubro de 1955, e emendada em 12 de novembro de 1963.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 1.062, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1983 (nº 5/83, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Alfredo Campos

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1983 (nº 5/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional sobre Normas de Treinamento de Marítimos, Expedição de Certificados e Serviço de Quarto, adotada durante a Conferência Diplomática realizada em Londres nos meses de junho e julho de 1978, sob os auspícios da Organização Marítima Intergovernamental — IMO.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 1983. — José Lins, Presidente — Alfredo Campos, Relator — Iris Célia.

ANEXO AO PARECER Nº 1.062, DE 1983

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1983 (nº 5/83, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1983

Aprova o texto da Convenção Internacional sobre Normas de Treinamento de Marítimos, Expedição de Certificados e Serviço de Quarto, adotada durante a Conferência Diplomática realizada em Londres nos meses de junho e julho de 1978, sob os auspícios da Organização Marítima Intergovernamental — IMO.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção Internacional sobre Normas e Treinamento de Marítimos, Expedição de Certificados e de Serviços de Quarto, adotada durante a Conferência Diplomática realizada em Londres nos meses de junho e julho de 1978, sob os auspícios da Organização Marítima Intergovernamental — IMO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 1.063, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 116, de 1983.

Relator: Senador Cláudionor Roriz

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 116, de 1983, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 288.037.264,28 (duzentos e oitenta e oito milhões, trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 1983. — João Lobo, Presidente Cláudionor Roriz, Relator — Passos Pôrto.

ANEXO AO PARECER Nº 1.063, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 116, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo o seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 288.037.264,28 (duzentos e oitenta e oito milhões, trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro

de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 288.037.264,28 (duzentos e oitenta e oito milhões, trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos), correspondentes a 120.088,08 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.398,55 (dois mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros e cinqüenta e cinco centavos), vigente em outubro/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, com fiança a ser prestada pelo Banco do Estado de São Paulo S. A. — BANESPA, destinada ao término de obras que permitirão a melhoria e ampliação de diversas entidades hospitalares sem fins lucrativos, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 1.064, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1983.

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1983, que institui o 1º de outubro como o "Dia Nacional do Vereador".

Sala das Comissões, 28 de novembro de 1983. — João Lobo, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Iris Célia.

ANEXO AO PARECER Nº 1.064, DE 1983

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1983. Institui o 1º de outubro como o "Dia Nacional do Vereador".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o 1º de outubro instituído como o "Dia Nacional do Vereador".

Parágrafo único. Nesse dia, as Câmaras e Prefeituras Municipais poderão promover iniciativas que comemorem a efeméride.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Junior) — O Exponente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 867, DE 1983

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, require a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das "Ordens do Dia", do Ministro do Exército General Walter Pires Carvalho e Albuquerque, do Ministro da Aeronáutica Brigadeiro Délia Jardim de Mattos e do Chefe do Estado Maior da Armada, Almirante de Esquadra, José Calvente Aranda, lidas ontem, alusivas à passagem do 48º aniversário da Intentona Comunista no Brasil.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1983 — Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Junior) — O requerimento lido será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 868, DE 1983

Requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador Teotônio Vilela:

- a) inserção em ato de um voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família, ao Estado de Alagoas, ao Diretório Nacional do PMDB e Diretório Estadual do PMDB de Alagoas.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1983. — Gastão Müller — Aderbal Jurema — Luiz Viana — Almir Pinto — João Calmon — Itamar Franco — Lomanto Júnior — Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O Sr. Aderbal Jurema — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta Casa conhece o pensamento do Partido Democrático Social, de algum tempo para cá, diante das posições políticas do grande brasileiro que acaba de falecer, Senador Teotônio Vilela. Por isso mesmo, Sr. Presidente, é que nos sentimos absolutamente equidistantes das paixões partidárias para dizer a esta Casa e à Nação que perdemos um dos maiores brasileiros que passaram pelo Senado da República.

Teotônio Vilela, nos últimos meses de sua vida, revelou-se não apenas o democrata, o liberal, mas também um homem de admirável coragem cívica que soube vencer o medo da doença que o vitimou, e saiu, por este País afora, pregando as suas idéias, pregando as suas convicções. Em última análise, acima das posições partidárias que a conjuntura nacional nos leva a ocupar, Oposição de um lado e Governo de outro, acima de tudo isso, nós temos que homenagear, em Teotônio Vilela, o brasileiro admirável, exemplo para as futuras gerações.

Por isso, Sr. Presidente, é que fizemos, juntamente com os Líderes das Oposições, este requerimento para

que esta Casa comece a prestar as homenagens que ele merece, e enviar à família enlutada, enviar ao seu Estado, ao Governador Divaldo Surugay as nossas condolências.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, espero que, embora não esteja rigorosamente dentro do Regimento, depois de votado o requerimento que assinamos, homens do PDS, homens do PMDB e do PTB, com assento nesta Casa, depois de votado, repito, o requerimento, seguindo o exemplo da Câmara dos Deputados, também suspendam a sessão em homenagem ao apóstolo da democracia, Teotônio Vilela.

Era o que tinha a dizer.

O Sr. Luiz Viana — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana.

O SR. LUIZ VIANA (PDS — BA) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em meu nome e, estou certo que em nome da Bancada da Bahia, desejo associar-me às manifestações da Casa pelo desaparecimento do nosso eminentíssimo ex-colega, Senador Teotônio Vilela.

Diria que cada um de nós, independente das posições políticas, das idéias, dos Partidos a que pertencemos, devemos alguma coisa a Teotônio Vilela. Digo-o porque acredito que a todos nós interessa que haja sempre no País alguém que seja capaz de incutir ou de dar aos nossos adversários, sobretudo quando estes se encontram na Oposição, uma palavra de esperança. Essa palavra de esperança é indispensável para que a vida democrática, a vida partidária possa sobreviver.

Não preciso acentuar quanto seria grave para a vida do País se houvesse uma parte da sua população, uma parte do País da qual tivesse deserto a esperança de poder ver as suas idéias, as suas concepções, as suas aspirações vitoriosas no futuro, mais próximo ou mais remoto.

Teotônio Vilela, eleito em 1974, pela legenda da ARENA, não demorou a se mostrar, primeiro pelas suas atitudes e, depois, pela sua própria liberação política, um elemento que estava voltado para as idéias da oposição ao Governo. E foi como tal que ele empreendeu, no País, uma cruzada que se tornou tanto mais emocionante quando ele a realizou já no fim da vida, marcado pela terrível e implacável doença que o vitimou.

Quando Presidente do Senado, e do Congresso, tive oportunidade de ser convocado, assim direi, Sr. Presidente, senão convidado, pelo eminentíssimo Senador de então, para o acompanhar numa visita aos presos políticos no Rio de Janeiro.

Não me surtei aquela solicitação de Teotônio Vilela. Acompanhei-o. Visitamos os presídios onde havia detidos políticos. Fui lá, pude ver o que ele representava para aqueles homens e mulheres ali detidos, mas cheios de esperança com a presença de Teotônio Vilela.

Essa página que ele escreveu, na História da vida política e parlamentar do Brasil, é realmente uma das mais belas, uma das mais memoráveis e que, certamente, lhe garantirão lugar de relevo na História Política do País. Nada, portanto, mais justo que o Senado Federal lhe tribute homenagens verdadeiramente excepcionais, como aquelas que acabam de ser requeridas ou solicitadas pelo eminentíssimo Líder, em exercício, do PDS.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT) — Como Líder, para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Brasil, ontem, através de uma rede de televisão que transmitiu um jogo de futebol, tomou conhecimento de um fato que esperava a qualquer momento, diante da

gravidade da situação de sua saúde, a morte do eminentíssimo Senador Teotônio Vilela. É o eminentíssimo Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB nesta Casa, telefonou-me imediatamente pedindo para que eu, em nome da Liderança do PMDB, tomasse as providências cabíveis, no sentido de que o Senado da República prestasse uma homenagem a essa figura ilustre da vida nacional nos últimos tempos. E esta homenagem, está sendo não só do PMDB, mas também do PDS, na figura do ilustre Senador Aderbal Jurema, como ainda na palavra sempre brilhante do Senador Luiz Viana.

Hoje, li nos jornais da terra e de fora da terra, e vários deles, resumidamente, procuraram fazer a biografia do ilustre morto. Notei, então, um fato curioso no que escreve *O Globo*: Teotônio Vilela tinha horror à guerra. Embora ele fosse um guerreiro, fosse como que um artifeiro, ele era um artifeiro da palavra. Com a palavra, com inteligência, com idealismo, ele procurava atingir o seu objetivo não com a força bruta, com a guerra propriamente dita. O jornal diz uma outra coisa interessante: mesmo nas causas aparentemente justas, ele repudiava a figura do guerreiro, porque não a considerava a forma mais justa, mais certa de fazer política, de atingir um ideal, um objetivo político.

Outros jornais o chamam de Dom Quixote. Dom Quixote simboliza o sonhador, o idealista, aquele que, movido pelo ideal, arremessava-se contra os moinhos. E Cervantes diz, com isso, arremessava-se contra os sonhos de um ideal muitas vezes inatingido. Teotônio Vilela, na sua vida de político, foi, de fato, um Dom Quixote.

Outros dizem que Teotônio Vilela foi um pregador. Não há dúvida de que Teotônio Vilela foi um pregador dos ideais de democracia, do bem comum, de um Brasil melhor, de um Brasil guiado pela paz e para a paz volta do.

O PMDB perde uma das suas grandes figuras, e a sua ação, o seu trabalho, a sua luta ficarão registrados não só na história da vida política nacional, mas serão sempre um exemplo para as novas gerações de políticos a mostrar que na vida pública, na vida política há ainda lugar para aqueles que pregam, a democracia para os sonhadores, os que lutam com idealismo para a vitória de um bem comum, que é a liberdade sem adjetivos.

De modo que o PMDB e, de um modo geral, esta Casa rendem as suas homenagens a Teotônio Vilela e fazem votos para que no Oriente Eterno, o seu espírito tenha a paz que ele bem merece.

Eu peço, Sr. Presidente, que, de acordo com o pedido do Senador, Líder do PDS, seja suspensa a sessão em memória a essa figura ilustre, que tanto brilhou nesta Casa, e que sejam transmitidos telegramas de pesames à família enlutada, na pessoa dos seus filhos, ao Governo do Estado de Alagoas, e ao seu irmão mais velho, o ilustre Cardeal Primaz do Brasil, em Salvador, e também ao PMDB do Estado de Alagoas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon, para encaminhar a votação.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) — Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Perdemos, ontem, o "Menestrel" da liberdade, o cruzado da democracia, o combatente inexcedível que nem o câncer conseguiu afastar completamente do campo de batalha. Na hora em que toda a Nação chora a morte de Teotônio Vilela, chegamos à conclusão de que, com o seu desaparecimento, o Brasil ficou menor. No entanto, o seu exemplo inspirador vai permitir que outros tentam levantar avante a mesma missão que ele desempenhava com tanta bravura.

Nosso último encontro ocorreu no Aeroporto de Congonhas, em São Paulo. Teotônio Vilela, já em sua cadeira de rodas, se dirigia para Brasília, a fim de participar de uma reunião de seu Partido, o PMDB. Quando ele me

avistou, chamou-me e declarou: "Calmon, você esteve em minha terra e fez um grande salseiro, um barulho danado", us clássicas expressões que ele gostava de usar.

Nesta hora de profundo pesar, devo dizer que Teotônio Vilela, que desempenhou um papel tão extraordinário na vida pública deste País nos últimos anos, há de ter o seu exemplo seguido por todos nós. De minha parte, posso garantir ao inovável amigo que, dentro das minhas limitações, sem ter a sua cultura e a sua eloquência fulgurante, pretendo, em escala mais modesta, continuar a fazer um "barulho danado". Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, falou o nosso Líder, falou o Líder do Governo, falou o Senador João Calmon e o Senador Luiz Viana. Mas creio, Sr. Presidente, que neste momento não poderia calar a minha voz, porque tive em Teotônio Vilela não apenas um companheiro de Partido, mas um fraternal amigo. Ainda ontem dia 1 Anísio Tostes, seu irmão de espírito, que não teria estrutura suficiente para ver Teotônio morto. Preferiria, Sr. Presidente, vê-lo como vejo neste instante, ora nesta tribuna, ora naquele nossa tribuna, mas sempre com a mesma fé, esse homem que espalhou a fé por todo o nosso Brasil, que renovou as nossas mentes, que tocou os nossos corações na busca de um Brasil democrático, na busca de um Brasil mais justo.

Creio mesmo, Sr. Presidente, que ele fazia uma pregação, não utópica, talvez lembrando as palavras de Tristão de Athayde quando dizia que "A utopia é, sem dúvida, o derradeiro reduto dos que não desesperam da liberdade".

Vejo Teotônio Vilela, Srs. Senadores, na cidade de Ouro Preto — aquela cidade que clama por liberdade nas suas ruas coloniais, nas suas ruas calcárias. No dia 19 de abril de 1980, quando lá comparecemos para lançar o PMDB mineiro, aquele em quem pouca gente acreditava, estava lá ao nosso lado, ao lado do Senador Paulo Brosard e do Deputado Ulysses Guimarães, Teotônio Vilela, que ao discursar, ao levantar a sua voz naquela pregação cívica, algumas bombas explodiram numa provocação. E o "Menestrel da Liberdade", como disse o nobre Senador João Calmon, não se perturbou e continuou a falar aos mineiros. Minas lhe era muito cara, porque ele sabia que de Minas, a voz da liberdade e dos direitos humanos sempre se fez presente. Recordo-me também, Sr. Presidente, que ao acabar o seu discurso em Ouro Preto brincou ele comigo dizendo: "Itamar que frio, eu não aguento este frio! Preciso tomar um café, porque com este frio eu sinto saudades da minha Alagoas".

Mais recentemente, Sr. Presidente, eu o encontrei na nossa Juiz de Fora, quando foi homenageado pela Câmara Municipal, já combalido, apoiando-se para descer as escadas e indo para o hotel, quis ter um gesto de carinho com Teotônio Vilela, ao tentar tirar-lhe o seu paletó, ao tentar ajudá-lo a tirar-lhe a sua bota, ele não me permitiu dizendo-me que ainda era um homem forte e ainda era um homem que precisava caminhar.

Ele se dizia, Srs. Senadores, um andarilho e ele foi realmente um andarilho da paz. Ele foi um andarilho, Sr. Presidente, da pregação da liberdade num País de escassez de homens autênticos. A figura de Teotônio Vilela há de permanecer viva, como a conamar os brasileiros a acreditarem no seu destino democrático, como a dizer a todos nós, Sr. Presidente, a charma do seu combate, esse seu andar infatigável ora buscando a anistia, ora pregando um Brasil diferente. Aquele homem, Sr. Presidente, que mal corria por este Congresso Nacional a sua doença, quando eu chegava ao seu apartamento, encontrei aquele homem que dizia: "Meu caro Itamar, tenho

uma doença terrível, no cérebro e no pulmão." Os meus olhos naquele instante se encheram de lágrimas e ao olhar Teotônio Vilela mais uma vez compreendi que estava diante de um bravo guerreiro.

A tristeza é muito grande, a saudade de Teotônio Vilela será eterna. Mas nós temos certeza, Srs. Senadores, a confiança de que esse vulto que aqui está entre nós, esse pregador há de continuar presente nos nossos trabalhos, nas nossas lutas, nas nossas decepções e acima de tudo, dando a todos nós, Senadores, a todos nós, brasileiros, a sua fé inabalável nos destinos do nosso País.

Que o SENHOR o receba, Sr. Presidente. Dizem as Escrituras que Jesus Cristo ao saber da morte de Lázaro preferiu falar da vida e não da morte. E eu, neste instante, com uma profunda dor na alma, com o sentimento de pesar, prefiro falar de Teotônio vivo, desse Teotônio que, por certo, lá no céu, vai mandar, Sr. Presidente, as bênçãos sobre todos nós, para que possamos ser seus mensageiros da paz, da liberdade e da busca dos verdadeiros direitos humanos.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PDS — PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em breve manifestação, quero associar-me às palavras dos Líderes, aqui proferidas, a respeito do passamento do eminentíssimo homem público que foi o Senador Teotônio Vilela. Nordestino como ele pude, mais uma vez, testemunhar o seu telurismo, o amor que ele tinha à sua terra, sem que todavia isso o fizesse perder uma visão muito nítida dos grandes problemas do País. E, em mais de uma oportunidade tive ocasião de vê-lo buscando, não apenas caminhos para o nosso desenvolvimento, mas buscando também, através de propostas várias, alternativas que nos levassem, crescentemente, ao aperfeiçoamento das instituições políticas brasileiras.

E por isso espero que a sua morte que tanto lamentamos não nos faça fener os ideais pelos quais ele tanto lutava.

E como seu amigo, posso dizer repetindo o que disse certa feita, Alceu Amoroso Lima que "a morte pode ser o avesso da vida, mas não é o contrário dela"! pois como cristãos acreditamos nos ensinamentos do evangelista São Lucas ao afirmar que "a vida não é tirada, mas transformada" e que, por isso mesmo, entendemos que a sua ausência física não nos tornará mais distante dele nem dos ideais que, com tanta bravura e com tanto entusiasmo, sempre defendeu. Eru o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A exemplo dos Líderes e de vários Senadores que já se pronunciaram, desejo também externar o meu testemunho de tristeza pelo falecimento do ex-Senador Teotônio Vilela.

Conheci-o há duas décadas, aproximadamente, quando o seu ilustre irmão Dom Avelar Brandão Vilela era o Arcebispo Metropolitano de Teresina, Capital do meu Estado. Aquela época, se não me falha a memória, Teotônio Vilela era Vice-Governador de Alagoas e eu representava a minha região na Assembleia Legislativa do Piauí. Oposicionistas, alguns encontros a Bancada da UDN manteve com Teotônio Vilela e a tônica da conversa era sempre o desejo de mudança e o aprimoramento das instituições.

Anos mais tarde, encontrei-o no plenário desta Casa, ambos integrando a mesma Bancada, pertencendo ao mesmo Partido. Pouco tempo depois, graças à inteligência privilegiada, à combatividade, à independência com

que sempre paulou a sua vida pública, ele passou a divergir, ele começou a produzir discursos inflamados numa hora em que, muitas vezes, os seus companheiros era desaconselhados até mesmo a ouvir os seus discursos.

Cada um, é natural, tem a sua visão de Teotônio Vilela. Eu o vejo, como sempre o vi, mais do que o comum dos mortais e, por isso mesmo, acima dos partidos.

Ele deixou a Arena, o PDS; não porque gostasse, não porque sentisse prazer em oferecer combate ao Governo; ele o fazia porque defendia idéias, ele sustentava princípios, princípios e idéias que estavam, ou que estão, acima dos partidos existentes.

Integrou a Bancada do PMDB, como poderia ter integrado outra bancada partidária neste País. É a prova insossoável do que afirma é que os seus projetos — o Projeto Brasil, o Projeto Emergência — jamais foram acometidos pelo partido que ele, ultimamente, integrava.

Ele agiu porque podia agir, ele era porque podia ser, ele estava acima de muitos ou, para não ferir susceptibilidades, acima de quase todos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é com profunda emoção que, neste instante, lamento o falecimento de Teotônio Vilela. Teotônio Vilela foi um homem excepcional, um homem muito acima da média do seu tempo, um homem que recebeu vários apelidos, mas que foi sempre um combatente, o grande combatente pela liberdade.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Lúcio.

O SR. JOÃO LÚCIO (PDS — AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Associo os meus sentimentos na tarde de hoje, junto aos dos demais colegas que aqui falaram, com relação a Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, o meu grande amigo, o meu grande colega, juntos trabalhamos ombro a ombro, em todas as campanhas políticas. Tive a grande honra de trabalhar para Teotônio Vilela em todas as suas eleições. Teotônio Vilela era um hóspede da minha casa, mesmo nos banquetes, em Arapiraca, sempre me pedia: Lúcio, quero comer na sua casa. E ele se fez um irmão. Sr. Presidente, não tenho condições de falar sobre Teotônio Vilela na tarde de hoje, pois estou profundamente pesaroso. Aquele homem, o alagoano, o brasileiro que todos nós conhecemos, ultrapassou os limites, porque apesar de pouco estudo, sem formação universitária, alcançava mais longe do que muitos e muitos homens formados em faculdades. Teotônio Vilela deixou uma lacuna na vida do País, que jamais poderá ser preenchida, quer pela sua honradez, quer pela sinceridade com que sempre agiu. Teotônio Vilela foi o grande Líder de todos os alagoanos, de todos os brasileiros, chegando até à admiração daqueles que cresceram muito na política, mas que nunca puderam chegar à altura de Teotônio Vilela, com a sua ação, nas últimas horas. Teotônio Vilela mesmo quando morreu não deixou nunca de lutar. Foi um homem com quem discutiu muito nas campanhas políticas, aqui, nos corredores do Senado. Várias vezes conversamos, e ele tinha uma conversa sincera, como era de seu feitio. Homem sisudo, embora gracejasse com todo mundo e brincasse nas horas propícias. Era, porém, um homem muito sério e bom. Todos reconhecem que ele era valente, um guerreiro, e o era exatamente para defender aquilo que sua consciência o recomendava. Mas Teotônio Vilela nunca foi homem de contendas. Digo isso porque o conheci desde o começo de sua vida política. Antes ele, passava em minha terra montado a cavalo, conduzindo gado. Teotônio emergiu das camadas pobres, era pobre, mas morreu deixando uma grande fortuna para a família. Trabalhou e lutou muito para conquistar tudo isso.

Quero, Sr. Presidente, neste momento, pedir a Deus Todo-Poderoso que dê a Teotônio Vilela o melhor lugar possível para o seu descanso, porque ele assim o merece. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ainda jovem, quando cursava a metade do quarto ano de medicina, na tradicional Faculdade de Medicina da Bahia, tive a infelicidade de perder o meu querido pai. Dias depois, falecia uma das maiores figuras da medicina do País, Miguel Couto. Nunca esqueci, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a última frase de Miguel Couto para a sua querida esposa, quando ela chorava à sua cabeceira. Ele disse: "Minha filha, não chore, porque a morte é uma fatalidade biológica."

Na verdade, dela não fugimos, porque sabemos que a vida emerge de um mistério e some-se em outro mistério. E é exatamente o que tem acontecido nesta Casa, que precisa ser abençoada por Deus, porque de 1979 a esta parte, há cinco anos que me encontro no Senado Federal, nada menos do que 11 companheiros já trocaram a habitação terrena pela celestial.

Foram 11 Srs. Senadores, e recordo o nome deles todos. Há poucos dias, quando aqui esteve, num mandato rápido, o nobre e querido colega, Senador Lázaro Burboza, S. Ex^e conversando comigo disse: "Olha, Almir, vocês costumam dizer que no Nordeste morre muita gente. Morrer gente é aqui neste Senado!" Na verdade, estava afirmando, 11 Senadores já se foram para a mansão celeste.

Quero, neste instante em que todos nós pranteamos a morte de Teotônio Vilela, aquele homem que conheci nesta Casa em 1979, admirando-lhe a cultura e a inteligência, em meu nome e do meu Estado, apresentar à família enlutada e ao Estado de Alagoas, as minhas mais profundas condolências.

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam quiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Srs. Senadores, antes de associar-me às justas homenagens prestadas, nesta tarde, ao saudoso companheiro Teotônio Brandão Vilela, quero dar ciência de que acabo de receber uma correspondência do Comitê de Imprensa do Senado, assinado pelo seu Presidente, Esaú de Carvalho, de que em assembleia geral, o Comitê de Imprensa decidiu dar o nome de Teotônio Vilela à sua Bancada, que se chamará "Bancada de Imprensa Teotônio Vilela". A Bancada é o local onde ficam os jornalistas, à direita do plenário.

Mas, associando-me às homenagens, queria dizer que se abriu uma grande lacuna na vida política brasileira. Tombou um desses jequitibás, gigantescos jequitibás da floresta política de nosso País.

Teotônio Vilela sempre foi um combatente, eu o conheci. Companheiro de lutas municipalistas, quando presidia a Associação Brasileira de Municípios, eu o tinha como um dos melhores colaboradores, como um dos mais entusiastas defensores da filosofia que ambos adotamos como orientação na nossa vida política, o municipalismo. Quem o conheceu aqui, fogoso, orador brilhante, era sem dúvida alguma encantadora a sua palavra, e não só atraía a atenção dos Srs. Senadores como dos funcionários e de quantos estivessem nessa casa. A doença pertinaz, insidiosa, não arrefeceu o seu entusiasmo, nem mesmo a pior de todas as doenças, aquela que

debilitou física e psiquicamente, conseguiu diminuir a intensidade, o ritmo, a pertinácia, a obstinação de Teotônio Brandão Vilela. Foi um Dom Quijote a enfrentar os moinhos de vento na política brasileira. Foi um cavaleiro andante, foi um vendedor de esperanças nos últimos dias da sua existência.

Tive o privilégio de ser seu amigo, dele recebi uma dedicatória — que muito me orgulha e me honra — do seu Projeto Brasil. Tive a felicidade de ler seu projeto, cheio de ideias, cheio de esperança, pleno de confiança no futuro de nossa Pátria.

Foram emocionantes os seus últimos dias de vida, um dia sequer se bateu. Somente o estado de comu o prendeu ao leito.

Saiu a percorrer o Brasil afora, transmitir a sua palavra fecundante, que quicimava às vezes, que escaldava às vezes para defender as suas próprias convicções.

Tivemos-lo como nosso companheiro. Lamentamos profundamente vê-lo sair das nossas hostes, porque sentia a necessidade de, em passando para a Oposição, poder melhor defender os seus ideais.

Lamento profundamente, como Presidente dessa sessão, a morte de Teotônio Vilela.

Como baiano, não posso deixar de manifestar a minha solidariedade ao querido Pastor, ao seu irmão querido D. Avelar Brandão Vilela, que em Maceió, Alagoas, vendeu seu corpo inerte, chora a sua perda e abençoa a sua alma.

Almas de homens como Teotônio não ficam debaixo da terra. Volta o corpo ao pó da terra de onde veio, mas a alma se alça às alturas, e, por certo, a sua chegará até os páramos de Deus, o lugar reservado aos homens que cumpriram com o seu dever, o lugar reservado aos chefes de família exemplares, aos amantes da lei, aos amantes da justiça e aos defensores da liberdade.

Nesta hora de dor, de pesar, de sofrimento para o Senado, a Mesa associa-se às manifestações da casa:

O meu Deus, quando parará tanto sofrimento? Cada dia que passa é um companheiro que tomba na caminhada do cumprimento do dever. Segundo o Sr. Almir Pinto comunicou, já 11 companheiros se foram. Que Deus permita que fiquemos em onze! Já onze companheiros tombaram, perderam a vida, saíram do nosso convívio, e nos deixaram com saudade. E cadeiras, muitas delas, ficaram vazias.

Choramos a morte de Teotônio Vilela, mas, ao mesmo tempo, nos alegramos em verificar que sua vida constituiu um exemplo a ser seguido pelos seus pósteros, pelo que vieram depois dele — paradigma de dignidade, paradigma de coragem, exemplo de bravura, exemplo de resistência.

Teotônio foi uma vida plena no cumprimento do dever político. Transformou a política num sacerdócio e a viveu intensamente. Nem a doença, a mais terrível e a mais insidiosa — repito — conseguiu arrefecer aquele entusiasmo flamejante que a todos contagiava.

São estas palavras que poderia dizer neste encerramento de sessão, que o farei como o mesmo procedimento seguido pela Câmara dos Deputados, e atendendo às ponderações dos líderes desta casa.

Não poderíamos continuar reunidos hoje, se o nosso coração está transpassado de dor e de saudade pela perda do companheiro querido.

Que Deus o tenha em Sua Santa Glória. Que as preces de Dom Avelar cheguem até ao altíssimo e Ele receba, na comunhão dos Santos, a alma inesquecível de Teotônio Brandão Vilela.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

A) Matéria em regime de urgência.

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 170, DE 1983 (Em regime de urgência — art. 371, b, do Regimento Interno)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1983 (nº 986/83, na Casa de origem), que cria o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia, e dá outras providências, tendo

PARCERIAS ORAIS, proferidos em Plenário, favoráveis, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

B) Matérias incluídas em Ordem do Dia para que o Plenário deliberar se devem ter prosseguimento.

(§ 1º do art. 368 do Regimento Interno.)

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88, DE 1976 (Nº 1.106/75, na Casa de origem)

Dá nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que "dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências".

Andamento:

15-10-76 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça;

16-3-77 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pelo sobremento do projeto a fim de aguardar o Projeto do Código de Processo do Trabalho a ser enviado ao Congresso Nacional;

22-3-77 — Lido em Plenário o Parecer nº 48-CCJ;

29-3-79 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pelo sobremento do Projeto a fim de aguardar o Projeto do Código de Processo do Trabalho a ser enviado ao Congresso Nacional; e

4-4-79 — Lido em Plenário o Parecer nº 29-CCJ.

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 1977 (Nº 3.110/76, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafos aos arts. 3º e 9º, e altera a redação do art. 10 da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, dispondo sobre limitação das indenizações por danos pessoais e materiais, cobertos pelos seguros de responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de via terrestre.

Andamento:

21-9-77 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, de Economia e de Finanças.

21-3-78 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer favorável, com Emenda que apresenta nº 1-CCJ.

26-6-79 — Aprovado na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas Parecer preliminar solicitando audiência ao Poder Executivo.

9-4-80 — Aprovado na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas (ouvido o Poder Executi-

vo), Parecer contrário ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

23-4-81 — Aprovado na Comissão de Economia Parecer favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

5-11-81 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

10-11-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 1.124-CCJ, 1.125-CT, 1.126-CE e 1.127-CE.

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 141, DE 1977 (Nº 1.068/75, na Casa de origem)

Dispõe sobre o trabalho do excepcional nas oficinas protegidas e em trabalho competitivo.

Andamento:

3-12-77 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Saúde, de Legislação Social e de Finanças.

17-5-78 — Aprovado na Comissão de Saúde Parecer solicitando audiência preliminar do Ministério do Trabalho.

11-10-79 — Aprovado na Comissão de Saúde (ouvido o Ministério do Trabalho) Parecer contrário.

26-6-80 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta, com voto em separado do Senador Franco Montoro.

29-10-80 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Legislação Social.

5-11-81 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer favorável ao Substitutivo da Comissão de Legislação Social.

10-11-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 1.138-CS, 1.139-CLS, 1.140-CCJ e 1.141-CE.

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 115, DE 1978 (Nº 3.441/77, na Casa de origem)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixar prazo de validade para consumo das embalagens dos produtos que especifica.

Andamento:

25-9-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Economia e Saúde.

27-5-81 — Aprovado na Comissão de Economia Parecer favorável, com voto vencido do Senador Bernardino Viana, e voto vencido, em separado, dos Senadores Milton Cabral e Benedito Ferreira.

15-9-82 — Aprovado na Comissão de Saúde Parecer contrário.

5-10-82 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 816-CE e 817-CE.

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 1979 (Nº 2.714/76, na Casa de origem)

Dispõe sobre a padronização e o uso de embalagens destinadas ao acondicionamento de cargas na carregaria de veículo automotor, e dá outras providências.

Andamento:

29-6-79 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Economia.

12-9-79 — Aprovado na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas Parecer favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Pedro Pedrosian.

29-4-81 — Aprovado na Comissão de Economia Parecer contrário.

30-4-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 135-CT e 136-CE.

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 1979 (Nº 2.255/76, na Casa de origem)

Altera a redação do Inciso I e do § 3º do art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

Andamento:

8-11-79 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Legislação Social e de Finanças.

22-5-80 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer favorável.

5-11-80 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer declarando que a matéria foge à sua competência regimental, e pela constitucionalidade e juridicidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 331 e 349, de 1979, que com ele tramitam.

14-5-81 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer ratificando pronunciamento anterior e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 331 e 349, de 1979.

26-11-81 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1979 e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 331 e 349 de 1979.

30-11-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 1.364-CLS, 1.365-CCJ, 1.366-CLS e 1.367-CE.

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 1979 (Nº 3.923/77, na Casa de origem)

Especificas condições para inscrição e registro de embarcações.

Andamento:

28-11-79 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

14-5-81 — Aprovado na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas Parecer favorável.

15-5-81 — Lido em Plenário o Parecer nº 175-CT.

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 1979 (Nº 4.052/77, na Casa de origem)

Dispõe sobre a proibição do fabrico e da venda de medicamentos e fármacos farmacêuticos, cuja venda tenha sido interditada no País de origem da fórmula.

Andamento:

28-11-79 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Saúde e de Economia.

15-5-80 — Aprovado na Comissão de Saúde Parecer favorável.

23-4-81 — Aprovado na Comissão de Economia Parecer favorável.

28-4-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 129-CE e 130-CE.

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 98, DE 1980 (Nº 3.181, de 1980, na Casa de origem)

Dispõe sobre a isenção da multa prevista no art. 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral.

Andamento:

4-12-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

6-5-81 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer favorável, quanto ao mérito.

4-6-81 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer favorável.

8-6-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 329-CCJ e 330-CE.

11

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, DE 1979 COMPLEMENTAR

(De autoria do Senador Franco Montoro)

Institui o auxílio-doença em favor do trabalhador rural e dá outras providências.

Andamento:

15-8-79 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça de Legislação Social e de Finanças.

21-11-79 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela inconstitucionalidade.

23-11-79 — Lido em Plenário o Parecer nº 1.132-CCJ, ficou aguardando inclusão em Ordem do Dia para apreciação preliminar da constitucionalidade.

17-4-80 — Incluído em Ordem do Dia tem a discussão encerrada e a votação adiada por falta de quorum.

15-5-80 — Incluído em Ordem do Dia é aprovado o Requerimento nº 152, de 1980, de autoria do Senador Franco Montoro, de adiamento da votação para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

18-8-81 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social) Parecer mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido do Senador Mendes Canale.

26-8-82 — Lido em Plenário o Parecer nº 651-CCJ.

12

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 220, DE 1980 COMPLEMENTAR

(De autoria do Senador Lázaro Barbosa)

Institui as feiras de produtores, para venda direta ao consumidor, com isenção dos tributos estaduais e municipais incidentes.

Andamento:

4-9-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e

Justiça, de Agricultura, de Economia e de Legislação Social.

13-5-81 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Orestes Quérzia, Lázaro Barbosa e José Fragelli.

19-5-81 — Lido em Plenário o Parecer nº 216-CCJ.

13

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 305, DE 1980 — COMPLEMENTAR**
(De autoria do Senador Humberto Lucena)

Altera a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975.

Andamento:

30-10-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social,

17-6-81 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, com Emenda que apresenta de nº I-CCJ;

26-8-82 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça;

30-8-82 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 682-CCJ e 683-CJS.

C) Materia em tramitação normal.

14

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 280, DE 1980**

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira.

15

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 108, DE 1983

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1983, de autoria da Comissão Diretora, que suscita, nos termos do art. 32 da Constituição, os processos em curso perante o Supremo Tribunal Federal, contra o Senador Fábio Lucena, tendo

PARECER, sob nº 996, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Junior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 30 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR.
HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 24-11-
83 E QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORA-
DOR. SERIA PUBLICADO POSTERIORMEN-
TE.**

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Excelentíssimas autoridades, ilustre brasileiro homenageado nesta tarde no Senado Federal, Dr. Heráclito Fontoura de Sobral Pinto.

Deveria ocupar esta tribuna, neste momento, nosso eminentíssimo companheiro, o nobre Senador Fábio Lucena, autor da proposição que se concretizou nesta justa homenagem a este grande brasileiro. Enfermidade lamentável, no entanto, acabou levando nosso companheiro ao leito hospitalar, razão pela qual incumbiu-me a Liderança do meu Partido de saudar Sobral Pinto. Não preciso dizer que se trata de uma missão extremamente

difícil para mim, ainda que altamente honrosa. O Senador Fábio Lucena é portador de inegáveis conhecimentos jurídicos e estou certo de que desta tribuna faria belíssima oração, a honrar o nome do grande brasileiro homenageado. Eu não sou advogado, sou um médico. Mas sou igualmente um democrata, um democrata que desde os bancos escolares aprendeu admirar e a respeitar a figura de Sobral Pinto, esse símbolo de respeito à lei, esse vívido símbolo de democrata. De sorte que direi poucas palavras, mas essas poucas palavras serão para dizer que, além de tudo, esse homem de 90 anos é o símbolo da modernidade do povo brasileiro, da sociedade brasileira, do homem brasileiro. E nós sabemos que numa sociedade, enfim é possível, porque os indivíduos que a compõem, que nela vivem, são portadores de memória e de algum tipo de imagem dessa mesma sociedade. E nessa época de crise e de incerteza, de extrema desigualdade, de profundo conflito de interesses, a nossa sociedade, a meu ver, atingiu um momento em que estas imagens são muito nubladas, muito incongruentes. Daí a dificuldade em se perceberem como reais as mesmas coisas aos vários indivíduos que a compõem ao lado de nosso amorfo sentido de uma realidade comum. Estamos perdendo a nossa capacidade de expressar e comunicar as nossas experiências e as nossas idéias comuns.

A sociedade em que vivemos foi esmagada em incontáveis fragmentos de indivíduos e grupos que diria quase que atomizados. Quando as bases da ação coletiva começam a se enfraquecer, a estrutura social tende a se romper e a produzir um estado que Emile Durkheim denominou de "anomia", com o qual se refere a uma situação que poderia ser descrita como uma espécie de vazio ou de vácuo social. Em tais condições, não é de admirar que haja às vezes o predomínio da violência, do crime, da desordem, da corrupção, que são fenômenos que passam a ser correntes porque a existência humana propriamente dita não se vê mais enraizada em um ambiente social estável e integrado, e grande parte da atividade da vida perde inteiramente o seu sentido e a sua criatividade. Diluem-se, por assim dizer, os parâmetros éticos da sociedade. Cada facção conflitante não só possui o seu próprio conjunto de interesses, de propósitos, de valores morais, como igualmente possui uma imagem particular do mundo. Em um mundo destes as possibilidades de comunicação, capaz de ser compreendido, é claro, se reduzem. A ausência de uma massa comum de percepção prejudica a possibilidade de se recorrer aos mesmos critérios de relevância e verdade, uma vez que o mundo se mantém unido em uma ampla medida por palavras, quando estas palavras deixam de significar a mesma coisa para os que as usam, segue-se que os homens irão necessariamente se desentender e falar sem se escutar.

Heráclito Fontoura de Sobral Pinto, advogado, católico, nascido em 1893, em Barbacena, Minas Gerais, como homem e intelectual, entendeu muito cedo o que queria dizer Karl Mannheim em sua obra prima "Ideologia e Utopia".

Em 1979, com a lucidez dos seus 86 anos e com a mesma coragem com que sempre defendeu a justiça, a liberdade e os direitos humanos, dizia em discurso de agradecimento quando foi escolhido o intelectual do ano de 1978: "O Direito, que regulava no tempo da minha mocidade, as relações entre os povos, regia igualmente, as relações entre cidadãos e o poder público de seus respectivos países. O direito, aceita como dogma por todos, afirmava e reconhecia, que o Governo da nação era exercido por três poderes independentes, mas harmônicos entre si. A ciência política, adquirida ao longo de experiências seculares sucessivas, firmara a verdade de que o governo, para equilibrar o princípio de autoridade, mantenedor da ordem social, com o princípio de liberdade, assegurador da dignidade pessoal do cidadão, é indispensável que seja distribuído harmonicamente por três poderes: o Legislativo, criador da norma legal; o Executivo, executor dessa norma no seio da comunidade nacio-

nal; o Judiciário, restaurador do exato cumprimento da norma, para o que lhe era dada a faculdade de anular, por provocação dos lesados, tanto os abusos do legislativo, quanto os do executivo".

"O terror, sob todos os seus aspectos, como arma política interna ou internacional, merecia a repulsa indignada da consciência universal, que condenava, com igual revolta, a tortura como instrumento de arrancar confissões daqueles que a polícia detinha nos cárceres políticos, ou nas prisões de crimes comuns.

"A paz social interna, fruto da limitação da autoridade pelo exercício da liberdade legítima, e da limitação da liberdade pelo exercício da autoridade legalmente refreada, reinava em todos os domínios, com as imperfeições próprias das instituições humanas, estimulando os escritores, pelas garantias que lhes oferecia, a que se entregassem, sem receio, às criações a que as impulsionavam o seu talento peregrino e a sua fina sensibilidade artística.

"Nesses dias duros e secundos em que se desenvolveu a minha já longínqua mocidade, os poderes legislativo e executivo eram ocupados por titulares eleitos pelo voto, através de um sistema jurídico desfeituoso, que o império nos legara, mas que trazia no seu bojo, apesar de sua manifesta imperfeição, o vício intolerável da hostilidade franca, desabusada e injusta ao instituto da cidadania livre e soberana, como acontece presentemente, com o regime autoritário, que ora nos opõe."

Claro que sempre consciente de que democracia — agora continuo eu — e participação sintetizam ampliação da capacidade de ação e de iniciativa política, desejada hoje pelo Congresso Nacional, visando, sobretudo, a conquista de suas prerrogativas e responsabilidades.

Em uma democracia, onde o Poder Executivo governa em estreita correlação de força com o Poder Legislativo e o Poder Judiciário, o sistema se desenvolve de maneira eficaz, sem dúvida. As contradições e os conflitos que se formam são bem menores e absorvidos; as decisões tomadas são inegavelmente o resultado de um consenso que representa mais autenticamente os interesses da sociedade como um todo.

O Parlamento fortalecido resolve politicamente os conflitos sociais: ao contrário, quando o Estado é autoritário, concentrador de decisões e agente ativo absoluto das iniciativas, corre o risco de provocar sérias deformações no tecido social, com consequências imprevisíveis sobre o desenvolvimento normal da nação.

Para evitar os impactos desses golpes, o Estado precisa do exercício dividido do poder e precisa garantir, por isso mesmo e através disso, a continuidade de sua ação.

Hoje, nosso homenageado Sobral Pinto chega aos 90 anos com o mesmo vigor físico que sempre teve que o envolveu em embates passados e com a mesma irreverência que sempre o caracterizou como um infatigável crítico do regime militar, da opressão e das injustiças — das injustiças contra os cidadãos e das injustiças sociais. Assim, foi em nome do direito, do respeito à lei, até mesmo da lei de proteção aos animais e da democracia, que não hesitou em aceitar, com toda a dedicação e honestidade, fazer a defesa de Carlos Prestes e do alemão Harry Berger — aliás, até diria, não apenas aceitou mas se impôs como advogado desses homens, numa época extremamente difícil do País — processados e injuriados no final dos anos 30 pela justiça do estado novo de Getúlio Vargas. O mesmo aconteceu com os nove chineses que foram presos e maltratados, logo após a eclosão do golpe de 1964, acusados de espionagem.

Sobral Pinto tem sido assim, ao longo de toda a sua vida, um exemplo de coragem, o símbolo de respeito à lei legítima e foi seguindo esta trajetória que chega aos 90 anos de idade consagrado como uma verdadeira legenda. Em outubro de 1979, no enterro de Mário de Alencar, contava Tristão de Athaíde, por exemplo: "Eu estava em companhia de Jackson de Figueiredo quando este apon-

tou para um dos acompanhantes e disse: "Ali vai um homem". Era Sobral Pinto. E como dizia Tristão de Athafáde: "Eu o encontrara à sombra da morte, pela palavra de outro homem digno de representar esse princípio de humanidade, num mundo crescentemente desumanizado, como escreveu Ortega y Gasset".

Num mundo conturbado e pleno de conflito, é claro que a sua visão dos direitos da pessoa humana tem a limpeza do cristal mais puro.

Os seus 90 anos de idade são apenas um lastro de experiência para a sua modernidade, a sua atualidade no mundo e no Brasil de hoje. Ainda trabalha em seu escritório e não rejeita causas, principalmente aquelas que julga ferir os direitos humanos, jamais cobrando dos que não podem pagar.

Ainda consegue tempo para participar de debates e de manifestações públicas, de mobilizações, em favor da democracia e das liberdades públicas. Poucos dias antes da comemoração do seu aniversário, lá estava ele, sentado na primeira fila da sala de reuniões do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para protestar contra a invasão da OAB em Brasília e contra o estado de emergência, decretado em todo o Distrito Federal. Sempre vestido de preto e levando um velho guarda chuva, Sobral Pinto é um símbolo da luta do povo brasileiro pelo restabelecimento do estado de direito e da normalidade democrática em nosso País. É assim que tem levado a sua vida, como um D. Quixote, ou, segundo um amigo íntimo, um D. Quixote mineiro.

Como advogado, como homem público, como intelectual e como cidadão brasileiro, Sobral Pinto esteve sempre ao lado da verdade, da luta, pelas liberdades. Em 1935, designado pela OAB para defender Luís Carlos Prestes e Harry Berger, passou a ser chamado pejorativamente de "o advogado de Prestes". Aos seus detratores respondeu: "Não fui o advogado da revolução e sim o advogado de pessoas que estavam sendo maltratadas pela polícia de Getúlio Vargas". Em 1955, sentindo que o Presidente Juscelino Kubitschek estava ameaçado de não tomar posse, fundou uma liga de defesa da legalidade e viou por quase todo o País para garantir o mandato do Presidente legitimamente eleito pelo povo. Convocado por Juscelino para assumir uma vaga no Supremo Tribunal Federal, recusou e preferiu continuar protestando contra a violência de 1964, até que foi preso em 1968 quando na capital do meu Estado foi surpreendido pela edição do AI-5. A partir de 1968, começou uma longa batalha em defesa de presos políticos e logo em seguida em defesa de torturados, mortos e desaparecidos. Engajou-se com toda a sua disposição na luta pela anistia ampla, geral e irrestrita e hoje, aos 90 anos de idade, continua protestando em defesa da realização de uma Assembleia Nacional Constituinte e das eleições diretas para Presidente da República.

Após tantos anos de luta e testemunha ativa da história do século XX, Sobral Pinto não é um personagem que se possa enquadrar facilmente nas linhas tradicionais de pensamento, das análises humanas. Inimigo da violência e das injustiças, ele é fundamentalmente um humanista, um homem, na definição mais correta da palavra, como disse Jackson de Figueiredo.

Em entrevista concedida há cerca de 15 dias à Folha de S. Paulo, Sobral Pinto afirmou categórico:

"Tenho a convicção de que os militares compreenderam a sua incompetência para governar uma nação. A falência do País é culpa da incapacidade desses governantes, que, em vez de ficarem nos quartéis zelando pela lei e pela ordem, pela verdadeira segurança, demonstraram a sua ambição desmedida e a absurda pretensão de que só eles poderiam governar seriamente o Brasil, o que não aconteceu. Estou certo de que eles vão-se animar com o exemplo da Argentina e se convençam de que o militarismo é uma forma ultrapassada de governo."

Manifestando, assim, uma aversão aberta ao militarismo político, Sobral Pinto afirma que é muito difícil dizer que foi este ou aquele general que fez o pior governo dos últimos anos.

Complementa ainda dizendo:

"Costumam apontar a fase da tortura terrível do Governo Médici, mas na realidade, desde Castello Branco até Geisel, o regime era o mesmo: havia torturas, pessoas desaparecidas, condenações revoltantes e perseguições no trabalho em todos eles."

A dignidade e a grandeza de um homem se medem pela sua trajetória, pela sua história e sobretudo pelos seus atos ao longo de toda a sua vida. Sobral Pinto, não como mito ou como legenda mas como um ser humano dotado de amor, de fraternidade e de solidariedade nos deixa uma grande esperança quando diz:

"Tenho muita confiança nos valores eternos da natureza humana e creio no êxito do bem sobre o mal. Talvez por isso seja um dos poucos brasileiros que tenham uma mensagem para os jovens nesses dias difíceis: trabalhem por um mundo com uma ordem jurídica organizada em torno da dignidade do homem."

E do discurso da esperança anseiam milhões de brasileiros.

Que essas palavras desse grande brasileiro, com muita justiça homenageado aqui, nesta tarde, sirvam de exemplo para todos nós nesta Casa, estou certo de que servirão, nós todos que desejamos edificar dos nossos esforços a nova sociedade brasileira, baseada em seu sonho, em nosso sonho, o maravilhoso sonho de construir uma sociedade solidária e justa, que não morreu na nossa alma.

Foi uma honra para mim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ter podido manifestar estas modestas palavras para saudar esse homem de tão grandes dimensões. Estou certo de que muito melhor do que eu, falo-a a seguir nosso ilustre amigo, nosso par, nosso nobre Senador Murilo Badaró. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MILTON CABRAL NA SESSÃO DE 25-11-83 E QUE, ENTRE-GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PÚBLICO-DO POSTERIORMENTE.

O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A minha intervenção nesta tarde é para comunicar aos Srs. Senadores o teor de um telex que acabo de receber da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba que, por sua vez, transcreve um apelo da Federação das Indústrias de Pernambuco. Ambos tratam do fortalecimento indispensável, inadiável, do Banco do Nordeste do Brasil, chamando a atenção para os problemas daquela entidade e apresenta algumas sugestões pedindo que o representante do Estado da Paraíba nesta Casa reforce estes apelos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Banco do Nordeste do Brasil foi criado para ser um banco de desenvolvimento: este foi o fundamento da sua criação. Mas, lamentavelmente, com o passar do tempo este banco foi paulatinamente se transformando num banco comercial e deixou de exercer aquele papel importantíssimo de ser um adequado instrumento do desenvolvimento regional, passando a ser uma entidade competitiva com os demais bancos instalados na região, da rede privada e as oficiais dos Estados.

Vez por outra, o Banco do Nordeste entra em dificuldades, porque de fato ele tem algumas responsabilidades distintas, além da presença marcante no comércio, na indústria, na agricultura. Vez por outra, repito, este banco

enfrenta sérias dificuldades, sobretudo de disponibilidade para seus programas de financiamento; consequentemente sofre a estrutura produtiva da região. Uma das soluções sugeridas têm sido o reforço das disponibilidades do banco, através de transferência dos recursos captados do IOF. Anteriormente, a partir de 1975, como consta aqui deste Telex, foram destinados ao Banco do Nordeste, cerca de 8% da Receita deste imposto. Depois esta participação foi elevada, e chegou até 20%. Surpreendentemente, o Conselho de Desenvolvimento Econômico modificou esse critério reduzindo o referido percentual. Diz o telex em questão: "Vale acentuar que, no momento, alguns empréstimos feitos a alguns Estados e Municípios do Nordeste pelo BND, não estão sendo pagos e esta inadimplência agrava ainda mais as dificuldades do banco — pois se ele deixou de receber o reforço financeiro do IOF e a inadimplência dos clientes, isso criou um entrangulamento na capacidade de empréstimo do banco. Então umas das medidas seria a plena aplicação da medida anterior de 20% do IOF colocados à disposição do banco para empréstimo — e que, diga-se de passagem não é um dinheiro dado, pois o banco paga juros sobre ele.

E uma outra medida, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é a que se refere ao Decreto-Lei nº 157, tão criticado por alguns economistas e até por algumas autoridades do setor econômico. Como os Srs. sabem, esse decreto regulamenta a aplicação de 5% do Imposto de Renda das pessoas físicas para serem aplicados em empresas, através das instituições que o coletam, quer dizer, as instituições financeiras. Então, a nossa idéia, aliás uma idéia antiga, pois já debatemos esse assunto aqui no Plenário do Senado, ela é agora solicitada através dos órgãos de classe da indústria. A proposta é para que esses 5% do Decreto-Lei nº 157, não seja extinto, mas reservado à aplicação exclusiva no sistema produtivo da Região, através do Banco do Nordeste.

Leio o Telex:

"Aproveitamos a oportunidade para sugerir que o citado Decreto-Lei não seja extinto, continue em vigor, e os seus recursos passem a ser exclusivamente aplicados em subscrição de capital de empresas situadas nas regiões Norte e Nordeste do Brasil. Desse modo, possibilitariam agilizar os empreendimentos nestas regiões carentes de recursos de capital, visto que as atuais dotações terminadas para a SUDENE e SUDAM são insuficientes para atender os projetos aprovados e em tramitação naqueles órgãos. Estas providências iriam de encontro aos objetivos de capitalização que necessitam ser realizados com a máxima urgência, a fim de minorar a crise econômico-financeira das empresas destas regiões.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, continuando os comentários a respeito do telex da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, este órgão de classe adiciona outra medida. Aqui já é uma crítica: A Federação das Indústrias diz:

Desejamos nos posicionar contrários a quaisquer aumentos de alíquotas do Imposto de Renda sobre dividendos distribuídos por empresas de capital aberto ou fechado, como também, contra novas tributações sobre as empresas produtoras de bens e serviços.

Em contrapartida, achamos justo que, havendo imprescindível necessidade de aumentar a arrecadação do erário da rubrica "Imposto s/Renda", este aumento recaia sobre ganhos de capital com aplicações financeiras efetuadas por pessoas jurídicas ou físicas com papéis de renda fixa. Exemplo: Open-Market, Over-Night, CDB, ORTN etc.

Quero aqui abrir um parêntese, lembrando aos Srs. Senadores que estou lendo um telex que traz um apelo, certamente formulado antes do Decreto-Lei nº 2.065. En-

lão, creio que este item está superado. A seguir o telex trata de recolhimentos compulsórios efetuados pelos bancos comerciais, cujas agências funcionam no Norte e no Nordeste do Brasil. Eles, da Federação das Indústrias da Paraíba, repto, secundando apelo da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco, pedem que seja observados, obrigatoriamente, os limites de aplicação, nas praças onde são originados os depósitos, nos termos da Resolução nº 796, do Banco Central do Brasil S.A.

Diz o Telex:

ICM — FGTS

Somos absolutamente contrários a possíveis alterações nas atuais taxas de ICM e FGTS. As empresas do Nordeste não têm mais condições de suportar novos ônus tributários e sociais, sob pena de encerrarem suas atividades por se tornarem inadimplentes pelo não cumprimento das obrigações impostas pelo Governo.

Resolução nº 796 do Banco Central do Brasil S.A.

Sugerimos que os recolhimentos compulsórios efetuados pelos bancos com agências funcionando no Norte e Nordeste do Brasil, seja, obrigatoriamente, aplicados na região em que deu origem o recolhimento do compulsório, nos termos da Resolução nº 796. Como se trata de regiões carentes de recursos, a liberação permitida de 5% seja alterada para 10% desde que aplicadas no Norte e Nordeste do País, em empresas comprovadamente necessitadas de recursos para liquidar o passivo oneroso, de acordo com o expresso na Circular nº 757, de 11-1-83, do Banco Central do Brasil S.A. instruindo os bancos comerciais sobre a aplicação da Resolução nº 796.

Atenciosamente,

Fernando Marques de Almeida

Presidente em Exercício da

Federação das Indústrias do Estado da Paraíba,

Sr. Presidente, Srs. Senadores, cometi um ligeiro engano no início da apreciação desse item. Corrigindo, não se trata da obrigatoriedade da aplicação dos recursos coletados nas praças onde estão sediadas as agências. Trata-se, efetivamente, de ampliar a liberação dos depósitos compulsórios de 5% para 10%, para aplicação nas empresas sediadas nas Regiões Norte e Nordeste através da Resolução nº 196. O que a indústria da nossa região deseja é que esses 5% seja ampliado para 10% quando as aplicações forem para as Regiões Norte e Nordeste.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a leitura e o comentário deste telex, espero que as autoridades da área econômica dêem atenção aos nossos apelos e reforcem a situação do Banco do Nordeste e as condições de financiamento para o setor produtivo daquela região. Muito obrigado. (Muito bem!)

"DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MILTON CABRAL EM SEU DISCURSO."

Exmo Sr.

Senador Milton Cabral

Senado Federal

Brasília — (DF)

Telex nº 778/83 — FIPBC Campina Grande, 11-11-83

Recebemos da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco, telex chamando nossa atenção para problemas do Nordeste do País.

Transmitimos, a seguir, sugestões recebidas e dirigimos veemente apelo ao prezado conterrâneo, no sentido de que ofereça total apoio à concretização de tais medidas.

"Banco do Nordeste do Brasil S/A.

Fazemos um veemente apelo em favor do Banco do Nordeste do Brasil que no atual momento da economia do Brasil vem atravessando séria crise de

liquidez, e, consequentemente, afetando toda a estrutura econômica das empresas privadas da região, que poderá ser rapidamente solucionada com a restauração imediata dos recursos determinados no ano de 1975 pela IM 13/74 destinando R\$ 4 do IOF — Imposto sobre Operações Financeiras — para empréstimo ao BNB e reestudar o aumento deste percentual para 20% a vigorar a partir de 1-1-84, conforme prometido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente João Figueiredo.

Pela Exposição de Motivos nº 7 da reunião do CDE — Conselho de Desenvolvimento Econômico —, de 7-11-81, foi modificado o critério de 8% para um percentual fixo em flagrante desrespeito ao que estipulava a IM 13/74.

Vale acrescentar que, no momento, alguns empréstimos feitos a alguns estados e municípios do Nordeste pelo BNB não estão sendo pagos. Esta inadimplência agrava ainda mais as dificuldades do banco para atender às necessidades das empresas privadas, por razões que não são desconhecidas das autoridades federais ocasionadas pelas consequências de 5 anos de seca.

Decreto-lei nº 157

Tomamos conhecimento pela imprensa que será proposto ao Governo Federal a extinção do Decreto-lei nº 157. Aproveitamos a oportunidade para sugerir que o citado Decreto-lei não seja extinto, continue em vigor, e os seus recursos passem a ser exclusivamente aplicados em subscrição de capital de empresas situadas nas regiões Norte e Nordeste do Brasil. Deste modo, possibilitaria agilizar os empreendimentos nestas regiões carentes de recursos de capital, visto que as atuais dotações determinadas para a SUDENF e SUDAM são insuficientes para atender os projetos aprovados e em tramitação naqueles órgãos. Estas providências viriam de encontro aos objetivos de capitalização que necessitam serem realizados com a máxima urgência, a fim de minorar a crise econômico-financeira das empresas destas regiões.

Imposto de Renda

Desejamos nos posicionar contrários a quaisquer aumentos de alíquotas do Imposto de Renda sobre dividendos distribuídos por empresas de capital aberto ou fechado, como também, contra novas tributações sobre as empresas produtoras de bens e insumos. Em contrapartida, achamos justo que, havendo imprescindível necessidade de aumentar a arrecadação do erário da rubrica "Imposto sem Renda", Este aumento recaia sobre ganhos de capital com aplicações financeiras efetuadas por pessoas jurídicas ou físicas com papéis de renda fixa. Exemplo: open-market, over-night, CDB, ORTN, etc.

ICM — FGTS

Somos absolutamente contrários a possíveis alterações nas atuais taxas de ICM e FGTS. As empresas do Nordeste não têm mais condições de suportar novos ônus tributários e sociais, sob pena de encerrarem suas atividades por se tornarem inadimplentes pelo não cumprimento das obrigações impostas pelo governo.

Resolução nº 796 do Banco Central do Brasil S.A.

Sugerimos que os recolhimentos compulsórios efetuados pelos bancos com agências funcionando no Norte e Nordeste do Brasil, sejam, obrigatoriamente, aplicados na região em que deu origem o recolhimento do compulsório, nos termos da Resolução nº 796. Como se trata de regiões carentes de recursos, a liberação permitida de 5% seja alterada para 10% desde que aplicadas no Norte e Nordeste do País, em empresas comprovadamente necessitadas de recursos para liquidar o passivo oneroso, de acordo com o expresso na circular nº 757, de 11-1-

83, do Banco Central do Brasil S/A, instituindo os bancos comerciais sobre a aplicação da resolução 796.

Atenciosamente,

Fernando Marques de Almeida

Presidente em exercício da

Federação das Indústrias do Estado da Paraíba.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO LOBO NA SESSÃO DE 25-11-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. JOÃO LOBO (PDS — PI) Pronuncia o seguinte discurso. Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ouvimos com muita atenção, como sempre o fazemos, a palavra do Senador Itamar Franco, possivelmente o mais hábil "tocador do realce", nas palavras do eminente Senador Benedito Ferreira, sobre isso que hoje está empolgando o País, que a imprensa está jogando em cima de toda a Nação: a eleição direta.

Agora, gostaria de ler, para transcrição nos Anais desta Casa, um artigo de fundo, publicado no Jornal do Brasil de ontem, dia 24-11-83.

O artigo é o seguinte, Sr. Presidente:

"RESÍDUO REVANCHISTA"

Antes de estar concluída a abertura do regime, registra-se um prematuro frenesi político motivado pela eleição direta. Na metade do processo de transformação do regime, os apressados de sempre querem saltar a etapa mais importante e esborrar na eleição direta do Presidente da República. Ou seja, um velho instinto político suicida quer chegar à crise que funciona como o coração das grandes disputas eleitorais. Mais do que lamentável incongruência, a consumação do engano pode vir a ser um erro irreparável.

Se eleição direta de Presidente da República fosse suficiente para fundar e manter uma democracia, o Brasil estaria muito mais distante dessa perigosa proximidade de impasses institucionais em que vive. A idéia de fazer o regime evoluir do autoritarismo para as formas democráticas de Governo se sustentava na aceitação tácita do gradualismo nos prazos que os resultados vão definindo.

O Presidente Figueiredo conduziu o processo da abertura começando pela anistia, até as eleições gerais de 1982, e passando por uma reformulação partidária que ficou muito aquém das necessidades. Ficou faltando a principal etapa, que é a do acabamento institucional: tornou-se expectativa geral que a reforma da Constituição consiga construir a base de sustentação e montar o mecanismo estabilizador para um regime que se possa chamar de democracia e durar mais do que o tempo de apenas iniciar outra geração nos valores da liberdade.

Na metade da abertura, portanto, quando a eleição direta dos Governadores acentuou a necessidade da grande reforma constitucional, viu-se o Governo resvalar nos resultados da obra incompleta. Desprogramou-se sem razão fundamentada a reforma da Constituição e todas as atenções do mundo político passaram a revoar em torno de uma sucessão presidencial personalística e prematura. Tão prematura e personalizada que desorganizou os sentimentos e as hostes do governismo representativo, e deu ao Presidente da República o sentimento de uma frustrante pulverização partidária.

Desprogramado para a reforma constitucional e sentindo o terreno sucessório fugir-lhe os pés, o Presidente manifestou em tese e em grau pessoal opinião favorável às eleições diretas. Em tese, e não para se aplicar a uma realidade política balizada por normas que estão vigorando desde antes das eleições de 82. Ou seja, a ser cogitada para o futuro.

Sabiam — eletores e candidatos — que as urnas de 15 de novembro de 1982 estavam escolhendo as forças que iriam compor o Colégio Eleitoral que a 15 de janeiro de 83 se incumbiria de eleger o Presidente da República para o próximo mandato. Portanto, o Colégio Eleitoral tem direitos adquiridos. Pretender violá-los é um golpe que não pode ser cogitado em nome de aspirações democráticas. Os brasileiros querem votar para Presidente da República mas essa aspiração terá que respeitar outra vontade que tem precedência, pois os eletores votaram em 82 sabendo que estavam escolhendo o futuro Colégio Eleitoral.

Ignorar ou desrespeitar na marra uma decisão democrática é um golpe que não atinge apenas a vontade eleitoral de 82, mas desacredita e compromete todo o processo de abertura do regime. A questão se pretende mudar as regras do jogo que começou há um ano? Quem merece toda precedência é a reforma constitucional, para que o País chegue a padrões democráticos definitivos e ultrapasse o estágio indefinido de abertura. O processo de transformação pode conviver com uma Constituição adormida de autoritarismo, mas não será lícito falar-se em democracia antes que a reforma constitucional reescreva as linhas essenciais de um regime digno de se chamar democracia e de ser respeitado como tal.

Eleições diretas, com prioridade, sob que justificativas? Um casuismo não é melhor do que outro apenas porque serve aos interesses oposicionistas. Nem é porque serve às desmedidas ambições oposicionistas que a eleição direta é um caso flagrante de casuismo. O casuismo dos sonhos oposicionistas é ilegítimo não porque se funde no imediatismo dos seus interesses políticos, mas porque pretende desrespeitar direitos conferidos pela sociedade a um Colégio Eleitoral nascido do voto direto.

A questão preliminar é esta, e não qualquer dos sofismas com que o frenesi golpista travestido de oposição pretende derrubar a vontade eleitoral de 82. Antes de pretender governar o País, o PMDB e as correntes menores de oposição deveriam, por uma satisfação elementar de coerência com o que diziam antes, sustentar a necessidade de dotar-se o País de normas constitucionais que representem uma garantia. A garantia de que não se vão utilizar do autoritarismo embutido no regime para praticar o revanchismo implícito no seu ressentimento."

O Sr. Affonso Camargo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO LOBO — Sr. Presidente, esse o texto do artigo que eu gostaria de ver transscrito nos Anais desta Casa, o artigo de fundo do Jornal do Brasil, no momento em que concedo, com muita honra, o aparte ao nobre Senador Affonso Camargo.

O Sr. Affonso Camargo — Nobre Senador João Lobo, antes eu perguntaria a V. Ex^a, porque me parece natural, se V. Ex^a está de acordo com o artigo do Jornal do Brasil?

O SR. JOÃO LOBO — Perfectamente de acordo!

O Sr. Affonso Camargo — Mas é isso que nós estranhemos, nobre Senador, porque é difícil para o Congresso Nacional, na hora em que tem conhecimento de que a opinião pública brasileira, em todas as pesquisas feitas até agora, em que mais de 80% da população favorável, até por um problema cultural e histórico do País, e depois das declarações feitas pelo Senhor Presidente da República de que é, pessoalmente, a favor das eleições diretas, e não só do Presidente da República, de ilustres Parlamentares, correligionários seus de Partido, — inclusive o Senador Marco Maciel já fez declarações a favor das eleições diretas e até já se formou um grupo dentro do

seu Partido, que parece-me chamar-se Grupo das Diretas, enfim, um grupo que defende as eleições diretas — que V. Ex^a possa pedir a transcrição de um artigo que está invertendo todo o processo democrático brasileiro. Há poucos minutos, aqui no plenário, até me penitenciei, porque havia cometido uma injustiça com o PDS, quando fiz algumas consultas à Justiça Eleitoral, partindo do princípio de que o nosso Partido não tinha número para mudar a Constituição e eu achava que o PDS não iria aceitar as eleições diretas. E hoje, sinceramente — não estou querendo fazer ironia — estou sentindo que o problema da eleição direta, como até saiu publicado nos jornais de hoje, declarações do Líder Nelson Marchezan, é um problema que vai se tornando irreversível, é um problema de interesses, há uma pressão da opinião pública; o Presidente da República se diz favorável e me parece que, realmente, o Colégio Eleitoral vai ficar ultrapassado com os acontecimentos. Inclusive, eu queria só registrar aquela afirmação de um artigo do Jornal do Brasil, de que o povo, quando estava votando diretamente estava elegendo o Colégio Eleitoral. V. Ex^a sabe que a grande maioria dos eletores, na hora em que estava elegendo os Governadores e Deputados, não tinha conhecimento de que estava elegendo o Colégio Eleitoral. Acho que prevalecem antes as pesquisas de opinião pública que dizem, claramente, que o povo brasileiro — e isso sempre foi assim, porque é histórico e tradicional — é a favor das eleições diretas. De modo que, eu lamento e, se depender do meu voto, apesar da tradição da Casa de sempre aceitar todos os pedidos de inserção de artigos de jornais, mas, realmente, eu não concordo com a essência desse artigo do Jornal do Brasil.

O SR. JOÃO LOBO — Eu vou dirigir um aparte a V. Ex^a, Senador, e talvez o Partido de V. Ex^a, tenham cometido muitas injustiças com o PDS. Talvez isso tenha sido a causa da grande decepção de V. Ex^a com o PDS. Quando era público e notório, no dizer de V. Ex^a, que o PDS era o partido do sim senhor, do umém, da concordância, de repente surgiu aquela surpreendente discordância da vontade do Presidente. De que ele concordava com a eleição direta: quem não concordava era o PDS. Que partido era esse, afinal de contas, que estava surgindo, que estava aparecendo na opinião pública brasileira e que se opunha ao desejo do Senhor Presidente da República?

Então, V. Ex^a têm sempre cometido a injustiça de tratar o PDS com pouco caso, com menosprezo. Nós do PDS somos políticos militantes, somos políticos prestadores de serviço, tanto quanto V. Ex^a da Oposição. Nós também somos homens ligados ao povo e também temos uma carreira política a zelar, e temos tanto interesse no bem-estar público, no desenvolvimento da democracia deste País quanto as posições. Simplesmente nós não somos obrigados a adotar as bandeiras que a Oposição segue. A Oposição, muito justamente, prega a eleição direta como pregou vários outros temas como uma bandeira de luta. Porque a Oposição já perdeu essa eleição.

O Sr. Affonso Camargo — As Oposições e o Presidente da República.

O SR. JOÃO LOBO — O Senhor Presidente da República tem a sua opinião própria pessoal, como vários pedessitas as têm, também, e que não são as do Partido, absolutamente. Eu conheço também vários peemedebistas, que têm opiniões discrepantes da orientação do Partido de V. Ex^a, da Oposição, e nem isso faz com que o partido tenha menos validade, menos veracidade nos seus temas. O PDS ainda não se pronunciou sobre este assunto.

O Sr. Affonso Camargo — Mas V. Ex^a tem convicção que a maioria do seu Partido é a favor das eleições indiretas. Está convicto.

O SR. JOÃO LOBO — Eu acho que a maioria no meu Partido, por uma questão de bom senso, do bom senso que sempre tem presidido as suas decisões é a favor das eleições indiretas nesta ocasião e neste pleito de 1985. Porque já foi deflagrado o processo, porque esta eleição já é uma conquista do PDS, nós não temos razões para aplaudir ou para acompanhar o realce que as Oposições estão fazendo funcionar em toda a opinião pública brasileira. Nós não precisamos correr o risco de outra eleição, nós já a fizemos, quando em novembro de 1982 as urnas deram o Colégio Eleitoral para o PDS. Não existe razão para termos o desassombro de vir a público, dizer que nós queremos a manutenção de um direito adquirido, nós temos um direito adquirido com a maioria do Colégio Eleitoral dado pelo voto direto nas eleições de 1982, voto direto que tornou válido tanto esse Colégio eleitoral como os atuais mandatos legislativos e governamentais.

Então, ilustra Senador, eu manifesto esta opinião neste momento, como tenho manifestado em todas as ocasiões: sou pela manutenção do Colégio eleitoral nesta eleição, porque esse processo já foi deflagrado, chamá-lo de ilegítimo, lutar pelas eleições diretas é um direito das Oposições, porque elas já perderam essa eleição, essa próxima sucessão. Nós do PDS não. Já a temos segura e garantida por termo constitucional.

O Sr. Carlos Alberto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO LOBO — Concedo o aparte ao nobre Senador Carlos Alberto, com muito prazer.

O Sr. Carlos Alberto — Senador João Lobo, V. Ex^a faz transcrever nos Anais do Senado o editorial do Jornal do Brasil, jornal que merece, acima de tudo, credibilidade de toda a opinião pública brasileira. Já tenho tido, por deversas vezes, oportunidade de externar o meu pensamento acerca das eleições presidenciais, inclusive através de um artigo que fiz publicar na Folha de S. Paulo, analisando o falso exemplo argentino que as Oposições hoje defendem. Porque entendo, Senador João Lobo, que antes das eleições de 1982, a Oposição brasileira teve oportunidade, inclusive, de fazer reformas, mas não as fez. Por quê? Porque a Liderança do PMDB esperava a conquista do Colégio eleitoral nas eleições de 15 de novembro passado. Ora, qualquer reforma na Constituição era com metade mais um. Antes das eleições, em momento algum, a Oposição apresentou uma só emenda para que fossem reformuladas as eleições presidenciais do nosso País. O PDS conquistou nas urnas, porque foi respaldado pelo voto popular, a condição de indicar o Presidente da República. Ora, as eleições de 15 de novembro de 1982 são estas eleições que aconteceram agora na Argentina, e que a Oposição está gritando por esse exemplo argentino. Quem elege o Presidente na Argentina, é um colégio eleitoral. Não foi o povo que elegeu o Presidente argentino, mas um colégio eleitoral. Só que na Argentina, o povo já tinha conhecimento do candidato. No Brasil, não se tinha conhecimento do candidato, mas o povo apoiou. Apoiou um partido, apoiou um programa, apoiou um linha de ação governamental. Ora, ou se vota contra o Governo, ou se vota a favor do Governo. Se o povo, em 15 de novembro de 1982, deu a substancial maioria ao PDS, para que ele pudesse, então, indicar o Presidente da República, evidentemente que este povo deu a condição, e concordando com o Governo, do PDS fazer o substituto do Presidente Figueiredo.

Um outro exemplo que eu gostaria de citar aqui bem claro, meu nobre Senador João Lobo, é que agora se discute — e, eu peço vênia a V. Ex^a porque já estou tomando seu tempo — Mas...

O SR. JOÃO LOBO — Com muito prazer, eu ouço V. Ex^a.

O Sr. Carlos Alberto — ... eu peço a V. Ex^a paciência para que eu possa extender o meu pensamento. Veja só! Nós agora começamos a discutir as eleições diretas para

prefeitos, porque já existe uma emenda apresentada na Câmara dos Deputados, por um Deputado paulista, que promove uma reforma para que nós possamos, então, ter o restabelecimento das eleições diretas nas Capitais. E, como me chocou quando abri as páginas dos jornais e li uma declaração do Presidente do PMDB dizendo que "primeiro, a eleição presidencial; que eleição de prefeitos das Capitais, agora não". Ora, se o que está em pauta, o que está no tabuleiro das discussões, o que no momento está em tramitação no Congresso Nacional são as eleições diretas para as prefeituras das capitais, eis que a Oposição se manifesta sem nenhum interesse. Eu tenho as minhas dúvidas, Senador João Lobo, de que esta Oposição compareça à sessão do Congresso Nacional para votar as eleições diretas nas Capitais. E sabe por que não vai comparecer? Eu digo por antecipação — não sou nenhum adivinhão, não tenho bolinha de cristal aqui para adivinhar o que vai acontecer, não, mas eu já tenho absoluta certeza que a Oposição não vai comparecer para votar as eleições diretas nas Capitais, porque não interessa ao Sr. Franco Montoro, em São Paulo, não interessa ao Sr. Leonel Brizola, no Rio de Janeiro, não interessa ao Sr. José Richa, no Paraná, não interessa ao Sr. Tancredo Neves, em Minas Gerais. Agora, colocar em discussão porque no presente momento — veja V. Ex^e — o Governador mais impopular deste País, o Governador de maior impopularidade na opinião pública, é o Governador do Estado de São Paulo. É qualquer eleição que se fizer no Estado de São Paulo, o PMDB perde a eleição na Capital. Então, não há interesse para a Oposição, em discutir eleição direta. Não tenho medo da eleição direta, até porque sou homem do povo, venho lá debaixo, como Vereador, sou favorável às eleições diretas, admito discutir, debater amplamente uma eleição direta neste País, até porque a minha formação é de voto popular, desde Vereador até Senador da República. Mas, entendo que esta eleição — como disse V. Ex^e — já foi feita. O povo já escolheu o Presidente da República. Agora, evidentemente que a Oposição tem que se dobrar e vai ter que esperar que o PDS escolha o seu candidato, apresente o seu nome ao Congresso Nacional, para que o nome desse cidadão seja homologado pelo Colégio Eleitoral, mas lembro aqui que a maioria do Colégio Eleitoral é do PDS. É bom que se diga isso para que não se fique aqui debatendo eleições diretas, discutindo, quando, na verdade, a eleição já foi feita pelo povo em 1982, do mesmo jeito que na República da Argentina. Lá se fez o Colégio Eleitoral e o Sr. Alfonsín foi quem ganhou neste Colégio, não foi o povo quem votou em Alfonsín. Não vamos falar que hoje temos os Senadores indiretos. Há Senadores indiretos no PDS, mas há também na Oposição, e nem por isso falamos que é casuismo quando os Senadores indiretos derrubam decretos do Governo Federal, não falamos em casuismo coisa nenhuma. É bom que se diga isso. As eleições foram feitas. Cabe agora ao PDS indicar o nome, para que o povo brasileiro possa conhecer esse nome. Quantos nomes aí estão. Vários, no tabuleiro das discussões, inclusive, o de um companheiro nosso, o Senador Marco Maciel, que também é candidato à Presidência da República, há vários nomes sendo discutidos. É este o meu aparte e congratulo-me com V. Ex^e pela forma como coloca em debate aqui no Senado Federal, um artigo que me merece credibilidade — a Oposição não vai discordar também, porque sabe que o Jornal do Brasil é um órgão de profunda credibilidade junto a opinião pública brasileira — e eu acho que o jornalista analisou de maneira profunda, as eleições que serão processadas agora para a sucessão do Presidente João Baptista de Figueiredo. Fru este o meu aparte.

O SR. JOÃO LOBO — Agradeço o aparte de V. Ex^e que enriquece sobremaneira o meu pronunciamento. Não sou tão impiedoso com as Oposições, acho que o PMDB tem razão. O PMDB tem razão em pregar eleição direta para Presidente da República, como tem razão em não querer discutir a eleição direta para as Ca-

pitais. O PMDB está tentando se preservar, manter posições adquiridas, direitos adquiridos. Não há razão para pôr em risco a Capital de São Paulo, a Capital de Minas Gerais, a Capital do Paraná, a Capital do Rio de Janeiro. Não há razão para isso, já são conquistas feitas pelas Oposições.

Portanto, acho que o PMDB tem razão em tentar ganhar a opinião pública, em tentar movimentar e galvanizar toda Nação brasileira para as eleições diretas, porque as Oposições já perderam a eleição para o próximo sucessor do Presidente João Figueiredo.

Concederei neste momento o aparte, pela ordem, ao nobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Nobre Senador João Lobo, congratulo-me com V. Ex^e, porque num fim de tarde de uma sexta-feira, V. Ex^e conseguiu motivar o Plenário do Senado Federal e a assistência, para um assunto da moda que, principalmente para nós políticos, é importantíssimo. Mas, coloco-me numa posição totalmente contrária à posição do Jornal do Brasil. Acho que o período das eleições indiretas, que foi uma fase revolucionária e respeitável neste País, já está superado pelo próprio processo de abertura iniciado pelo eminente Presidente Geisel e quase concluído pelo eminente Presidente Figueiredo. Eu já havia lido o artigo de fundo do Jornal do Brasil, comentei comigo mesmo e, agora, estou comentando de público. Quero agradecer ao Jornal do Brasil por já admitir, através do seu articulista, que numa eleição direta o PMDB já ganhou, o que não é a opinião do próprio PMDB. O PMDB admite...

O SR. JOÃO LOBO — Absolutamente.

O Sr. Gastão Müller — O jornal diz...

O Sr. JOÃO LOBO — O jornal diz: "Não há razão para corremos o risco..." Correr o risco é uma coisa, e admitir que a coisa já está acontecida, é outra, nobre Senador.

O Sr. Gastão Müller — Tanto acredita, que já parte também para dizer que nós, se formos vitoriosos — como ele admite nas entrelinhas, partirmos também para o revanchismo, quer dizer, o jornalista coloca o PMDB já como vitorioso numa eleição direta, o que não seria...

O SR. JOÃO LOBO — A ideia não seria propriamente do PMDB. Quando ele diz que o revanchismo poderia surgir, ele quer falar nas Oposições. Eu acho que as opiniões públicas têm dado mais pontos favoráveis ao Sr. Leonel Brizola do que o PMDB.

O Sr. Carlos Alberto — Vamos discutir, primeiro, as eleições das capitais.

O Sr. Gastão Müller — Quanto ao julgamento do eminentíssimo e jovem Senador Carlos Alberto sobre a posição do PMDB contra as eleições diretas nas capitais é totalmente prematuro.

O Sr. Carlos Alberto — Não sou eu quem diz é o nobre Deputado Ulysses Guimarães.

O Sr. Gastão Müller — O Deputado Ulysses Guimarães disse muito bem. É a tal da interpretação. É a mesma conversa do Presidente Figueiredo.

O SR. JOÃO LOBO — Está voltando à baila a questão das interpretações. Até o Presidente do PMDB, Ulysses Guimarães. Eu acho que é mal de Presidentes.

O Sr. Gastão Müller — É o mal do Presidente. Ele disse que está no momento primeiríssima prioridade do PMDB a eleição direta para Presidente da República.

O Sr. Carlos Alberto — O que está em pauta é a das capitais.

O Sr. Gastão Müller — Mas por quê? O que está em primeiro lugar é a eleição direta para Presidente da República. A emenda do PMDB sobre o assunto é anterior a do Deputado Armando Pinheiro. Mas somos favoráveis possivelmente dizer aqui em nome do PMDB com autoridades de Vice-Líder...

O Sr. Carlos Alberto — Vamos ver no dia da votação.

O Sr. Gastão Müller — ... as eleições diretas das prefeituras das capitais. Aprovamos, com entusiasmo, com aplausos, a Emenda Mauro Benevides, na época. E por que não apoia-la agora? Apoiamos, sim. Estaremos presentes para votar.

O Sr. Carlos Alberto — Na época era para prefeito de capital. Fazia pena que o PMDB não tinha nenhum prefeito de capital. Apoiava na época. Quero ver agora.

O Sr. Gastão Müller — V. Ex^e está partindo de uma premissa errada. Quem tem o prefeito de capital não é o PMDB, nem o PDS, quem tem o prefeito de capital é o povo, através do voto. Foi o povo quem escolheu e vai escolher.

O SR. JOÃO LOBO — Mas o povo também escolheu o Colégio Eleitoral.

Então o povo já escolheu o Presidente da República do PDS.

O Sr. Gastão Müller — Sobre o Colégio Eleitoral o eminente Senador Hélio Gucíro vai defender outra tese e eu não quero me adiantar a dele. De modo que, se o PMDB tem eventualmente a posse da Prefeitura de São Paulo, não significa que o povo vai lhe conferir novamente numa eleição direta. Pode ser que seja do PDS, pode ser... Dizem que lá é imbatível o Jânio Quadros!

O SR. JOÃO LOBO — Mas nós estamos querendo dizer apenas que o PMDB não está querendo correr o risco.

O Sr. Gastão Müller — Por quê?

O SR. JOÃO LOBO — Tanto é que não está interessado, nas palavras do próprio autor do projeto. Hoje, ou ontem, não me lembro bem, o ilustre Deputado Armando Pinheiro disse que está notando, chocado, que não há nenhum entusiasmo nas Oposições pela sua emenda.

O Sr. Gastão Müller — Isso é veneno dele. Senador João Lobo, qual é o risco? O risco de o povo ganhar as eleições através de um candidato que não foi apresentado pelo PMDB? Não vejo risco nenhum, ganhou o que a maioria quis. Agora, veja bem como é a situação em relação à eleição direta para Presidente da República: Se não fosse o Presidente Figueiredo — vamos fazer justiça — retornando as eleições diretas para governadores de Estado. V. Ex^es estariam argumentando aqui que em Goiás devia ser governador do PDS, porque a Maioria da Assembleia é do PDS; que em São Paulo devia ser um governador do PDS, porque a maioria era de Deputados estaduais do PDS; e vejam aí o resultado eleitoral no voto direto. E não houve risco de ninguém, houve o risco natural dos candidatos indicados pelos partidos submeterem-se, democraticamente, ao julgamento do povo. E em nove Estados o risco do PDS perder foi maior e ele perdeu. Risco de perder democraticamente as posições que tinha se poderá conquistar futuramente? Isso é um jogo democrático, então, não há risco de perder nas capitais. Que risco? De perder por uma decisão popular? Respeitamos a decisão popular e não há risco nenhum nisso, portanto, ao meu ver, ilustre Senador João Lobo. Queria congratular-me com V. Ex^e, repito, pelo ensejo que nos dá de abordar assunto tão interessante e tão atual, principalmente na presença de um presidente, que está aqui presente, nos honrando com a sua audiência, que é o Senador Marco Maciel.

O SR. JOÃO LOBO — Nobre Senador Gastão Müller, naturalmente acompanho o raciocínio de V. Ex^e e participo do pensamento de V. Ex^e de que as prefeituras, os governos, a Presidência não pertence a ninguém, a partido algum. Acho isso também, comungo com o pensamento, com a idéia de V. Ex^e. Mas, somos políticos profissionais, somos políticos partidários, estamos discutindo um tema eminentemente político e com toda sinceridade não encontramos argumento nem nenhum convencimento da consciência ou de espírito público que nos encaminhe no sentido de aceitar a eleição direta, só porque a eleição direta é uma bandeira das Oposições neste momento.

O Sr. Carlos Alberto — Senador João Lobo, V. Ex^e me permite?

O SR. JOÃO LOBO — Darei já o aparte a V. Ex^e

O Sr. Carlos Alberto — Só para fazer um adendo ao seu pronunciamento. É que o Senador Gastão Müller, me deixou gratificado, nesta tarde, no momento em que V. Ex^e apresenta o editorial do Jornal do Brasil; na hora em que estamos discutindo a legitimidade de Colégio Eleitoral e falamos então de eleições das capitais, o nosso querido Senador Gastão Müller falou da legitimidade porque foi o povo, os prefeitos das capitais tem o apoio do povo, o respaldo do povo, porque foram os governos eleitos pelo povo, não é verdade? Não foi isto, nobre Senador?

O Sr. Gastão Müller — Os atuais?

O Sr. Carlos Alberto — Sim.

O Sr. Gastão Müller — Os atuais não.

O SR. JOÃO LOBO — S. Ex^e queria dizer que os Prefeitos escolhidos são os eleitos pelo povo.

O Sr. Carlos Alberto — V. Ex^e falou da legitimidade.

O Sr. Gastão Müller — Eu disse que na legitimidade não haveria risco, como se falou — o Sr. Senador João Lobo falou: "O PMDB corria o risco de perder o Prefeito da Capital."

O SR. JOÃO LOBO — É evidente...

O Sr. Gastão Müller — E eu pergunto: qual é o risco? O risco de respeitar a decisão do povo e ter na Prefeitura de São Paulo um homem que não é do PMDB? Não há risco algum. É respeito à decisão popular.

O SR. JOÃO LOBO — F. verdade. Este foi o argumento.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOÃO LOBO — Pois não. Ouço, com muita honra, o aparte de V. Ex^e, nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador João Lobo, em primeiro lugar, quero dizer que tenho o maior apreço e respeito pelo Jornal do Brasil mas não considero artigos e editoriais de jornais como frutos da infatilidade parcial. Discordo, à vontade, tanto do Jornal do Brasil como de qualquer outro jornal; algumas vezes coincide e outras vezes não coincide. Desta vez não coincide coisa alguma o meu pensamento com o pensamento do Jornal do Brasil. Ele tem o direito de ter o pensamento dele mas não tem o menor direito de sobrepor a opinião dele sobre qualquer outra opinião aqui de qualquer brasileiro. Quero me referir à observação do nobre Senador Carlos Alberto que disse que o PDS já ganhou a eleição de Presidente da República no ano passado. É a primeira vez que alguém que tem menos votos ganha uma eleição. Por isto aí, vê V. Ex^e a ilegitimidade, o truque....

O Sr. Carlos Alberto — A maioria é no voto proporcional, e não no majoritário, nobre Senador.

O Sr. Hélio Gueiros — ... o truque que se aplicou nos vitoriosos da eleição popular....

O Sr. Carlos Alberto — Se formos contar os votos da eleição proporcional, o PDS tem muito mais votos do que o PMDB.

O Sr. Hélio Gueiros — ... o truque que se aplicou para dar a vitória a quem perdeu o jogo.

O Sr. Carlos Alberto — Nós estamos no pluripartidarismo, nobre Senador.

O Sr. Hélio Gueiros — Não, V. Ex^e falou af o tempo todo em oposições.

O Sr. Carlos Alberto — Nós estamos no pluripartidarismo e V. Ex^e não pode falar pelo PT, pelo PTB nem pelo PDT. V. Ex^e tem que falar somente pelo PMDB, oposição a que V. Ex^e pertence, o PMDB.

O Sr. Hélio Gueiros — Eu prestei atenção muito bem. O Senador Carlos Alberto se referiu sempre que a Oposição perdeu as eleições no ano passado. Acontece que o único modo de se verificar quem ganhou e quem venceu eleições populares é saber quem teve mais votos populares.

O Sr. Carlos Alberto — Foi o PDS.

O Sr. Hélio Gueiros — E, ano passado, nobre Senador João Lobo, as Oposições tiveram seis milhões de votos a mais do que o PDS.

O Sr. Carlos Alberto — V. Ex^e está sofismando, eu falo de eleições majoritárias.

O Sr. Hélio Gueiros — E quero dizer que o Senador Carlos Alberto disse que quem não queria votar no Governo, votou nas Oposições, e quem queria votar no Governo, votou no PDS. Pois bem, nobre Senador Carlos Alberto, seis milhões a mais de brasileiros votaram para que o Colégio Eleitoral ficasse com a maioria da Oposição.

O Sr. Carlos Alberto — O PDS é que tem o maior número de vereadores, Deputados Federais, Deputados estaduais, prefeitos em todo o Brasil.

O Sr. Hélio Gueiros — Agora, por um truque, uma manipulação, através da qual o Estado de São Paulo, com não sei quantos milhões de habitantes, passa a ter o mesmo número de votos que o Estado do Acre, por esse tipo de jogada houve essa suposta vitória do PDS no Colégio Eleitoral, mas é uma vitória absolutamente ilegítima, espúria, fruto...

O Sr. Carlos Alberto — São Paulo não representa a vontade popular brasileira, Senador.

O Sr. Hélio Gueiros — ...de arranjos. No caso da Argentina, que o nobre Senador Carlos Alberto...

O Sr. Carlos Alberto — Eu considero São Paulo igual ao Pará.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador, é considerado igual ao Pará, mas proporcional à população.

O Sr. Carlos Alberto — Tem que ter o mesmo número no Colégio Eleitoral.

O Sr. Hélio Gueiros — Isso é a representação no Senado.

O Sr. Carlos Alberto — É o respeito ao Pará.

O Sr. Hélio Gueiros — No caso da Argentina, houve a simultaneidade. Não tenho qualquer restrição à eleição

indireta próxima, imediata, porque não tem nada de indireta, apenas o mecanismo é que é supostamente indireto, mas, na realidade, é direto.

O Sr. Carlos Alberto — Se Ulysses Guimarães briga pela Presidência do PMDB, quanto mais pela Presidência da República. Seria um novo ditador.

O Sr. Hélio Gueiros — Agora, essa invenção, como pretende o Senador Carlos Alberto, que é muito inteligente, muito perspicaz e muito arguto, admitir como legítima e respeitada uma eleição...

O Sr. Carlos Alberto — Não admito, não: o povo foi quem admitiu.

O Sr. Hélio Gueiros — ...de Presidente da República, cujo nome nem se sabe ainda, essa não há quem aguente.

O Sr. Carlos Alberto — Mas foi o povo que quis assim, Senador.

O Sr. Hélio Gueiros — Mas o povo não dá voto em branco para ninguém. O povo não dá cheque em branco para ninguém.

O Sr. Carlos Alberto — Mas acedita tanto no Governo Figueiredo, que deu.

O Sr. Hélio Gueiros — Estou tomando mais tempo de V. Ex^e, Senador João Lobo...

O SR. JOÃO LOBO — Pois não.

O Sr. Hélio Gueiros — ...porque o nobre Senador Carlos Alberto, com a sua juventude incontida está sempre...

O Sr. José Fragelli — Bulícosa!

O Sr. Hélio Gueiros — Bulícosa!

O Sr. Carlos Alberto — V. Ex^e não sabe como me orgulho de participar deste debate com V. Ex^e estou aprendendo com V. Ex^e.

O Sr. Hélio Gueiros — Quero, resumindo, dizer que não se pode considerar legítimo e digno, no bom sentido, não estou querendo ofender, esse colégio eleitoral formado através de truques e artifícios. Agora, o Senador Carlos Alberto, desculpe nobre Senador João Lobo estar respondendo mais ao Senador Carlos Alberto, mas S. Ex^e tomou grande parte do seu discurso. Mas S. Ex^e disse que, hoje em dia, no Brasil, os governadores mais desacreditados são os do PMDB e que, portanto, o PMDB não elege mais ninguém, nem nas capitais, que são seu reduto principal. Ora, se assim é, nobre Senador, vamos pagar para ver.

O Sr. Carlos Alberto — Senador, não cometa injustiça com seu amigo! Não cometa injustiça com este seu companheiro! Não sou eu quem diz, é o IBOPE quem está dizendo. Não cometa esta injustiça com seu amigo. Quem diz isso é o IBOPE e não eu!

O Sr. Hélio Gueiros — Se o Senador Franco Montoro não tem mais qualquer prestígio, em São Paulo; se o Governador Tancredo Neves também não tem prestígio; se o Governador José Richa também não tem prestígio, então melhor para o PDS. Vamos às urnas, vamos ver se o povo confirma essa vantagem de 6 milhões ou se prefere o PDS. Por último, sem querer abusar de V. Ex^e, quanto a esta emenda do Deputado Armando Pinheiro...

O Sr. Carlos Alberto — Democrática.

O Sr. Hélio Gueiros — ... é uma pilharia. S. Ex^e vem com um jogo de sinuca, quer dizer: joga aqui para depois atingir por lá. S. Ex^e não dá autonomia alguma às capitais.

O Sr. Carlos Alberto — Por que V. Ex^e não apresenta uma emenda?

O Sr. Hélio Gueiros — S. Ex^e simplesmente diz que as assembleias legislativas que quiserem podem dar autonomia das capitais. Se houvesse sinceridade da parte de S. Ex^e, simplesmente S. Ex^e aprovava a medida geral: todas as capitais do Brasil ficam restauradas em sua autonomia e mandava fazer eleições direta. Mas não, S. Ex^e vem com um subterfúgio, uma manobra que nem até nem desata, não resolve coisa nenhuma, não está dando autonomia, coisa alguma, para as capitais. Com a aprovação da emenda de S. Ex^e, tudo fica como está. Nenhuma eleição haverá em capital agora, a não ser as assembleias legislativas do PMDB, essas sim ...

O Sr. José Fragelli — As assembleias legislativas do PMDB darão, as do PDS, não.

O Sr. Hélio Gueiros — ...darão autonomia, enquanto que as do PDS deixarão tudo como está. E mais uma vez quero dizer a V. Ex^e que me congratulo, como disse o Senador Gastão Müller, pelo interesse despertado pelo assunto desenvolvido nesta tarde, por V. Ex^e.

O Sr. Carlos Alberto — Senador João Lobo, eu gostaria que V. Ex^e me concedesse um aparte.

O SR. JOÃO LOBO — Eu concedo o aparte a V. Ex^e, com muito prazer.

Ilustre Senador, acho que o assunto desperta a atenção porque é exatamente isto. O assunto está posto em foco, está posto em movimentação pelas oposições, constitui uma bandeira de luta das oposições. E a concordância, ou não, de V. Ex^e.

O Sr. Affonso Camargo — O Presidente da República, V. Ex^e está esquecendo disso sempre.

O SR. JOÃO LOBO — A concordância, ou não, de V. Ex^e com o artigo de fundo do Jornal do Brasil se prende exclusivamente ao fato de ele ser contrário à opinião e ao teor normal dos artigos publicados diariamente, majoritariamente, em toda a imprensa brasileira. Evidente, que V. Ex^es só poderão pedir transcrição e concordar com os artigos que não concordam com os pontos de vista de V. Ex^es. Um artigo como esse...

O Sr. José Fragelli — Os Anais do Senado não seriam suficientes para esses artigos.

O SR. JOÃO LOBO — Evidente. Mas a palavra fluente e vibrante dos Senadores e dos Deputados da Oposição, estão enchendo os Anais das duas Casas com as eleições diretas, e o PDS está encolhido modestamente, escutando, como se o PDS fosse menos legítimo, como se nós fôssemos políticos menos legítimos e menos populares do que os Srs. Parece que nós somos culpados. Nós estamos mais ou menos encantados. E, eu acho esta atitude do PDS — do meu partido — e vou me dizer na primeira oportunidade — condenável. Nós devemos ter a coragem de assumir o ônus do momento, pelas ideias ou atitudes que nos interessem.

Legítimo ou não, o Colégio Eleitoral foi estabelecido e a regra não foi mudada. A regra do Colégio Eleitoral, votada em novembro de 1982, permanece a mesma. Se era ilegítima, se o número de votos não ia dar legitimidade a este Colégio Eleitoral, não foi discutido, não foi levantada esta premissa na ocasião. As oposições aceitaram o Colégio Eleitoral, partiram para uma eleição e se elegeram em todo o Brasil e em todos os níveis. Senadores, Deputados, Governadores da oposição aceitaram as regras estabelecidas naquele momento. Estavam pois tacitamente aceitando as regras estabelecidas para o Colégio Eleitoral.

O Sr. Carlos Alberto — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOÃO LOBO — Agora concedo o aparte a V. Ex^e, Senador Carlos Alberto.

O Sr. Carlos Alberto — Outro dado interessante que é necessário, ressaltar principalmente, ao Senador Hélio Gueiros, no aparte a V. Ex^e, mas sempre se dirigindo a este companheiro. Eu acho o Senador Hélio Gueiros uma das figuras mais brilhantes, S. Ex^e tem se constituído como um dos Senadores mais atuantes neste Congresso. Eu gostaria de dizer o seguinte: o Senador Hélio Gueiros disse que as oposições ganharam de 15 de novembro de 1982. Primeiro, o Senador Hélio Gueiros não tem procuração aqui de qualquer partido para dizer que é as oposições. O Senador Hélio Gueiros fala pelo PMDB, tem que falar pelo PMDB. S. Ex^e não pode falar pelas oposições. O programa do PDT não é o programa do PMDB. O programa do PTB não é o programa do PMDB.

O Sr. José Fragelli — Todos são iguais!

O Sr. Carlos Alberto — O programa do PT não é o programa do PMDB.

O Sr. José Fragelli — Não há diferença.

O Sr. Carlos Alberto — Então, apenas fazendo um pequeno gráfico para dar uma demonstração, porque é necessário que se diga a esta Nação, e eu já estou cansado aqui de tanto ouvir falar que as oposições ganharam as eleições.

O Sr. Hélio Gueiros — Em votos, ganharam!

O Sr. Carlos Alberto — Então, vamos ver. As oposições ganharam: qual o maior número de prefeitos de capitais?

O Sr. José Fragelli — Em votos!

O Sr. Carlos Alberto — qual o maior número de prefeitos no interior dos Estados? Quem é que tem o maior número de prefeitos? É o PMDB ou o PDS? Junte todos os partidos de oposição, para ver quem é que tem o maior número de prefeitos no Brasil inteiro.

O Sr. Hélio Gueiros — Vamos juntar os eleitores!

O Sr. Carlos Alberto — Vamos ver quem tem o maior número de vereadores; vamos ver quem tem o maior número de governadores, eleitos pela vontade popular; vamos ver quem tem o maior número de deputados estaduais. Qual o partido que tem o maior número de Deputados Federais? É qual o partido que elegeu o maior número de Senadores? Agora, o PMDB, o Hélio Gueiros, é um homem bastante inteligente. É um homem por demais inteligente para fazer colocações e envolver. Se não tivermos jogo de cintura na hora, caímos na jogada do Senador Hélio Gueiros, mas caímos tranquilamente.

O Sr. Hélio Gueiros — Não apoiado!

O Sr. Carlos Alberto — Porque S. Ex^e quer colocar a vitória da oposição, colocando a vitória de São Paulo, como se São Paulo representasse o Brasil, porque a maioria de São Paulo foi de tantos milhões de votos, isso significa a vitória do PMDB brasileiro. Não é verdade! Vamos respeitar, Senador Hélio Gueiros, vamos respeitar a opinião pública brasileira que definiu o quadro para as eleições próximas. Vamos respeitar o Pará, como respeitamos o Rio Grande do Norte, São Paulo porque é a maior do que o Rio Grande do Norte. São Paulo porque é maior do que o Pará, tem o direito de dictar normas e regras para fazer eleições daquele tipo café com leite, ou leite com café de antigamente? Não, Senador! É exatamente por isso, por ser o povo o responsável direto pelos caminhos que este País deve trilhar. E porque o povo decidiu votando em programas, quem votou em 82, votou sabendo que estaria dando respaldo para que se elegesse um Presidente da República. Se hoje o PMDB for-

se maioria no Colégio Eleitoral — ai meu Deus do Céu. Eu queria ver o Senador Hélio Gueiros, aqui, discutindo eleições diretas, se o PMDB fosse o detentor do Colégio Eleitoral.

O Sr. Affonso Camargo — V. Ex^e me permite um aparte?

O Sr. Carlos Alberto — Eu estou aparteando, não posso conceder apartes. Eu estou aparteando um Senador, a não ser que mudem. Se houver uma reforma regimental urgente ai sim poderei conceder o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Fazendo soar a campainha) — Faço um apelo aos Srs. Senadores para que encerrem os apartes, porque o tempo do orador que está na tribuna está encerrado.

O Sr. Carlos Alberto — Nobre Senador João Lobo, eu desconfio muito dos democratas, principalmente de um democrata chamado Ulysses Guimarães, que fala tanto em democracia, que clama tanto por democracia, e não aceita sequer... Se esse homem chegassem à Presidência da República, seria um ditador de plantão, seria muito mais autoritário do que todos os governantes que já passaram no regime de exceção. Até o PDS, o Partido do Governo, que se dizia tanto ser uma casa política de dizer amém, o PDS disputou, no dia da sua convenção, voto por voto quem deveria ser o Presidente do PDS. O Presidente do PMDB, Ulysses Guimarães, ditador de plantão, autoritário, hoje não aceita sequer discutir — tem de ser pelo consenso a eleição dentro do PMDB. De forma, Senador João Lobo, eu desconfio dos propósitos desse democrata. Se ele chegasse ao Palácio do Planalto, ai desta Nação, teria então o regime mais autoritário de todos os tempos.

O Sr. Affonso Camargo — Senador João Lobo, permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOÃO LOBO — Apesar do Presidente estar me advertindo do tempo, eu não posso me privar da honra e do prazer de escutar o nobre Senador Affonso Camargo.

O Sr. Affonso Camargo — Primeiro eu não queria aceitar, de forma alguma, as qualificações, que considero grosseiras, e até me surpreendo, pela forma como foi feita pelo Senador Carlos Alberto, com relação à figura do Presidente do nosso Partido. Em segundo lugar, para dizer que o PMDB tem sempre defendido, através destes últimos anos a eleição direta para Presidente da República. Inclusive, pretendendo trazer aqui todas as propostas feitas permanentemente pelo Partido em favor das eleições diretas. E terceiro, não é um reparo, mas quero confirmar que estamos divergindo da idéia, de V. Ex^e nobre Senador João Lobo mas, inclusive, louvando sua atitude. Fizemos com a impressão de que a tese das eleições diretas era uma tese que estava empolgando o Partido. E eu disse, antes, e repito, que a nossa expectativa era de que o PDS se firmasse na eleição indireta, como V. Ex^e agora está se colocando. Então, acho que o louvo porque é um confronto de idéias. Nós estamos defendendo outra idéia, mas louvamos a atitude de V. Ex^e porque, hoje, podemos dizer que V. Ex^e está inaugurando o grupo das indiretas no Congresso Nacional.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^e um ligeiro aparte?

O SR. JOÃO LOBO — Se V. Ex^e for breve, conceda-me com o maior prazer.

O Sr. Hélio Gueiros — Apenas para resolver, através de um aparte, minha presença na tribuna, pois eu ia pedir a palavra logo em seguida. Quero fazer uma homenagem ao Deputado Ulysses Guimarães, rebateando a criti-

ca dura do Senador Carlos Alberto. S. Ex^r, no entanto, provocado pela feliz intervenção do Senador Itamar Franco; já concordou em diminuir o impeto do seu ataque ao Deputado Ulysses Guimarães. Na verdade o Deputado Ulysses Guimarães não é ditador, é um democrata sincero e deu provas disto durante toda a vigência do AI-5 quando sempre se manteve um firme e correto defensor das liberdades civis, das liberdades públicas no Brasil. Acho também que o passado de S. Ex^r deve merecer o maior respeito dos brasileiros e muito especialmente dos seus colegas congressistas. De modo que apenas reitero aqui o apelo do Senador Itamar Franco, apesar de que já foi atendido pelo nobre Senador Carlos Alberto que, como eu disse, nesses impetos de jovem, às vezes, escorrega um pouco nas expressões contra uma figura venerável e respeitável como a do Deputado Ulysses Guimarães, que nessa sessão do Congresso Nacional, onde não esteve em jogo nenhuma conotação política ou eleitoral, mas sim o problema das finanças dos Estados e Municípios, tendo inclusive recebido uma espontânea e consagradora manifestação tanto no Plenário do Congresso Nacional, como das galerias ali presentes. Era só o aparte que eu desejava, abusando da sua boa vontade.

O SR. JOÃO LOBO — Sr. Presidente: encerro este meu pronunciamento dizendo, finalmente, que manto o ponto de vista que esposei no início da minha fala. Eu sou partidário da corrente do PDS que propugna pela eleição indireta para Presidente da República.

Acho que todas as argumentações que o PMDB usa, com muita inteligência, o faz para manter acesa a chama de uma grande reivindicação oposicionista. O PMDB levanta sua bandeira, tentando invalidar o Colégio Eleitoral, tentando o argumento de que as Oposições tiveram mais votos numericamente do que o PDS. Logo, o Colégio Eleitoral eleito pelo PDS é ilegítimo. Discordo, Sr. Presidente, veementemente desse argumento e dessa colocação.

Acho, Sr. Presidente, que um Deputado eleito por um Estado populoso como São Paulo não é mais legítimo que um Deputado eleito por um Estado pouco populoso como o Piauí ou o Acre. Acho que ambos têm o mesmo peso político na escolha do Presidente da República, que será o supremo mandatário de toda a Nação brasileira. De maneira nenhuma seria justo que prevalecesse a densidade demográfica de um ou dois Estados, em detrimento dos outros, das altas reivindicações dos Estados menos populosos. Acho, Sr. Presidente, com toda a honestidade, com toda a sinceridade, que o processo do Colégio Eleitoral, dividido entre todos os Estados da Federação, daria uma representação muito mais legítima e muito mais justa ao supremo mandatário da Nação. O processo indireto é adotado, talvez, pelo mais democrata de todos os países do mundo, pelo mais liberal, os EUA. Os Estados Unidos adotam o sistema indireto e lá na América se pratica, talvez, a mais legítima democracia de todo o mundo. Não há razão, Sr. Presidente, para que esse Colégio Eleitoral, eleito em 1982, com regras conhecidas de antemão, regras que não foram mudadas, seja considerado ilegítimo e venha a prejudicar a próxima escolha do Presidente da República, que já está eleito, que será eleito pelo PDS, após a sua convenção.

Sr. Presidente, encerro essas palavras, agradecendo a tolerância de V. Ex^r

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

(*) ANEXO AO ATO Nº 21, DE 1982, DA
COMISSÃO DIRETORA

Quadro de Pessoal CLT (Tabela Permanente)

Onde se lê:

GRUPO — ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO

CATEGORIA FUNCIONAL — ASSISTENTE LEGISLATIVO

Classe: "C"

Referência: NM-29

Nº de ocupantes: 01

01. Luiz Alencar Monteiro

GRUPO — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL — TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

Classe: "B"

Referência: NS-12

Nº de ocupantes: 01

01. Manoel Vilela de Magalhães

Leda-se:

GRUPO — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL — TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

Classe: "B"

Referência: NS-12

Nº de ocupantes: 02

01. Manoel Vilela de Magalhães

02. Luiz Alencar Monteiro

Leda-se:

ANEXO I

GRUPO — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL — TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

QUADRO DE PESSOAL CLT (TABELA PERMANENTE)

CLASSE "B"

Nº de servidores 02 — Ref. NS-16

ANEXO II

Classe: "B"

Referência — NS-16

Nº de ocupantes: 02

Relação nominal:

01. Manoel Vilela de Magalhães

02. Luiz Alencar Monteiro

(*) ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 31, DE 1983

Onde se lê:

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL CLT

GRUPO — ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO

CATEGORIA FUNCIONAL — ADJUNTO LEGISLATIVO

CLASSE "ÚNICA"

Nº de servidores — Ref. NS-14

ANEXO II

CLASSE "ÚNICA"

Referência: NS-14

Nº de ocupantes: 59

Leda-se:

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL CLT

GRUPO — ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO

CATEGORIA FUNCIONAL — ADJUNTO LEGISLATIVO

CLASSE "ÚNICA"

Nº de servidores 58 — Ref. NS-14

ANEXO II

CLASSE "ÚNICA"

Referência: NS-14

Nº de ocupantes: 58

Fica excluído da relação nominal o nome do servidor Luiz Alencar Monteiro, tendo em vista o que consta do Processo nº 006170 83 8

(*) Reificado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 17 de novembro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006170 83 8.

(*) ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 36, DE 1983

Onde se lê:
GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPRIOR
CATEGORIA FUNCIONAL — Técnico em Comunicação Social
Classe: "C"
Referência: NS-20
Nº de ocupantes: 02
Relação nominal:
01. Márcia Weinert de Abreu Torelly
02. Manoel Villela de Magalhães

Leia-se:
GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPRIOR
CATEGORIA FUNCIONAL — Técnico em Comunicação Social
Classe: "C"
Referência: NS-20
Nº de ocupantes: 03
Relação nominal:
01. Márcia Weinert de Abreu Torelly
02. Manoel Villela de Magalhães
03. Luiz Alencar Monteiro

PORTRARIA Nº 52, DE 1983

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições e considerando o despacho autorizativo do Presidente do Senado Federal no Processo nº 002149/83/4, resolve designar Mário Lúcio Lacerda de Medeiros, Taquígrafo Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, para, na forma do artigo 289, inciso IX, do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução SF nº 58, de 1972, e demais disposições legais que regem a matéria, como adotados pela Administração do Senado Federal, freqüentar, no prazo mínimo de (2) dois anos, a partir de março de 1984, curso em nível de pós-graduação, na área de Public Affairs, na State University of New York, em Albany, Estados Unidos da América do Norte.

Senado Federal, 28 de novembro de 1983. — Alman Nogueira da Gama, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA CONCURSO PÚBLICO PARA ASSESSOR PARLAMENTAR

AVISO

A Coordenação Geral do Concurso em epígrafe, Considerando as justas razões aduzidas por numerosos prováveis candidatos e demais interessados, residentes em distantes Unidades da Federação, que se ressentem dos óbices naturais a fim de efetivarem suas inscrições, dentro do exiguo prazo estabelecido;

tendo em vista, ainda, que, em muitos casos, os interessados não lograram obter, em tempo hábil, toda a documentação exigida,

RESOLVE:

1. Prorrogar o período de inscrição de candidatos até o dia 9 (nove) de dezembro vindouro.
2. Fixar o dia 12 (doze) de dezembro para recebimento de eventuais pedidos de devolução da taxa de inscrição, a que se refere o item 2.4 do respectivo Edital.
3. Manter inalterados os demais itens do Edital publicado no DCN, Seção II, Página 5017.

Brasília, 28 de novembro de 1983. — Professor Cláudio Lúcio Costa, pelo Órgão Executor do Convênio — Henrique Santillo, 1º Secretário.

(*) Retificado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 17-11-1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006170 83 8

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO DE SAÚDE
5ª Reunião (Extraordinária),
Realizada em 15 de setembro de 1983.

Às dezenas horas do dia quinze de setembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Mário Maia, Presidente, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Cláudionor Roriz, Marcondes Gadelha e Marcelo Miranda, reúne-se extraordinariamente a Comissão de Saúde.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, a Senhora Senadora Eunice Michiles e o Senhor Senador Lourival Baptista.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, Sua Excelência comunica que a presente reunião destina-se à apreciação do parecer apresentado pelo Senhor Senador Cláudionor Roriz, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1982, que "altera a redação do artigo 1º da Lei nº 6.686, de 1979". Para o que, solicita ao Senhor Senador Marcondes Gadelha que proceda a leitura do parecer, em razão de não o poder fazê-lo, por estar acometido de problemas dentários, o Senhor Senador Cláudionor Roriz. Procedida a leitura do parecer, que conclui pelo sobrevestimento do Projeto, a fim de que sejam convocados para sobre ele se pronunciarem, representantes dos Ministérios da Educação e Cultura, do Trabalho, da Saúde e representantes dos Conselhos dos Biomédicos e Farmacêuticos; é o mesmo submetido à discussão quando usam da palavra, para discuti-lo, os Senhores Senadores Almir Pinto, opinando favoravelmente ao mesmo, Marcondes Gadelha e Marcelo Miranda, contrários. É ao final, o Relator, Senador Cláudionor Roriz, justificando as razões de seu parecer. Encerrada a discussão e colocado em votação o parecer, registram-se dois votos favoráveis e dois contrários, votando pelo desempate, contrário ao mesmo, o Senhor Presidente. Rejeitado o parecer apresentado pelo Senador Cláudionor Roriz, a Presidência designa, para relatar o vencido, o Senhor Senador Marcondes Gadelha. Finalizando, o Senhor Presidente usa da palavra para justificar seu voto de desempate, contrário ao parecer apresentado, quando enaltece o brilhantismo do estudo realizado pelo Senhor Senador Cláudionor Roriz, salientando que as razões que o levaram a dar seu voto foi pelo convencimento de que a matéria já fora exaustivamente analisada.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo à publicação juntamente com o anpanhamento taquigráfico da reunião, por determinação de Sua Excelência.

ANEXO À ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE SAÚDE, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 1983, ÀS 10:00 HORAS, RELATIVAMENTE A DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 188, DE 1982, QUE SE PUBLICA DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SENHOR PRESIDENTE.
PRESIDENTE: SENADOR MÁRIO MAIA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CLÁUDIONOR RORIZ
INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A lista de presença acusa o comparecimento, nesta reunião, de 4

Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos. Pauta dos trabalhos desta Comissão para esta reunião: Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1982, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 6.686, de 1979. Autor Senador José Lins, Relator Senador Cláudionor Roriz.

Achando-se o relator com problema dentário agudo, eu peço ao colega Senador Marcondes Gadelha que faça a leitura do relatório para conhecimento da Casa.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é esta a íntegra do relatório do eminente Senador Cláudionor Roriz.

Introdução

No exercício do meu primeiro mandato legislativo, me é confiada a responsabilidade de relatar matéria exaustivamente analisada e estudada por 3 (três) legislaturas consecutivas, embora reconheça não ser uma tarefa fácil, tenho o meu trabalho amenizado pelos inúmeros pareceres de ilustres parlamentares e técnicos do Executivo, que me antecederam no estudo do processo que envolve biomédicos e farmacêuticos-bioquímicos.

Há 20 (vinte) anos, tanto no exercício da minha profissão, como na de homem público tive oportunidade de constatar, no dia-a-dia, os problemas de saúde do nosso povo, em todos os seus níveis: físico, mental e social. Sou testemunha do progressivo agravamento do estado da saúde comunitária, da educação e da economia no nosso País e seus reflexos no mercado de trabalho. Tive particularmente oportunidade, também, de conviver com os farmacêuticos, ainda boticários, e acompanhar seu processo de consolidação como membro ativo na equipe de saúde. Mais recentemente convivi com colegas biomédicos observando sua performance no exercício da função na saúde.

Se tenho, hoje, a responsabilidade de relatar esta matéria, que tramita há 19 anos, sem solução, nos Ministérios e no Congresso Nacional, cheia de erros e acertos, o faço com certa tranquilidade, pois além de contar com a colaboração dos que me antecederam e com os contatos diários que mantive com os profissionais de saúde, sinto-me, então, na obrigação, como legislador, de fazer este relato, à luz da documentação citada e da realidade sócio-político-econômica-administrativa brasileira.

Histórico Legislativo

Para uma análise específica chega às minhas mãos, no Senado Federal, a emenda substitutiva da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 6.171 de 1982, cujo conteúdo altera a redação da Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979, que dispõe sobre o exercício da análise clínico-laboratorial e determina outras providências.

Faz-se necessário reportarmos a portarias, pareceres, resoluções, anteprojetos, projetos e leis do Ministério da Educação e Cultura, Ministério da Saúde e do Congresso Nacional, para uma reavaliação do conjunto que origina uma linha de raciocínio norteadora do nosso trabalho.

Iniciaremos a segunda fase deste relato transcrevendo a emenda substitutiva ao Projeto de Lei nº 6.171-C de 1982.

EMENDA SUBSTITUTIVA APRESENTADA AO PROJETO Nº 6.171, DE 1982

Que altera a redação do art. 1º da Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979, que dispõe sobre o exercício da análise clínico-laboratorial.

Dé-se ao projeto a seguinte redação:

Altera a redação da Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979, que dispõe sobre o exercício da análise clínico-laboratorial, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os atuais portadores de diploma de ciências biológicas, modalidade médica, bem como os diplomados que ingressarem nesse curso em vestibular realizado até julho de 1983, poderão realizar análise clínico-laboratorial, assinando os respectivos laudos, desde que comprovem ter cursado as disciplinas indispensáveis ao exercício dessas atividades.

Art. 2º Para efeito do disposto no artigo anterior, fica igualmente assegurada, se necessária, a complementação curricular, a matrícula dos abrangidos por esta lei nos cursos de farmácia-bioquímica, independentemente de vaga."

Art. 3º É vedado o exercício de análises clínico-laboratoriais aos diplomados em Ciências Biológicas, modalidade médica, que tenham ingressado nesse curso após julho de 1983.

Art. 3º Respeitado o disposto no artigo anterior, o curso de Ciências Biológicas, modalidade médica, aprovado pelo Parecer nº 107/70, terá seu currículo redirecionado pelo Ministério da Educação e Cultura que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, fará uma ampla revisão, a fim de que sejam melhor definidas as especializações ou opções que a modalidade comporta, bem como as disciplinas que as compõem.

Art. 4º Os cursos de Ciências Biológicas, ao efetuarem as inscrições para vestibulares destinados à modalidade médica, divulgarão no edital a finalidade dos citados cursos e recolherão das inscritos declaração do conhecimento desta destinação.

Art. 5º Esta lei será regulamentada, no que couber, pelo poder executivo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara dos Deputados, 16 de junho de 1983.

O processo teve seu início em 1931, com o Decreto nº 19.606, de 19º de janeiro de 1931, do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil.

"Art. 5º A profissão farmacêutica em todo o território nacional será exercida exclusivamente por farmacêutico graduado ou diplomado por instituto de ensino oficial ou a este equiparado, cujo título ou diploma seja previamente registrado no Departamento Nacional de Saúde Pública, no Distrito Federal e nas repartições sanitárias competentes, nos estados.

§ 1º O farmacêutico graduado ou diplomado por instituto de ensino oficial ou oficializado de outro país, fica em condições idênticas ao graduado ou diplomado por instituto de ensino oficial ou equiparado da república, desde que se habilite perante este, na forma do respectivo regulamento.

§ 2º São mantidos os reconhecimentos de diplomas de farmacêuticos estrangeiros efetuados

pelo Departamento Nacional de Saúde Pública até a data do presente decreto.

Art. 6º O exercício da profissão farmacêutica compreende:

a) a manipulação e o comércio dos medicamentos ou remédios magistrais;

b) a manipulação e o fabrico dos medicamentos galénicos e das especialidades farmacêuticas;

c) o comércio direto com o consumidor de todos os medicamentos oficiais, especialidades farmacêuticas: produtos químicos galénicos, biológicos, etc., e plantas medicinais de aplicações terapêuticas;

d) o fabrico dos produtos biológicos e químicos oficiais;

e) as análises reclamadas pela clínica médica;

f) a função de químico bromatologista, biólogo e legista.

§ 1º As atribuições das alíneas C A F não são privativas do farmacêutico.

§ 2º O fabrico a que se refere a alínea D só será permitido ao médico que não exerce a clínica."

Este decreto foi substituído pelo de nº 20.377, de 8 de setembro de 1931, em cujo art. 2º são reconhecidas, com idêntica ressalva, aquelas mesmas atribuições do farmacêutico, apenas retirando-lhe a função de legista, indiscutivelmente fora do seu campo de ação.

Temos conhecimento da profissão do farmacêutico desde o século passado e, durante todos esses anos, através de sucessivas modificações curriculares, esse setor profissional tem se adaptado às transformações operadas no seio da sociedade.

Na medida em que o setor profissional médico amplia seu leque de especializações, gradativamente afasta-se do exercício da análises clínicas, criando um espaço no mercado de trabalho que vem sendo ocupado pelos farmacêuticos.

Neste processo não há atrito, afinal ele resulta da saída gradativa de um setor profissional do mercado de trabalho e a entrada de outro. Ocorrem pacificamente pequenas modificações até 1960, quando criou-se a Lei nº 3.820, de 11 de novembro, que define e regulamenta o exercício da profissão de farmacêutico.

Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras providências.

Com essa lei, os farmacêuticos tiveram criados o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia. Porém, a normatização da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, somente ocorre após 20 anos, ou seja, em 1981, através do Decreto nº 85.879, de 7 de abril.

Decreto nº 85.878, de 7 de abril de 1981, que estabelece normas para execução da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, sobre o exercício da profissão de farmacêutico, e dá outras providências.

O momento é oportuno para esta casa parar e meditar um pouco sobre o descompasso entre o Legislativo e o Executivo. Durante 20 anos a Lei nº 3.820 foi vigente, porém sem normatização. Quais os mecanismos que controlam esse processo? Por que tanto tempo? São indagações para as quais não tenho respostas.

Paralelamente, outro setor profissional procura legalizar e regulamentar seu espaço na sociedade e consequentemente no mercado de trabalho — são os biólogos. Estes, também, modificam e adaptam seus currículos. Em 1964 organiza-se o bacharelado em Ciências Biológicas, constante na Portaria nº 510/64, baseada no Parecer nº 30/64. Nessa portaria fica clara a possibilidade de organizar várias modalidades de ciências biológicas, uma delas específica para a área médica, porém, é desaconselhado o uso da denominação "bacharelado em Ciências Biomédicas". Relaciona ainda as matérias que servirão de suporte para o

mestrado ou doutorado em Ciências Biológicas, modalidade médica.

Em 9 de dezembro de 1966 foi elaborado o Parecer nº 571, por uma Comissão Especial do Ministério da Educação e Cultura, para criação do Curso de Ciências Biológicas, diversas modalidades.

Arrolando imperativos de ordem social, para explicar a expansão do ensino médico no país e as dificuldades para a formação de pessoal docente, principalmente na área das matérias básicas, propõe:

"Explicam-se, por tais motivos, os planos que se vêm debatendo em várias faculdades de medicina do Brasil, no sentido de se estabelecerem cursos de graduação e de pós-graduação nas chamadas "Ciências Biomédicas", com aproveitamento dos recursos materiais e humanos existentes nos laboratórios das próprias faculdades de medicina. Destinam-se esses cursos, precipuamente, à formação de pessoal docente para as ciências cujo estudo serve de base ao preparo dos chamados profissionais da saúde entre os quais se incluem os médicos, dentistas, farmacêuticos, veterinários, enfermeiros e nutricionistas. Além disso, os currículos propostos pelas várias faculdades deveriam também habilitar ao desempenho de atividades em diferentes setores da indústria e de ocupações de caráter auxiliar das mesmas "profissões da saúde"."

Em 4 de fevereiro de 1970 é aprovado o Parecer nº 107/70, do Conselho de Ensino Superior, cujo anteprojeto anexo — Resolução nº 69, a qual "fixa os mínimos de conteúdo e duração a serem observados na organização dos cursos de ciências biológicas".

Nesta resolução está previsto ao Bacharel em Ciências Biológicas, modalidade médica, "atividades auxiliares das profissões médica, entre as quais a de laboratório clínico, radiologia, banco de sangue". Em seu artigo 3º revoga as resoluções anteriores.

**ANTEPROJETO ANEXO AO PARECER Nº 107/70
RESOLUÇÃO Nº 69**

Fixa os mínimos de conteúdo e duração a serem observados na organização dos cursos de ciências biológicas.

O Conselho Federal de Educação, na forma da que dispõe o art. 26 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968 e tendo em vista as conclusões do Parecer nº 107/69, que a esta se incorporou, homologado pelo Senhor Ministro da Educação e Cultura.

Art. 1º O currículo mínimo dos cursos de licenciatura e ciências biológicas e ao bacharelado em Ciências Biológicas, modalidade médica, compreendem as seguintes matérias, assim distribuídas:

a) tronco comum nos dois cursos:
biologia geral (incluindo citologia, genética, embriologia, evolução e ecologia).

Matemática aplicada
Física e Biofísica
Química e Bioquímica
Elementos de fisiologia geral e de anatomia fisiologia

b) para a licenciatura em Ciências Biológicas: as matérias do tronco comum e mais: zoologia (incluindo morfologia, morfogênese, fisiologia sistemática e ecologia dos animais vertebrados e invertebrados). Botânica (incluindo morfologia, fisiologia sistemática e ecologia das plantas e botânica econômica). geologia (incluindo paleontologia).

matérias pedagógicas, na forma do Par. nº 252/69.

c) para o Bacharelado em Ciências Biológicas, modalidade médica:

As matérias do tronco comum e mais:
elementos de anatomia e fisiologia humanas.
introdução ao estudo da Patologia humana.

Instrumentação médica, comportando diferentes especializações, incluindo estágio de duração mínima de seis meses em laboratórios universitários e orientada para uma das matérias pré-profissionais do curso médico (bioquímica e biofísica médica, ou anatomia e histologia humana ou fisiologia humana, ou microbiologia, imunologia e parasitologia médicas, ou farmacologia ou anatomia patológica), ou para as atividades auxiliares da profissão médica entre as quais de laboratório clínico, radiologia, banco de sangue.

Art. 2º Os cursos de que trata a presente resolução terão a duração mínima de 2.500 horas e serão ministrados no mínimo em três e no máximo em cinco anos.

Art. 3º Ficam revogadas as resoluções anteriores deste Conselho referentes ao currículo mínimo e à duração dos cursos de História Natural e de Ciências Biológicas.

Neste momento inicia-se a mobilização do Conselho Federal de Farmácia, por considerar-se a inopportunidade "da criação da profissão de Biomédicos, encaminhando representação ao Sr. Ministro da Educação e Cultura e ao Sr. Presidente do Conselho Federal de Educação".

Do Ofício nº 134/70, datado de 1º de setembro de 1970, ao Sr. Ministro da Educação e Cultura retiramos algumas citações as quais definiam o sistema de sustentação do setor farmacêutico em sua posição.

Iº — Duplicação de Profissionais — "Insta notar, Sr. Ministro, que o tipo de profissional proposto para a execução dessas tarefas — o Biomédico — representa, na verdade, a duplicação de profissionais para a mesma área, o que é contrário à política educacional do Ministério da Educação tão firmemente dirigido por Vossa Excelência".

2º — Currículo — "Para a formação do Biomédico destinada ao exercício de análises clínicas exige-se uma carga horária de 2.500 horas, nas quais estão incluídas, ainda, o estágio em laboratório. Para o exercício da mesma especialidade, do Farmacêutico se exigem 3.000 horas de formação, além do estágio de seis meses em laboratório" (artigos 6º e 7º da Resolução nº 4/69, do Conselho Federal de Educação).

"Portanto, Sr. Ministro, para o exercício de uma atividade para a qual já existem profissionais suficientemente preparados, e com uma carga horária muito mais expressiva, pretende-se dar corpo a uma nova profissão, data vénia, formada com muito menos embasamento técnico e científico."

No Ofício nº 134/70, o mercado de trabalho é citado — não definido — em seu 3º parágrafo. Porém no Ofício nº 82/71, datado de 16 de junho de 1971, ao Sr. Presidente do Conselho Federal de Educação o componente que faltava para completar o tripé é melhor definido. Citamos o parágrafo em sua totalidade:

"Há ainda um aspecto ponderável na questão, Sr. Presidente, e que está sendo esquecido pelos que propugnam pela criação desse tipo de profissional: o mercado de trabalho. Com toda a sua experiência de dez anos de existência, o Conselho Federal de Farmácia afirma a Vossa Excelência que o mercado de trabalho não suporta esse tipo de profissional, nas modalidades que enfocamos. Segundo testemunhos trazidos ao CFF, nas suas plenárias e assembleias, nas quais há participes de todos os recantos do Brasil, o setor de Análises Clínicas tende a saturar-se."

Devemos lembrar que esta já era uma situação concreta há 12 anos; e convém lembrar que não era específica desse setor. O que assistimos durante todos estes anos foi o agravamento do problema de mercado de trabalho junto com outros agravamentos do modelo de desenvolvimento;

Em 1975 é encaminhado ao Exceletíssimo Senhor Presidente da República exposição de motivos elaborada por um grupo de trabalho interministerial — representantes dos Ministérios do Trabalho, Educação e Cultura e Saúde — sobre o exercício profissional de bacharéis em Ciências Biológicas. Nesta exposição de motivos, principalmente voltada para o Biomédico, ficam definidos campos de atuações destes profissionais. Transcrevemos o parágrafo:

"Ao nível de graduação, os profissionais terão a seu cargo a prestação de serviços na complexa tecnologia que suporta a moderna prática médica, inclusive nas indústrias, laboratórios de patologia clínica, bancos de sangue, unidades de anatomia patológica, de radiologia, unidade de saúde pública e serviços de apoio à pesquisa científica em institutos especializados ou universidades."

Logo depois tem inicio a tramitação, na Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei nº 1.660-A, de 1975, do Poder Executivo, cujo conteúdo regulamenta a profissão de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biomedicina, e dá outras providências. Em seu artigo 2º fica definida a participação do Biomédico em equipes de saúde, nas atividades complementares de diagnóstico, a nível tecnológico. A realização de análises clínico-laboratoriais, quando de interesse para o saneamento do meio ambiente. Nesta ocasião vários entidades manifestaram-se contra ou a favor do projeto.

Finalmente, em 3 de setembro de 1979, o Exceletíssimo Senhor Presidente da República decreta e sanciona a Lei nº 6.684 que regulamenta a profissão de Biólogos e Biomédicos. Da qual transcrevemos o seu capítulo II:

"Da Profissão de Biomédico"

Art. 3º O exercício da profissão de Biomédico é privativo dos portadores de diploma:

I — devidamente registrado, de bacharel em curso oficialmente reconhecido de Ciências Biológicas, modalidade médica;

II — emitido por instituições estrangeiras de ensino superior, devidamente revalidado e registrado como equivalente ao diploma mencionado no inciso anterior.

Art. 4º Ao Biomédico compete atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos.

Art. 5º Sem prejuízo do exercício das mesmas atividades por outros profissionais igualmente habilitados na forma da legislação específica, o Biomédico poderá:

I — realizar análises físicas-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente;

II — realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação;

III — atuar, sob supervisão médica, em serviços de homoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado;

IV — planejar e executar pesquisas científicas em instituições públicas e privadas, na área de sua especialidade profissional.

Parágrafo único. O exercício das atividades referidas nos incisos I a IV deste artigo fica condicionado ao currículo efetivamente realizado que definirá a especialidade profissional."

Havia algumas diferenças fundamentais entre a lei agora decretada e sancionada, e o Projeto de Lei nº 1.660, de 1975, que tanta polêmica provocara.

Iº — reduz-se a competência do Biomédico a "Análises Físico-Químicas e Microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente". Anteriormente essa competência abrangia, além das que

permaneceram, a realização de Análises Clínicos-Laboratoriais, Bromatológicas e Análises para Controle de Medicamentos;

2º — suprimiu-se os parágrafos V e VI.

V — "Exercer o magistério, de qualquer nível, das disciplinas constantes do respectivo currículo de formação, observadas as demais exigências pertinentes". A lei não dá competência para o exercício da função para o qual o currículo foi criado, em sua justificativa inicial.

VI — "Exercer outras atividades relacionadas ao serviço de saúde".

No dia 11 de setembro de 1979, a Lei nº 6.686, dispõe sobre o exercício da análise clínico-laboratorial especificamente relacionada com os diplomados em ciências biológicas, modalidade médica.

"LEI Nº 6.686, DE 11 DE SETEMBRO DE 1979"

Dispõe sobre o exercício da análise clínico-laboratorial.

Art. 1º Os atuais portadores de diploma de ciências biomédicas, modalidade médica, e os que venham a concluir o mesmo curso até julho de 1983 poderão realizar análises clínico-laboratoriais, assinando os respectivos laudos, desde que comprovem a realização de disciplinas indispensáveis ao exercício dessa atividade.

Art. 2º Para os efeitos do disposto no artigo anterior, fica igualmente assegurada, se necessária à complementação curricular, a matrícula dos abrangidos por esta lei em qualquer curso, independentemente de vaga.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 1979."

Em torno desta lei, hoje, gravitam nossas atenções. No dia 28 de fevereiro de 1982, foi lido, no expediente da sessão, o Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1982, de iniciativa do nobre Senador José Lins, cujo teor altera a redução do artigo 1º da Lei nº 6.686. O Requerimento 210/82, subscrito pelos Senadores José Lins e Humberto Lucena, solicitando urgência para tramitação do projeto foi aprovado; aprovada a redação final, foi encaminhada à Câmara dos Deputados com o Ofício nº SM-225-30-09/82. Encaminhada às comissões, esta foi a seqüência do processo e algumas de suas citações mais elucidativas.

A Comissão de Constituição e Justiça opinou, por unanimidade, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto.

A Comissão de Educação e Cultura:

"Finalmente, expressou o Conselho Federal de Farmácia sua preocupação no que se refere ao mercado de trabalho, o qual não suporta um novo tipo de profissional atuando no campo das análises clínicas, das vacinas e da sorologia, setores que, no entender do conselho tendem a saturar-se, com real perigo de que se esvaziem as próprias faculdades de farmácia.

Parece-nos devemos levar em consideração não só os argumentos que já expusemos mas, também, o fato de que já em 1966, por ocasião do Parecer nº 571, do Conselho Federal de Educação, várias faculdades já haviam instituído cursos de biomedicina e outras tantas estavam organizando cursos dessa mesma natureza. De lá para cá, um incontestável número de biomédicos foram diplomados nessa nova profissão, sem que o mercado de trabalho denunciasse qualquer sinal de saturação. Da mesma forma, nem de longe se verificou o temido esvaziamento das faculdades de farmácia postulado como a consequência natural da expansão dos cursos de biomedicina."

II — Voto do Relator.

Nos termos do relatório supra, opinamos, quanto ao mérito, nos limites da competência regimental desta Comissão de Educação e Cultura, pelo aprovamento do projeto, com a seguinte emenda:

"Fica revogado o artigo segundo a Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979."

Justificativa da Emenda:

"O art. 2º ora revogado teve a finalidade de amparar os profissionais beneficiados pelo disposto no art. 1º da Lei nº 6.686/79, que ficaram com o direito de exercer as atividades de análise laboratorial, até julho de 1983.

Considerando, entretanto, no que o presente projeto de lei retira o caráter de temporalidade dos benefícios em pauta, assegurando aos portadores de diplomas de biomedicina o direito permanente de exercer as referidas atribuições, torna-se desnecessário o disposto no art. 2º, motivo pelo qual propomos sua revogação."

Do parecer da Comissão de Educação e Cultura convém citar o trecho em que ficam claras as preocupações com a política nacional de educação. Preocupação esta que extrapola o problema em pauta:

"O que se volta a observar com a tramitação do presente projeto, com a presença angustiante de profissionais e estudantes das áreas de farmácia e ciências biológicas, é o resultado da política educacional errônea que levou à proliferação de escolas particulares e formação de tecnólogos dissociados da realidade social."

Mais adiante comentando o parecer do consultor jurídico do Ministério da Saúde na exposição que fez perante a Comissão de Saúde, o parecer volta a comentar o sistema educacional:

"Os biomédicos e farmacêuticos são apenas vítimas dessa má política educacional que está descharacterizando e comprometendo o próprio processo de crescimento, o que vale dizer sem arrobo de qualquer espécie, a própria soberania nacional.

Não se trata de um exagero. Não se pode pensar em povo livre e independente se não houver uma sólida formação educacional e cultural.

Tais reflexões decorrem das colocações feitas pelo consultor jurídico do Ministério da Saúde que mostrou com muita clareza a contradição de se criar cursos e impedir o acesso de seus formandos ao mercado de trabalho, agravando a questão social.

E hora de se repensar a política educacional brasileira."

Outros substitutivos foram apresentados, todos eles em torno da manutenção ou não da temporalidade do exercício da análise-clínica laboratorial.

O parecer da Comissão de Saúde "não deixou de considerar a gravidade do problema mas, outrossim, entendeu que a melhor solução para o mesmo será a rejeição, pura e simples, do Projeto do Senado".

Foram feitos vários votos em separado e emendas oferecidas em plenário. O projeto ficou assim reduzido à sua verdadeira dimensão; o exercício das análises clínicas-laboratoriais e seu mercado de trabalho.

Em 16 de junho de 1983 a Câmara dos Deputados aprova emenda substitutiva de plenário ao projeto de lei do Senado Federal já relatado nesta exposição.

A Comissão de Constituição e Justiça "... em nome da boa técnica legislativa, do princípio da isonomia e do necessário encorajamento ao esforço dos que trabalham, sem pretender exclusividade no mercado laboral, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 188, de

1982, do Senado Federal, rejeitando-se o substitutivo apresentado pela Câmara dos Deputados".

Este é, resumidamente, o caminho percorrido por esse processo ao nível do Congresso Nacional. Relatamos seus momentos principais, e não poderia ser diferente, são muitos os pareceres e sábios em suas colocações. Questiona-se desde o Sistema Educacional Brasileiro ao direito do exercício do conhecimento. Tudo isto exige muita reflexão.

CONTEXTO HISTÓRICO

"Planejamento, mais do que uma simples metodologia de formulação e disposição de planos, será entendido como processo capaz de introduzir, conduzir, criticar e reordenar mudanças; portanto, terá caráter político e não será um instrumento neutro, isento e, por conseguinte, inquestionável". (Saúde e medicina no Brasil — contribuição para um debate. Coletânea organizada por Reinaldo Guimarães — 1978).

A evolução das ações profissionais e seus espaços no mercado de trabalho resultam de acomodações ao sistema de produção.

A evolução da boticam — Estabelecimento conduzido por um único profissional, ao mesmo tempo: pesquisador, químico, biólogo e tecnólogo — até a farmácia moderna — essencialmente um estabelecimento comercial — resulta da evolução do sistema de produção dos medicamentos e similares e ainda, com mais profundidade, é resultado das relações do próprio sistema de saúde.

A consolidação da indústria farmacêutica moderna essencialmente uma indústria de transformações que emprega tecnologia em que predominam processos físicos — faz desaparecer a antiga figura do boticário.

Paralelamente a farmácia adapta-se ao novo sistema de produção — na medida em que se consolida no setor de saúde e no próprio público, uma preferência pelos produtos industrializados. A farmácia torna-se um estabelecimento em que predominam as ações comerciais e inclusive incorpora a venda de produtos não específicos — pentes, escovas, perfumes, etc.

No campo da atividade industrial o farmacêutico gradativamente evolui de sua posição, no passado dominante, para a posição de membro de uma equipe na qual o engenheiro químico é o centro de um conjunto multidisciplinar em que participam médicos, veterinários e químicos, entre outros.

Nunca dado momento, o currículo de formação do farmacêutico, foi tornando-se crítico. Num dado momento, o currículo do curso de formação, excessivamente sobre carregado de disciplinas dispersas, fez do farmacêutico um profissional amplamente informado, mas superficialmente preparado, tanto do ponto científico como técnico. Com a agravante da inadéquação dessa formação tanto às necessidades das indústrias farmacêuticas como às da farmácia". (Parecer nº 287/69 C.E)

Isolado do sistema de produção, aviltado no subsistema de comercialização e subutilização no sistema de saúde, o farmacêutico tem que procurar espaços no mercado de trabalho, mais sólidos do que emprestar seu nome e títulos à indústria farmacêutica ou à farmácia, ou ainda, concorrer com o profissional médico no setor de análises clínicas sem profunda formação em patologia. Para isso resta-lhe ampliar seu leque de conhecimentos adaptando o currículo das faculdades às novas exigências do mercado, o que foi feito, criando-se os 3 níveis hoje existentes de formação: o farmacêutico, o farmacêutico-industrial e o farmacêutico-químico.

Através de um ajuste na estrutura do currículo colocou-se o profissional em condições de ocupar novos espaços no mercado de trabalho.

A criação do currículo de biomedicina, modalidade médica, obedece a outras variáveis porém, também

relacionadas com o sistema de produção e em função deste com o modelo de desenvolvimento adotado pelo País nos últimos anos. Citamos aqui, as principais variáveis.

1º — O alto custo e tempo gastos para a formação dos profissionais da saúde na área de ciência básicas e consequentemente a sua escassez no mercado de trabalho. Vale a pena citar as palavras do eminent professor Clementino Fraga Filho em conferência realizada na Escola Superior de Guerra, para a associação dos diplomados, em 29-8-1974; referindo-se ao documento: "a expansão da rede escolar" elaborado pela Comissão de Ensino Médico; comissão esta criada pelo Ministro da Educação, na ocasião o Cel. Jarbas Passarinho: "Tornaram-se flagrantes os erros e distorções, que não poderiam ser corrigidos, na maioria das vezes a curto prazo. Por exemplo, o problema de formação de professores. Leva-se muito tempo para preparar um professor de nível superior. O número de docentes nessas escolas médicas, geralmente, era suficiente. De modo que isso obrigava a um desdobramento das atividades de professores que, algumas vezes, lecionavam em nada menos de seis escolas, em lugares diferentes. Professores itinerantes, ou de fim de semana ou com outras designações mais pejorativas. Esses professores, muitas vezes, estavam prestando grandes serviços: trabalhando em áreas básicas, escassos no Brasil, deslocavam-se, com sacrifício pessoal, para diversos pontos do País, para iniciar a formação de grupos especializados. Assim em bioquímica, fisiologia, biofísica, farmacologia, microbiologia, etc. É claro, porém, que com prejuízo de seu trabalho, até então mais ou menos concentrado numa só universidade. Professores de 3 a 5 escolas era muito numerosos. Esse era, talvez, o mais sério problema". (JBM — abril, 1975.)

2º — O aperfeiçoamento de excedentes universitários, as custas de um sistema educacional distorcido, voltado para o atendimento aos anseios da classe média e não ao conjunto da sociedade. Principalmente nos anos 66, 67 e 68 os excedentes foram em número de gênero suficientes para funcionarem como sistema setorial de pressão (saúde e medicina no Brasil — contribuição para um debate. Coletânea organizada por Reinaldo Guimarães — 1978).

3º — Proliferação das escolas médicas. A Comissão de Planejamento de Formação de Médicos do Ministério da Educação e Cultura — em pleno clima de otimismo da carta de "Punta del Este" e aliança para o progresso previra para o período 1963/1983 a criação de 20 novas escolas médicas, ou seja, uma por ano. Que ocorreu? criaram-se, neste País entre 1965 e 1970, 33 novas escolas — mas ou menos 5 por ano. (JBM abril 1975.)

4º — A incorporação de tecnologia avançada, complementar à ação médica exigindo de seus operadores formação mais sofisticada, para exemplificar: em 1978 existiam no país 94 bombas de cobalto — 1/900 mil habitantes, quando a proporção para países desenvolvidos é de 1/1 milhão habitantes; 37 aceleradores lineares; 45 tomógrafos computorizados; 30 dos quais localizados em São Paulo o que resulta uma proporção de 1/2,6 milhões de habitantes, quando o índice na França é de 1/5 milhões de habitantes. (Formação de quadros de pessoal para a saúde e produção de conhecimentos na área médica — 1981 — FUNDAP).

Após analisar todos esses dados é chegado o momento de se perguntar: o que ocorre? Passados todos esses anos de discussões no executivo e no legislativo continuamos no impasse de uma briga que, em última instância pode ser resumida em uma disputa de mercado de trabalho — mesmo quando são evocados direitos adquiridos por procedimentos legais ou carga horária de conhecimentos científicos. É oportuno lembrar que se este não é um mercado de trabalho em extinção pelo menos tende a ser,

a cada dia mais resumido — são assustadores os avanços da automação neste setor — haja vista os novos analisadores de gases auto-calibráveis ou a disseminação do uso de kits que eliminam a etapa de manipulação dos reagentes nos laboratórios bioquímicos.

Se, nos enclausurarmos no detalhe da competência para o exercício da análise-clínica, estaremos reduzindo o problema à sua dimensão menor, por razões que envolvem a própria evolução desta competência no tempo. A competência para o exercício de uma determinada técnica resulta do seu conhecimento e domínio. A imposição de limites ou regulamentação, através de mecanismos legais, tem a finalidade, entre outras, de atender aos interesses maiores da sociedade; se, em consequência protege especificamente determinado setor profissional não o faz estaticamente e sim de uma forma dinâmica. Exemplo deste dinamismo podemos encontrar na própria evolução da profissão de farmacêutico do antigo boticário — em perfeita sintonia com um sistema de produção artesanal — evoluiu e ocupou os espaços criados pelo sistema de produção industrial. Através de modificações curriculares, hoje, o farmacêutico está apto para trabalhar no setor industrial, comercial ou de análises laboratoriais.

A dinâmica histórica não é apanágio de qualquer setor profissional e sim do conjunto da sociedade. Visto por este ângulo não há como impedir que os biomédicos exerçam quaisquer atividades compatíveis com sua formação científica ou qualquer outra da qual venha a adquirir o respectivo conhecimento.

Do exposto concluímos que abordar a problemática pelo seu aspecto curricular é simplificar e nada resolver. Acreditamos que temos que enfrentá-la dentro de uma ótica mais ampla, em que sejam questionar todas as variáveis aqui citadas.

Vivemos, hoje, um período agudo de crise nacional cujo maior impacto tem ação no mercado de trabalho e consequentemente no alto índice de desemprego verificado. O problema não está restrito ao embate pela fatura do mercado relacionado com o setor de análises clínico-laboratoriais. A crise afeta todo o sistema de saúde e seus diversos segmentos profissionais. O sistema de saúde não é isolado do macrossistema que constitui o Estado como um todo.

Inicialmente queremos ilustrar o problema genericamente no setor universitário. Citamos alguns trechos do artigo "Este ano, 30% dos desempregados têm nível superior". Publicado no jornal Folha de S. Paulo — dia 26 de dezembro de 1981 — artigo que ilustra muito bem a total falta de correlação entre o aparelho formador universitário e as reais necessidades do mercado.

"Para os técnicos do Ministério do Trabalho, é necessário que o Governo oriente o vestibulando a escolher carreiras que ofereçam trabalho de fato e de que o país carece. O perfil dos estoques de alunos que as universidades possuem atualmente e que deverão se formar até 1985, não coincidem em nada com as previsões de necessidades de profissionais projetadas pelo Ministério do Trabalho para o mesmo ano.

Estes números mostram, portanto, que apenas 117 mil alunos universitários dos 1,5 milhão estão conciliando suas carreiras com o mercado de trabalho. Os outros 1,38 milhão estão se especializando em áreas estritamente urbanas, tais como comunicação social, estudos sociais, letras, história, geografia, pedagogia e uma série de outras profissões que o mercado não consegue mais absorver e, quando muito, como subemprego.

Para o pessoal do Ministério do Trabalho, é impossível se direcionar o futuro de um estudante, mas o crédito educativo pode, pelo menos, deixar de financiar futuros desempregados, pois foi constatado que as carreiras que mais recursos recebem foram aquelas que o mercado não tem vaga!"

Com relação ainda à universidade, convém lembrar trecho do artigo escrito pelo Professor Zeférino Vaz, para encarte especial sobre educação e cultura da revista Veja: "As universidades brasileiras devem convencer-se definitivamente de que para o bom desempenho das atividades de ensino, de pesquisa e de prestação direta de serviços à comunidade a condição fundamental, "sine qua non", é a boa qualificação de seus docentes, isto é, de cientistas, literatos e humanistas de bom nível cultural, que saem da docência uma finalidade de vida, embarcados em programas de pesquisa científica e de criação de pensamento original. Universidades construem-se com cérebros e não com edifícios".

Com relação ao mercado de trabalho para o setor médico um estudo publicado pela revista da associação Médico Brasileira, em seu volume 25, nº 10 — outubro, 1979 — o Professor Jair Xavier Guimarães, na ocasião Diretor da Escola Paulista de Medicina — advertia que já havíamos atingido a proporção global médico/habitante (1/1260) considerada satisfatória de acordo com os padrões recomendados pela Organização Mundial de Saúde. Embora fosse um dado conhecido pela comunidade de técnicos envolvidos na área de recursos humanos da saúde nada foi feito para reorientar o contingente que procura ingressar nas escolas médicas. Agravando esta situação temos que levar em consideração as áreas de concentração destes profissionais — na ocasião em que este trabalho foi feito, o Rio de Janeiro possuía um superávit de 6.375 médicos.

A falta de uma política de interiorização, através de incentivos, dos profissionais da saúde gerou o processo de concentração em áreas específicas e o consequente subemprego. Um programa que poderia ter corrigido esta situação teria sido o prev-saúde — programa este, boicotado desde o início, principalmente, pelo complexo hospitalar privado, no nosso País predominante sobre o setor público.

A área de pesquisa científico-tecnológica, outro campo de absorção de mão de obra universitária, não tem crescido proporcional às necessidades brasileiras. Este setor pode muito bem ser avaliado pelas palavras do professor Rogério Cerqueira Leite, ao coordenar debate promovido pelo jornal Folha de S. Paulo sobre o apoio oficial à ciência no Brasil.

"Em primeiro lugar, o apoio à ciência, à pesquisa, traduzindo em percentuais do PNB (Produto Nacional Bruto), coloca o Brasil numa posição de desvantagem em relação aos países industrializados. Estados Unidos, Alemanha, França e Inglaterra apresentam percentuais em torno de 2 e 3% do PNB aplicados em pesquisa. O Japão chega a quase 2%. O Brasil, de acordo com dados do próprio CNPq, alguma coisa em torno de 0,6%. É um fator 4 ou 5 vezes maior de atenção à pesquisa nos países chamados industrializados, em relação ao Brasil".

Finalizando, reconhecemos a existência de um problema imediato: farmacêutico e bioquímico, hoje restrito a um problema de mercado de trabalho. Problema que não é exclusivo destes dois setores profissionais e sim generalizado no setor saúde. Reconhecemos, também, que não serão somente dispositivos legais que solucionarão o problema é o momento de se procurar um caminho maior, em todos os sentidos, e que seja fruto do consenso de todas as partes envolvidas — Ministério da Saúde, Ministério da Educação e Cultura, Ministério do Trabalho, Farmacêuticos e Bioquímicos.

Concluindo, na impossibilidade de encontrar uma solução melhor à luz no substitutivo ora em exame, nos termos do art. 164, inciso II proponho que, sob a égide desta comissão, no menor prazo possível sejam convocados, conjuntamente, representantes dos Ministérios da Educação e Cultura, do Trabalho, da Saúde e representantes dos Conselhos dos Biomédicos e Farmacêuticos.

Só assim encontraremos um novo projeto de lei, comum a todos os setores, e que poderá tramitar em cará-

ter de urgência nesta Casa. Esta nos parece a melhor solução e, tenho certeza, que através dela serão abertos novos caminhos para a Saúde e Educação no nosso País.

Proponho ainda que, a comissão requeira ao plenário, nos termos do artigo 370, inciso II, o sobremento do referido substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Antes de colocar em discussão o relatório vou ler os artigos citados no Regimento para os Srs. Senadores tomarem conhecimento da lei em que se baseia o Relator para dar o seu parecer e pedir o sobremento de referido substitutivo. O Relator citou o art. 164, inciso II., pág. 72.

Das Diligências e Consultas

Art. 164 — Para elucidação de qualquer matéria sujeita ao seu estudo, poderão as comissões:

I — propor ao Senado:

a) a convocação de Ministros de Estado, nos termos do disposto nos arts. 418 e seguintes;

b) a realização de diligências;

II — solicitar o parecer ou a colaboração de qualquer órgão de outro Poder, de autarquia ou sociedade de economia mista, órgão cultural, instituição de utilidade pública e entidade particular.

É a primeira parte, do artigo, citada na conclusão da impossibilidade de se encontrar uma solução melhor à luz do substitutivo, ora em exame. E, para o sobremento, cita o art. 370, pág. 150:

Do Sobremento do Estudo das Proposições

Art. 370 — O estudo de qualquer proposição poderá ser sobrementado, temporariamente, a requerimento de Comissão ou de Senador, para aguardar.

1 — a decisão do Senado ou o estudo de Comissão sobre outra proposição com ela conexa;

2 — o resultado da diligência;

Coloco em discussão o parecer do Relator, que é inconclusivo, ainda, mas pede o andamento do projeto seja sustado, temporariamente, a fim de que diligências sejam feitas e consultados órgãos do Ministério da Educação e Cultura, Ministério do Trabalho, os farmacêuticos, bioquímicos, Ministérios da Saúde, enfim os órgãos envolvidos.

Está em discussão o projeto. (Pausa.)

O Sr. Almir Pinto — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto, para discutir o parecer.

O SR. ALMIR PINTO — Sr. Presidente, nós estamos diante de um estudo exaustivo, feito pelo Relator, o nobre colega Cláudionor Roriz, e S. Ex^e não conseguiu chegar a uma conclusão. Isto me faz lembrar, se V. Ex^e tem conhecimento, de uma história que se passou, há algum tempo, com o Deputado José Maria Alkimim. Chegando, certa feita, a sua terra natal, Minas Gerais, logo aproximou-se dele um rapaz dizendo-o seu afilhado, e desfiou as suas lamentações: "meu padrinho, eu estou numa situação muito difícil. A minha esposa está esperando criança, eu estou inteiramente desprevenido, e queria que V. Ex^e, meu padrinho, me ajudasse a enfrentar essa situação difícil, que ora estou sentido pesar sobre os meus ombros".

"E Alkimim respondeu: Ora meu filho, você, que esperava isto há 9 meses, está desprevenido, quanto mais eu que estou sabendo agora!"

É o nosso caso. O Relator, que leu sobre o assunto e fez um trabalho que, vamos dizer assim, é quase antológico, não conseguiu dados conclusivos e propõe medidas às quais eu acrescento uma consulta ao Ministério da

Previdência Social, que, desta ou daquela maneira, está envolvida no serviço médico. Acredito que seria o melhor caminho.

Eu quero ser sincero: se eu fosse votar hoje, eu votava contra o projeto do Senado, porque eu tenho como médico, de me basear no parecer da Comissão de Saúde da Câmara Federal e no parecer do departamento jurídico do Ministério da Saúde. Mas eu não quero fazer isso.

É necessário que nós nos instruirmos, porque é um projeto que afeta duas classes importantes. Somos, aqui, 4 médicos. Apenas o Senador Marcelo Miranda, não é médico, é engenheiro. Nós sabemos das dificuldades.

Estamos vendo a situação, dia-a-dia, tornar-se difícil em todos os campos da medicina. Hoje, não temos mais o médico de família. O farmacêutico mesmo — como bem disse o nobre Senador — é vendedor de talco, de pente, de sabonete. Está praticamente fora da sua profissão porque o mercado de trabalho evoluiu de uma forma tal que os produtos medicinais industrializados tiraram o farmacêutico daquilo que nós alcançamos nos nossos serviços — V. ex^a lá no Acre e eu lá no meu Ceará — a manipulação da pomada, do xarope. Isto não existe mais. Hoje, a farmácia apenas tem o nome, porque a farmácia pode funcionar tendo apenas um farmacêutico responsável.

Acho então que se deve ouvir os Ministérios da Educação, da Saúde, e do Trabalho, bem como a Previdência Social.

É este o meu ponto de vista. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Continua em discussão o parecer.

Concede a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha para discutir o parecer da Comissão.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, quando emiti minha opinião sobre esta matéria na Comissão de Constituição e Justiça, como o farei agora, não assumi uma posição contra ou a favor de farmacêuticos ou biomédicos. Procurei interpretar o ponto de vista e os interesses de uma terceira entidade, a única que me compete representar nesta Casa, que é a sociedade brasileira, cujas necessidades são o melhor critério para um julgo de valor sobre essa matéria. Então, procurei responder a algumas perguntas simples. Que decisão consulta, efetivamente, aos interesses da Nação nessa polêmica toda? Onde está o interesse da comunidade, em função das atividades e do mercado em disputa? Estará, realmente, o Brasil necessitando de uma nova categoria profissional para exercer análises clínicas, ou as duas, que sempre estiveram nesse mister, estão se desincumbindo satisfatoriamente? Existe alguma queixa da sociedade com relação às análises que estão sendo processadas, quanto a fidelidade de resultados, quanto a metodologia, quanto a natureza dos procedimentos exercidos? Em caso negativo, que vantagem, que utilidade social haveria em se investirem mais os nossos escassos recursos para a formação de um novo tipo de profissional, para ocupar, especificamente, uma área que já está muito bem servida? Nesta hipótese, haveria alternativa para os biomédicos, para os profissionais de Ciências Biológicas, modalidade médica?

Sr. Presidente, examinando, exaustivamente, esta questão, eu seria negligente se não dissesse, aqui, com toda a franqueza, o que acho que é certo neste caso. Tenho a impressão de que as atuais categorias, médicos e farmacêuticos, estão respondendo, satisfatoriamente, à demanda no País por serviços de análises clínico-laboratoriais. Como médico, como político, como observador da cena nacional, não tenho encontrado resistências ao trabalho desses profissionais em nenhum setor deste País, tanto da comunidade científica quanto dos usuários do serviço.

Acredito, Sr. Presidente, que se nós criarmos, se nós consagrarmos a análise clínica e uma nova categoria profissional, nós estaremos instituindo à maneira das superpopulações, em meios confinados e exigentes, uma espécie de canibalismo profissional que nada acrescentará aos interesses do País a não ser conflitos, disputas e inquietação. Esse mercado tende a se estreitar, cada vez mais, como bem disse o Relator, o nobre Senador Claudio Roriz, à medida que forem tendo pleno uso os autoanálises, cada vez mais sofisticados e que realizam, sozinhos, um sem número de procedimentos. Não significa, em nenhum momento, contestar a capacidade dos biomédicos para realizarem exames clínicos laboratoriais. Não discuto este aspecto como não discuto, também, a capacidade dos médicos e farmacêuticos para realizarem esse tipo de análise, como não discutiria a capacidade de qualquer outro profissional da área comum de saúde, das ciências da vida, veterinários, odontólogos, enfermeiros, nutricionistas, desde que lhes fossem atribuídos um determinado número de cargas horárias em certas disciplinas e o estágio em laboratório. Afinal de contas, são trabalhos relativamente singelos os que se procedem no laboratório clínico para o uso corrente, para a prática do dia-a-dia. Não contesto essa capacidade. O que me pergunto é onde está a racionalidade, onde está a lógica, onde está a funcionalidade de uma decisão dessa natureza, de nós atropelarmos profissionalmente, exercendo paralelismo de atividade, num círculo estreito e já extremamente delimitado.

Por outro lado, em nenhum momento, contesto a necessidade, a utilidade, a importância da profissão de biomédico. Considero extremamente importante o biomédico no dia de hoje, desde que a biomedicina seja o seu objeto e desde que os titulares sejam efetivamente biomédicos e não analistas clínicos. Há uma carência enorme de biomédicos neste País. O que lamentavelmente não ocorreu, até agora, foi uma definição precisa do que seja biomédico. O seu campo de atividades tende a se expandir extraordinariamente e até antevejo, Sr. Presidente, que nós teremos diversos níveis de graduação em biomedicina e teremos diversas especializações e subespecializações. O acompanhamento da nova ciência é o papel específico do biomédico. O biomédico é o homem que faz o acoplamento entre ciências exatas e a medicina que, cada vez mais deixa de ser arte para se tornar, efetivamente, ciência. O biomédico é o que dá o suporte tecnológico à ação médica, é o que lida com toda essa parceria surgida com a nova ciência.

Na prática, do que é que estou falando? Eu estou falando que há um campo de trabalho enorme, do qual o País precisa, desesperadamente, e que não está sendo assumido por aqueles que, efetivamente, deveriam assumir. Entendo que é um campo que nos custa divisas, entendendo que nos custa moeda forte para um País numa crise cambial crescente e que, agora mesmo, veda até aos seus turistas o direito de comprar mais de 500 dólares para viagem, para não citar o quadro geral de déficit cambial em que nos encontramos, de desajuste na balança de pagamentos e de endividamento externo de 90 bilhões de dólares.

Ora, a Medicina progrediu lá fora, está progredindo todo o dia e progredirá, inevitavelmente, inelutavelmente, querirmos nós ou não, os que se encontram nesta sala, queriam ou não os farmacêuticos, os biomédicos. A Medicina evoluirá, cada vez mais, num ritmo sempre de acréscimo, de complexidade e de científicação. Aqui, no Brasil nós já temos técnicas de uso corrente, que seriam do domínio do biomédico. Nós temos, por exemplo, as que já estão citadas em lei — cuidados com o banco de sangue, etc. Mas nós temos, também, a hemodiálise, nós temos a assistência ventilatória, nós teríamos os bancos de órgãos para transplantes, os biomateriais, os diversos artefatos para implantes e, sobretudo, os computadores para o uso médico.

Sr. Presidente, não estou querendo avançar muito neste aspecto, porque as pessoas começam a pensar que estou falando em ficção científica se eu disser que precisamos de pessoal especializado para operar leis para uso médico, mas queria me fixar, pelo menos, em dois pontos ou, pelo menos, na parte de informática. Esta área tem crescido assustadoramente. A Medicina tenta incorporá-la cada vez mais. Nós não vamos poder mais viver sem computadores e dentro de pouco tempo, será considerado erro médico a não consulta a um computador para efeito de diagnóstico diferencial. Ora, não há pessoal especializado nesta área. Ou o médico vai ter que reciclar, vai ter que voltar para as ciências básicas, estudar de novo, ou nós temos que treinar pessoas para esse campo. Os transplantes, na ordem do dia, são uma necessidade emergente, coisa do dia-a-dia, Sr. Presidente. V. ex^a viu agora que o INAMS suspendeu a hemodiálise e mandou substitui-la pela diálise peritoneal contínua, com risco muito sério para, pelo menos, 6 mil e 200 renais crônicos existente no País, com problema de insuficiência renal de anúria ou de oligúria, etc. Por que suspendeu o INAMPS? Porque a hemodiálise é um tratamento caríssimo e custa, pelo menos, 1 milhão de cruzeiros paciente/mês. Qual a alternativa nesse campo? A alternativa é o transplante renal, transplante de indivíduos vivos e transplantes de rins de cadáveres. Acontece que nós não temos bancos de órgãos, acontece que não temos pessoal treinado nesse campo, acontece que temos uma fila enorme de pacientes esperando por um rim que, inclusive, é negociado de forma vil, anunciado em jornais, como um mecanismo de superar outros problemas de ordem social. Nós não temos, então, bancos de órgãos para uma tomada de posição imediata. A decisão de usarmos rins de cadáveres, neste caso, estaria sujeita, também, ao grau de celeridade com que nós usariam esse rim, não só com a fixação exata da hora da morte do paciente, mas, também, elaborar a tipagem fissular do doador e do receptor em curíssimo prazo. Isto intensifica a necessidade do uso de computadores. Esses computadores precisam ter um conjunto de dados em nível nacional, inclusive interligados com outros países, para que pudéssemos ter, aqui, o órgão exato oferecido por outros países, de acordo com as necessidades e com a tipagem fissular e sanguínea do paciente que vai receber.

Estou imaginando coisas, Sr. Presidente? Não, isto já está sendo feito no Brasil. Ainda ontem, o Brasil enviou córneas para a Argentina. Esse campo tem aplicação não só na arte médica, na prática médica diária, mas, também, na área industrial e na área de pesquisa. Nós precisamos criar uma indústria neste setor que evolui vertiginosamente; do contrário, estaremos condenados a ter que pagar royalties e, permanentemente, ficarmos nos queixando de que as potências estrangeiras nos massacraram, de que as economias centrais nos exploraram, nos expoliaram e que elas ficam cuidando a parte nobre, intelectual e limpa da produção, criando patentes e know-how, enquanto, nós, aqui, sujos de graxas e terra, ficamos cuidando apenas do setor do primário e secundário da produção. Sr. Presidente, não estou inventando nada. Estas coisas já estão sendo tratadas no Brasil. O que eu tenho, aqui, em minhas mãos, é um resumo do Sétimo Congresso Brasileiro de Engenharia Biomédica, que foi realizado em 1981. Há pessoas que isto é uma necessidade premente, uma necessidade urgente e que vêm tratando desse problema há muito tempo.

A biomedicina comporta, como disse, várias especialidades, várias subespecialidades, vários níveis de graduação, que vão desde o que na literatura saxônica eles chamam de *Biomedical Technologie* até o *Biomedical Engineering*. Dentro desse campo, tanto no apoio à prática direta como na concepção e desenvolvimento de novos produtos para a indústria, há um campo enorme de fronteiras virtualmente limitadas para a ocupação pelos nossos jovens que, lamentavelmente, não sei por que razão

estão sendo condenados a ingressarem, exclusivamente, no setor de análises clínicas, o que considero, simplesmente, um absurdo, para não usar outra palavra. Veja V. Ex^a o que foi discutido nesse Congresso de 1981. Só, sumariamente, só o índice para V. Ex^a ver que estamos pisando em terreno concreto. Esse já é o 8º Congresso e foi em 1981. Tratou de aplicações de micro-computadores — isto foi um capítulo do temário. E temos: "Micro-computador para análise de sinais de fluxo sanguíneo e o tempo real; Sistema micro-computadorizado simples para a análise de experimento e perturbação sináptica de neurônios auto-ricos, etc. Depois vem a parte de biomecânica — é um outro capítulo. Estudo da cinemática dos membros inferiores, etc. Depois vem o Controle e Simulação; modelo eletrônico para os estudos da ação do neurônio para sinapse, etc. Hierarquia de controles biológicos; campos de computação; computação do campo elétrico intranuclear; avaliação quantitativa de processos patológicos severos; estudo da sensibilidade bacteriana por fotocolorimetria. Na parte educacional, vem a discussão dos currículos de preparação. Acho até que o nobre Relator deveria consultar, nesse sentido, também, os currículos do COPE. Outro aspecto: eletrodos e transistores — transitor capacitivo para a medição de fluxos sanguíneos, desenvolvimento de modelo eletrônico e transitor de pressão. Na parte de instrumentação, um sistema de transmissão FM de eletrocardiografia, por via telefônica. São coisas que estão sendo estudadas no Brasil e que terão o uso corrente dentro de pouco.

Projeto de radiotelemetria para eletrocardiograma, video-feedback para os prejudicados na audição; estudos de métodos não invasivos do exame do aparelho cardiovascular; medida não invasiva do fluxo sanguíneo; órgãos artificiais e biomateriais. Ai vem um capítulo extenso, enorme, sobre o material, sobre os artefatos, etc. Depois, técnicos experimentais; detecção imuno-absorvente e imuno-complexo específico, com a doença de Chagas, etc. Ultra-som, ultra-sonografia nós estamos importando, agora, equipamentos nesse sentido. E vem uma série de outros painéis.

Qual a importância disto, Sr. Presidente? Nós chegaremos, um dia, a ultrapassar esse terra-a-terra de lidar apenas com doença de massa. Eu me pergunto por que as pessoas vão a Cleveland fazer ponte de safena. Será que os cirurgiões de lá são melhores que os nossos? Não. O argumento que se usa é de que há uma estrutura médica e paramédica que dá sustentação à ação do cirurgião que, em nenhum momento, é melhor em qualificação que os nossos. No entanto, as pessoas se sentem mais seguras porque há o respaldo dessa estrutura que é cuidada por biomédicos e por outro pessoal paramédico, inclusive engenheiros eletrônicos, que participam dessas equipes, os que cuidam das bombas de circulação extracorpórea. V. Ex^a citou bomba de cobalto, citou os aceleradores lineares. Há toda essa gama que precisa e que deve ser assumida por quem de direito e dentro de cuja concepção a profissão de biomédica foi entendida.

De modo que não vejo qualquer razão para que nós venhamos a confundir, como foi feito na Comissão de Constituição e Justiça, a biomédica exclusivamente com análises clínicas. Está lá no parecer do eminentíssimo Senador Amaral Furlan que o único objetivo do biomédico é a análise clínica, porque lhe dá uma colocação imediata, lhe dá emprego mais direto num laboratório. Ora, Sr. Presidente, se este é o objetivo, não tenho nada a me opor contra o fato de que os estudantes de biomédica queiram fazer análise clínica. Se eles foram induzidos a isto, se eles foram convidados a ir, se as portas foram abertas para que eles exerçam a análise clínica, os que entraram na Faculdade estão garantidos nesse sentido. Neste ponto, essa emenda substitutiva da Câmara dos Deputados é extremamente conciliadora porque garante, inclusive, aos que vão se formar, ainda daqui há quatro anos, esse direito que foi fruto de um acordo, que foi fru-

to de um entendimento entre partes. O que estamos discutindo é o futuro das pessoas que, ainda, nem ingressaram na Faculdade, os que se encontram, agora, no segundo grau e que não fizeram qualquer opção. Se essas querem fazer análise clínica, então nós temos as Faculdades de Farmácia, as Faculdades de Medicina que lhe dão esse direito. É só fazerem o vestibular para medicina e para farmácia. Deve haver alguma razão por que esse futuro promissor aos biomédicos, em outros campos, esteja sendo a eles escondido. Acredito, Sr. Presidente, sinceramente, pelos números fornecidos pelo Relator, referentes a investimentos em pesquisa no Brasil, que, talvez, haja alguma correlação nesse sentido. Esses números ainda estão muito pobres. Devo dizer a V. Ex^a que uma só empresa de porte médio, não precisa ser muito grande.

Acredito que as Faculdades estejam desaparecidas para este choque, que não é mais do futuro, é do presente; as faculdades não têm condições de oferecer esse tipo de treinamento. Mas não há nada para que se faça um enlace, não há nada para que se faça um intercâmbio com outras escolas. Algumas já estão efetivamente preparadas, outras já estão efetivamente se preparando para esse desafio, que eu tenho certeza que a juventude brasileira assumirá, e acredito que um biomédico, um estudante de biomédica, se sentirá muito mais gratificado, espiritualmente, de ter assumido esse desafio do que simplesmente empurrar e escorrer o seu colega de um campo já restrito e em vias de extinção.

Nada obstante, eu considero o parecer do Relator esplêndido, um parecer muito bem elaborado, muito bem fundamentado. O parecer foi muito alentado na parte histórica. E, lamentavelmente, quando chegamos à Câmara dos Deputados, o ano passado, nós tivemos menos de um parágrafo para o que aconteceu com o projeto na Câmara dos Deputados. Nós temos 17 laudas sobre a evolução desde o tempo da formação da botica até os dias de hoje, com uma descrição minuciosa sobre o que foi dito e exposto em cada comissão, quando da apresentação do Projeto 188, ou similares, mas quando chegamos à emenda, na Câmara dos Deputados, há um salto, há um hiato, uma espécie de um gato, que eu não consegui compreender por que foge um pouco à seqüência, ao cuidado, à minúcia histórica com que foi elaborado. Não foi dito nada sobre a discussão na Câmara dos Deputados, sobre o resultado da votação, onde a emenda obteve a opinião favorável de quase 79% dos 497 Deputados que constitui aquela comunidade eclética e plural, representativa da nação brasileira, que é a Câmara dos Deputados. Mas eu acredito que seja porque haja História demais, e o nobre Relator não quis se alongar um pouco nesse ponto que eu acho muito importante, que eu acho de uma relevância extraordinária: o que aconteceu na Câmara dos Deputados, como foi conduzida a discussão naquela Casa.

O parecer final, o voto do Relator não é conclusivo. O Relator pede nova diligência. Acho que S. Ex^a age com sabedoria, quando julga que há esses aspectos novos a considerar, e que não foram considerados, anteriormente, nem pelo Executivo, nem pelo Legislativo: o âmago do problema sob o ponto de vista do interesse da sociedade, sob o ponto de vista do mercado de trabalho e sob o ponto de vista das nossas necessidades reais, presentes e futuras.

Apesar de tudo, Sr. Presidente, e apesar de concordar com praticamente tudo que foi dito pelo Relator, quero pedir vistas, ou, pelo menos, se fosse possível, um encaminhamento do Relator sobre que tempo nós teríamos para essas diligências. S. Ex^a as considera necessárias, a audiência dos Ministérios do Trabalho, Educação, Saúde. Tenho a impressão de que, dada a relevância nacional desse problema, dada a discussão intensa que tem ocorrido em todos os meios, esta Comissão teria condição de impor um tempo relativamente curto para a discussão.

Quero dizer que, em grande parte, as suas preocupações foram atendidas pelos substitutivos, quando estabelece o prazo de 180 dias para que o Conselho Federal de Educação venha a fazer uma revisão, uma reciclagem e um reexame dos currículos para adaptá-los às necessidades do mercado. Concordo com V. Ex^a num ponto: a Biomedicina é uma profissão extremamente plurarista, extremamente diversificada, e ela tem que se adaptar, tem que formar diversos profissionais com certas nuances, com certas diferenças de atividades adaptadas ao chamamento do mercado e às necessidades da hora presente, que certamente não são as de análises clínicas, onde o País está muito bem servido e onde nada ganharíamos em atropelar mais ainda esta situação. Gostaria de ouvir V. Ex^a, como pensa orientar, como pensa conduzir, até que possa ter o seu parecer conclusivo, seu parecer definitivo, que V. Ex^a certamente haverá de proferir.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Continua em discussão e o Relator se propõe a falar no final, depois da manifestação de todos os Srs. Senadores.

Com a palavra o Senador Marcelo Miranda, para discutir o parecer do Relator.

SR. MARCELO MIRANDA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu não poderia deixar de expressar, em primeiro lugar, a minha condição de Engenheiro, e não de Médico, neste Comissão de Saúde. É claro que o enfoque que eu poderei dar a respeito dos projetos que vêm a esta Comissão de Saúde é fruto da experiência que nós tivemos como administrador, como Prefeito da cidade de Campo Grande e como Governador do Estado de Mato Grosso do Sul. Desta maneira, como engenheiro, devo ser mais pragmático, ou totalmente pragmático, nesta matéria e analisá-la sob outro enfoque. Em primeiro lugar, o que eu tenho observado, como Senador de primeira legislatura, nos corredores do Senado Federal, é essa imensidão de estudantes que saem de suas cidades, e vêm até Brasília para percorrer os gabinetes dos representantes do povo brasileiro, trazendo consigo os seus pareceres, as suas informações para que possamos tomar conhecimento de um lado e outro do problema, para que possamos formar o nosso pensamento a respeito do que acontece hoje com as especialidades de Farmácia e Biomédicos no Brasil.

Eu diria, como Senador de primeira legislatura, que, se o Congresso, se o Senado Federal tivesse a prerrogativa de decidir sobre assunto como este que nós estamos examinando, quando vemos os estudantes interessados na matéria percorrendo os corredores do Congresso e do Senado, não teríamos que aprovar decretos com os que somos obrigados a votar, a cada dia, sem uma pessoa sequer a nos cobrar, a nos pedir, a nos solicitar, a nos dar informações a cada passo, a cada tramitação. Hoje, nós sentimos que esse povo, agora representado pelos estudantes, sabe que existe um Senado Federal. E, desta maneira, pragmaticamente, eu gostaria, depois de ouvir o parecer do nosso companheiro, o Senador Claudio Roriz, historicamente bem elaborado, fazendo uma análise profunda: depois de ouvir o nobre Senador Marcondes Gadelha, que fez a restrição que também eu faria, relativa à tramitação na Câmara dos Deputados, deste substitutivo do Deputado Euclides Scalco, o que traria um pouco mais de conhecimento.

Eu chegaria a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que os estudantes do Brasil, de Farmácia ou Biomedicina, esperam uma decisão dos Senadores da República; sim ou não. Querem os biomédicos, de acordo com o prazo que possuem para decidir, julho de 1983, que já passou, querem saber, aqueles que pretendem ingressar nas escolas, qual a opção que farão. Aqueles que querem fazer análises clínicas serão biomédicos ou farmacêuticos? Ou serão médicos? A opção tem que ser à luz do que existe, e, à luz do que existe, é preciso que nós Senadores,

decidamos o mais breve possível. Acho que ouvir o Ministério da Educação, da Saúde e do Trabalho, especificamente do Trabalho, quando nós sabemos que o Brasil vive uma crise de subempregos sem precedentes, cada dia mais aumentando, seria chover no molhado, seria vir aqui ouvir a explicação de que todos os campos de trabalho estão difíceis e que não existe emprego para a maioria dos formados, como ficou provado e dito aqui no Relatório do nobre Senador Cláudionor Roriz. Ouvir o Ministério da Educação? Nós temos pareceres, tanto de um lado como de outro, dando aos farmacêuticos pelo currículum que têm, a condição de exercerem análise laboratorial, assim como aos bioquímicos. Vamos ouvir o Ministério da Educação dizer que esses currículos serão mudados, no futuro? Então, não seremos nós, através deste projeto, que vamos dizer se ficaremos com o curso de análise química dentro do curso de farmácia ou com os bioquímicos. Teremos que dar uma decisão, é isto que esperam pelo que vi e senti dos estudantes brasileiros de Farmácia e de Bioquímica.

Eu votaria elogiando o parecer do nosso Senador Cláudionor Roriz, mas ante a necessidade de ouvir aqueles órgãos citados — e nós sabemos o quanto é difícil marcar data, com os estudantes retornando às suas cidades ou permanecendo em Brasília, para percorrer, novamente, os gabinetes, sou contra. Votarei contra a convocação. Acho que, pela condição que tenho, de engenheiro, posso elementos suficientes para votar este processo. Elogio a exposição feita pelo nobre Senador Marcondes Gadelha quanto às atividades que podem ser dadas a cada uma das classes, aos biomédicos e aos farmacêuticos, mas o meu voto será contra.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Com a palavra o nobre Relator, Senador Cláudionor Roriz.

O SR. RELATOR (Cláudionor Roriz) — Sr. Presidente, nobre Senadores, infelizmente não pude dar melhor esclarecimento à matéria, mas o companheiro Marcondes Gadelha o fez melhor. Peço aos companheiros da área de saúde: biomédicos, farmacêuticos e bioquímicos entendam que este parecer retrata não a tramitação de um projeto que começou com a Revolução de 1964, mas o que é o País, hoje, no dia em que vivemos.

Estamos acostumados, nesta Casa, a receber do Executivo todas as matérias, ou quase todas, sem uma consulta de base, como a que estamos tratando hoje. Pergunto aos mais antigos: quem foi consultado quando os três Ministros solicitaram a criação, em 1975, da Biomedicina?

Neste projeto, que está sendo dirigido, até hoje, pelo Executivo, em hora nenhuma vi referências consultas populares ou de quem quer que seja; seja do cliente, seja dos profissionais. Acho que o nobre Senador Marcelo Miranda está certo. Apenas acredito que é muita responsabilidade para os cinco Senadores, que aqui estão, dizer um sim ou não. Eu não direi sim nem não, porque não é competência do Senado, da maneira como está tramitando esta matéria no dia de hoje, chegar a uma conclusão. Nós precisamos responsabilizar, perante esta Casa, os que fizeram tramitar este projeto, devemos chamá-los aqui, para que esta Comissão de Saúde do Senado assuma a responsabilidade de dirimir e resolver este problema, mas não paliativamente. Estará resolvido o problema, se assim agirmos. Um lado se sente prejudicado socialmente, se sente prejudicado financeiramente; o outro, acredito que não sairá vitorioso, porque continuará onde está. Nós concordamos, em quase tudo, com o pronunciamento do menos de que nós temos que trazer os responsáveis aqui, Senador Marcondes Gadelha, menos com a recusa de para que junto à representação das duas profissões seja debatida nesta Casa a maneira de se solucionar o problema. Temos uma abertura, podemos evoluir, e o Presidente da República diz que o político tem que assumir. Então, é uma maneira de nós trazermos aqui 3 ou 4 setores, para podermos cobrar, para poder-

mos entender o por que de um projeto apresentado no dia 3 de setembro de 1979 e um outro projeto no dia 11, oito dias depois. Nós não sabemos o por quê disto. Nós vamos saber se o Ministério da Saúde tem condições para a interiorização da Medicina, para dissolver a mão-de-obra; vamos saber se o CNPq, ou outro órgão que possa ser chamado aqui pode nos dizer, no setor de pesquisa, o que o biomédico pode fazer.

Nós temos num primeiro lance, uma classe de biomédicos que não tem nenhum ramo exclusivo, porque ciências qualquer um pode fazer como ser professor, entrar para o magistério. Então, pergunto: por que chamarmos à responsabilidade as partes e aqui estudarmos, dentro de uma visão ampla, a reformulação que este País precisa, seja na área educacional, seja na área do trabalho ou no campo de saúde.

Quanto à tramitação das diligências junto aos três ou quatro Ministérios, está ligada, diretamente, à urgência que nós temos. Poderemos convocar no menor possível prazo já que temos condições legais, as duas partes que enviaram suas representações. Vamos ouvir o que é que o estudante pensa, vamos ouvir qual é a perspectiva que tem o aluno sobre o que vai ser feito, profissionalmente, daqui a quatro anos, ou imediatamente, já que eles estão vivendo, hoje, ilegalmente, porque a lei tinha prazo até julho de 1983.

Dentro desse prisma da realidade brasileira atual, com todas as controvérsias entre o Executivo e o Legislativo: diante da responsabilidade maior que existe do Executivo quanto ao Legislativo, que eu acho que deveria ser o contrário, deveria partir desta Casa a iniciativa, deveria partir dos homens públicos que vão até as bases populares, para reivindicar, para saber e para sentir, realmente, quais são as necessidades primárias...

O Sr. Almir Pinto — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. RELATOR (Cláudionor Roriz) — Pois, não com muito prazer, nobre Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto — Eu acho que a explanação de V. Ex^e vem em auxílio do que foi muito bem exposto pelo nobre Senador Marcondes Gadelha. Agora, mais do que nunca, depois da abertura do leque pelo nobre Senador Marcondes Gadelha, é que eu acho mais do que necessário a audiência desse órgão, porque com eles nós vamos discutir. Está só a informática. Quanta coisa mais pode ser atribuída à biomedicina? Qual seria o currículo? Então, nada mais do que necessário ouvirmos esses homens, diante do que apresentou aqui o Senador Marcondes Gadelha. Temos vários outros rumos, é uma orientação nova que se pode seguir. Digo com sinceridade, eu não tenho condições de votar. Não tenho. V. Ex^e e o Senador Marcondes Gadelha, com a sua sapiência, com a sua cultura, já estudaram o problema e estão perfeitamente orientados. Eu poderia votar, baseado no voto do nobre Senador Marcondes Gadelha. Mas, não quero que seja assim, encarneirado. Eu quero dar o meu voto consciente, saber se, de fato, há essas novas perspectivas, como as apresentadas pelo nobre Senador Marcondes Gadelha e se poderão ser adaptadas aos currículos normais, para que essa mocidade possa ampliar os seus conhecimentos e não ficar adstrita a laboratórios. Este é o ponto principal, que o nobre Senador Marcondes Gadelha quis apresentar, segundo eu pude apreender. Há uma gama de atividades que S. Ex^e citou e que os Ministros da Educação, da Saúde ou outros poderão aceitar ou não. É o ponto de vista de S. Ex^e

O SR. RELATOR (Cláudionor Roriz) — Continuando, esta proposição não foi feita para agradar a bioquímicos ou a biomédicos, foi elaborada para resolver um problema, foi elaborada para que nós possamos usar a força que temos como Senadores e convocar quem quer que seja a esta Casa, para chegarmos a um ponto definitivo, em que o biomédico assuma mediante um novo car-

reto, mediante uma nova estrutura, mediante uma adaptação dos que já são, enfim, e uma série de medidas que poderão ser discutidas nesta Casa. Não o serão por um Senador ou um Deputado isoladamente, mas por todos nós da área de saúde do Congresso Nacional, para que possamos criar, dentro da realidade brasileira, dentro de uma conscientização e de uma ideologia política o que é necessário melhorar, para ampliar tudo o que já foi feito até esse substitutivo da Câmara dos Deputados. Eu concordo com o nobre Senador Almir Pinto em acrescentar a convocação, também, do Ministério da Previdência Social.

Para encerrar, eu quero dizer aos companheiros da área de saúde que a tramitação, daqui para a frente, se for aprovada a proposta...

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Eu posso informar, pelo Regimento Interno, o tempo de tramitação:

Durante a diligência ou a consulta, interromper-se-á o prazo da Comissão para o exame da matéria.

Parágrafo 2º — Não cumprida a diligência, será renovado o expediente ao fim de um mês, independentemente de deliberação do Senado ou da Comissão. Transcorrido mais um mês sem resposta, a matéria será incluída em pauta da Comissão, a fim de que decida se dispensa a diligência ou se deve ser caracterizado o crime de responsabilidade previsto no art. 13, item 4º, da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950.

O SR. RELATOR (Cláudionor Roriz) — Somam então, sessenta dias.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Dará margem para estudo durante sessenta dias: trinta e mais trinta.

O Sr. Marcondes Gadelha — Sessenta dias de prazo. Talvez nos encontrará em recesso.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Em recesso.

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, eu gostaria de fazer algumas considerações adicionais.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — O Relator ainda não encerrou.

O SR. RELATOR (Cláudionor Roriz) — Eu cederei a palavra, antes de concluir, ao companheiro Senador Marcondes Gadelha.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, tenho posição firmada a respeito deste projeto e desta emenda, inclusive já a expedi publicamente, na Comissão de Constituição e Justiça. Concordei, inicialmente, com o nobre Relator em proteger o exame do mérito da matéria e submeter a novas diligências, a novas discussões por um impulso natural, de perquirir a verdade em toda a sua extensão. No entanto, ouvindo as ponderações de S. Ex^e e, posteriormente, do Senador Marcelo Miranda, eu verifico que parece temerário nós adiarmos esta discussão e alongarmos o sofrimento dessa gente.

O nobre Relator alega que nós somos apenas cinco Senadores e estamos com um encargo enorme, nesta hora com responsabilidade tremenda. Se estivesse a comissão completa, esse número não aumentaria muito, seriamos sete, seriam mais dois apenas. Então, dividir uma responsabilidade enorme por mais dois apenas, não vai diminuir em muito a cota de responsabilidade de cada um dos que aqui se encontram. O nobre Relator alega que não sabe por que existiam dois projetos, quase que simultâneos, na origem disto tudo, quer dizer com alguns dias de diferença, oito dias de diferença apenas.

O projeto que foi aprovado vedava aos biomédicos o direito de exercer análises clínicas. No entanto, há um

aspecto de ordem subjetiva a considerar: na ocasião em que assumiram a responsabilidade de votar, de uma forma ou de outra, decidindo pela redação já estabelecida ou decidindo em favor dos farmacêuticos e aqueles outros que negociavam, em seu nome — digo a V. Ex^e que eu não estava presente neste momento — tiveram um gesto que eu considero de grandeza, para atender aos que tinham ingressado na Faculdade de Biomedicina para exercerem análises clínicas; aquele projeto, aquela lei aprovada, aquela matéria aprovada, aquele dispositivo de alguma forma os prejudicavam na sua boa fé, na intenção que eles tiveram e no aceno que receberam, de que teriam a sua graduação e fariam análises clínicas.

Mediante acordo, então, foram amparados os que se encontravam nas escolas e foi por isto que surgiu uma segunda lei. E essa segunda lei tinha um caráter temporário, como V. Ex^e frisou, evitava atender o fato criado, o fato consumado. Da mesma forma, agora surge uma emenda conciliatória, procurando atender mesmo àqueles que fizeram vistos grossos sobre as limitações de tempo de perduração daquele dispositivo legal e, mesmo assim, entraram na Biomedicina para exercerem análises clínicas.

De modo que eu pude lobiar nisso tudo, como explicação a V. Ex^e, um gesto de grandeza dos que estavam do outro lado da cerca e achavam que os seus colegas estudantes de Medicina, não podiam ser prejudicados. Mas fixavam em lei que aquilo tinha um caráter provisório e, dessa maneira, foi tudo aceito. Inclusive pelo próprio Poder Executivo, porque quando o Senhor Presidente da República sancionou a lei nº 6.684 funcionou também como legislador. O Senhor Presidente da República poderia vetar, no todo ou em parte, aquela lei ou qualquer dispositivo que achasse que agredia os direitos adquiridos, qualquer dispositivo que achasse que fosse nocivo ao exercício das análises clínicas ou à qualidade do serviço prestado. Enfim, o Senhor Presidente da República tinha condição de veto mas o não apenas sancionou a lei e, dessa forma, participou, também, com 50% da responsabilidade, como, em seguida, o Presidente da República regulamentou a lei. De modo que não subsistem reparos.

O eminente Senador Marcelo Miranda levantou ponderações importantes dentro do ponto de vista, dentro da sua ótica, que diz respeito ao arrastamento dessa matéria por algum tempo. Agora eu fico preocupado com o fato de que nós venhamos a cair no recesso parlamentar e jogar esse problema para o próximo ano. Ai, sim, também contraímos nós, os cinco que aqui estão, a responsabilidade de não dar solução a esse problema. E como é que nós ficaremos aos olhos da Nação, por não termos tomado uma atitude certa ou errada? A minha posição inicial, que foi de pura conciliação com V. Ex^e, em no momento ela distoa de uma posição que eu tenho já firmado, a de que, nós precisamos ajustar currículos de Medicina, abrir esse campo e também lutarmos por mais direitos dos biomédicos na sua área de competência.

Eu digo, só a título de ilustração, só para citar um aspecto, que a informática, a partir de 1984 será, no mundo todo, o setor que dará mais empregos. Representa para a economia em geral a mesma coisa que a agricultura representava há 200 anos atrás, o que a primeira revolução industrial representou há 100 anos. De modo que esse campo precisa ser ocupado, as escolas precisam ser recicladas e profissões de verdade, úteis, necessárias, sem atritos e sem prejuízo para a sociedade precisam ser criadas.

Desta forma, eu atendo a colocação do Senador Marcelo Miranda, de que nós submetemos a votos o relatório e antecipo a minha posição contrária ao adiamento em seguida, que votemos o mérito.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — V. Ex^e tinha pedido visto anteriormente.

O Sr. Marcondes Gadelha — Eu retiro o pedido de vista.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — V. Ex^e retira o pedido de vista.

Está com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR — (Claudionor Roriz) Continuando, eu disse que não entendia, e vou repetir, é o fato de um projeto não resolver a situação. Não são os cinco aqui presentes os responsáveis. Estou me referindo ao posicionamento social, ao posicionamento lá de fora. E o que estão cobrando aqueles que chegaram até a mim e disseram: se for dessa forma, os biomédicos passarão fome. São posicionamentos de classe que devem ser ouvidos que devem dizer o por quê? E por que a área de pesquisa não está dando? E por que a área do ensino está superada? Não está atingindo a tecnologia? Nós vamos ouvir a parte interessada, através dos Conselhos que irão trazer a sua realidade para nós e não projetos feitos em gabinetes, sem ouvir nenhuma das partes e sem usar a responsabilidade daqueles órgãos que ditam a política que aí está.

Para encerrar, eu quero, mantendo o posicionamento inicial, dizer aos companheiros que, ao elaborarmos este parecer, tivemos um objetivo, foi trazer ao conhecimento dos companheiros da área médica que a realidade não é esta que está escrita no Projeto nº 1.972, nem no que está tramitando nesta Casa. Digo validade no setor de saúde, no setor de trabalho, no setor de educação e no País em que vivemos hoje. Se nós temos condições, como Senador, de modificar essa política, a ocasião é esta, a hora é esta. E podemos chamar à responsabilidade aquelas que praticam atos que hoje estão completamente superados. Muito obrigado. E volto a palavra à Presidência da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Com a retirada do pedido de vista feito pelo nobre Senador Marcondes Gadelha, resta colocarmos em votação o parecer do Relator.

. Os Srs. membros da Comissão que o aprovam permanecem sentados.

O Sr. Marcelo Miranda — Sr. Presidente, um esclarecimento. Gostaria de saber se a votação contra o parecer dariu prosseguimento normal ao projeto ou se a votação contra o parecer implica votar-se, em seguida, o mérito.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Se se votar a favor do parecer, permanece o ponto de vista do relator; se se votar contra, se for rejeitado o parecer, será designado para relatar o voto vencido um dos Senadores vencedores.

O Sr. Almir Plato — O relator não se posicionou nem quanto à emenda nem quanto ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — S. Ex^e pediu o sobrerestamento.

O Senador Marcondes Gadelha propõe que se rejeite o pedido de sobrerestamento e se entre na votação do mérito do parecer. Mas como este foi inconclusivo, tem que ser relatado o voto vencido.

Se houver voto vencido, o projeto será relatado; se o Relator tiver maioria de votos, haverá o sobrerestamento.

O Sr. Almir Plato — V. Ex^e vai me permitir, mas acho que deveria haver um requerimento de destaque para este ou para aquele outro.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) Vou ler o Regimento:

"Art. 149 — Vencido o relator, o Presidente da Comissão designará um dos membros, em maioria, para suceder-lhe, exceto se o fato ocorrer apenas em relação a parte da proposição ou emenda, quando

permanecerá o mesmo relator, consignando-se o vencido, pormenorizadamente, no parecer".

Então, se for vencido o relator, será designado um outro para relatar o vencido, um outro parecer sobre o voto vencido. Ele vai dizer porque rejeitou o parecer do relator designado pela Presidência da Comissão. Haverá uma segunda designação, de acordo com o art. 149 do Regimento.

O Sr. Marcondes Gadelha — Atendendo a preocupação do nobre Relator, quanto ao problema da responsabilidade, acho que seria interessante que examinássemos, com vagar, o Regimento na parte que diz respeito aos pareceres não conclusivos. Porque, normalmente, os pareceres são conclusivos. Quer dizer, estamos diante de uma situação, digamos, insolita. Está dentro do Regimento a proposta do nobre Relator, mas é uma situação rara essa, não há muita experiência com ela.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Então, vamos ver na Sessão II, página 69, dos Pareceres:

"Todo parecer deve ser conclusivo em relação à matéria a que se referir, podendo a conclusão ser:

- a) pela aprovação, total ou parcial;
- b) pela rejeição;
- c) pelo arquivamento;
- d) pelo destaque para proposição em separado, de parte da proposição principal, quando originária do Senado, ou de emenda;
- e) pela apresentação de:
 - 1. projeto;
 - 2. requerimento;
 - 3. emenda ou subemenda;
 - 4. orientação a seguir em relação à matéria."

Então, o Relator pediu orientação a seguir em relação à matéria.

O Sr. Marcondes Gadelha — No caso de o parecer ser vencedor, então, segue a diligência normal. Agora, no caso do parecer ser derrotado, o que acontece? O que dispõe o Regimento sobre isso?

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Art. 149:

"Vencido o relator, o Presidente da Comissão designará um membro, em maioria, para suceder-lhe, quando...

O Sr. Marcondes Gadelha — Esta é a situação normal, quando o relator apresenta um parecer e um outro Senador se opõe e apresenta uma idéia oposta e vence. Neste caso, ele passa a ser o relator do vencido. Mas, no caso, não há nenhuma idéia exposta, há um pedido de diligência.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Pois é, está havendo idéias opostas à diligência.

O Sr. Marcondes Gadelha — Exato, quanto a isso, nós temos competência para decidir, então, o que gostaria de saber é se V. Ex^e não poderia colocar em votação, em seguida, o mérito, por quê?

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — O mérito foi para convencer os colegas Senadores, para aceitarem o pedido de diligência de S. Ex^e, porque, apesar de ter feito um estudo minucioso da matéria, achava que não estava ainda bem instruído, capaz de votar. Então, solicita da Comissão mais subsídios para decidir. Agora, se a Comissão já se considera esclarecida, queria dar uma informação.

O Sr. Marcelo Miranda — Sr. Presidente, pelo Regimento, se for voto vencido a proposição feita pelo Relator, e caso o Relator deseje, ele tem direito, inclusive, de

rever e fazer uma nova proposição, para poder colocar em votação. Caso não faça, entra essa outra parte a que V. Ex^e acaba de referir: indicação de um novo relator, para defender o voto vencido.

Este é meu entendimento da matéria.

O Sr. Almir Pinto — Sr. Presidente, acho que devemos colocar em votação o pedido de sobrerestamento, para depois discutirmos o fundamental. Se passa ou se não passa. Se não passar, se o Relator for vencido, então, ele poderá, no caso, fazer uma reformulação e se pronunciar por tal ou qual das alternativas.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Então, vou colocar em votação o requerimento de sobrerestamento e, diante do resultado da votação, que é uma votação inicial, preliminar, vamos, então, entrar no mérito, como sugere o Senador Marcondes Gadelha, e dar a palavra ao Relator, que dirá se aceita ou não. Assim, veremos se diante do resultado, S. Ex^e modifica algum ponto final do seu relatório e torna o seu parecer conclusivo. Foi isto que entendi.

O Sr. Marcelo Miranda — E, não modificando, seria designado novo Relator, para defender o vencido.

O Sr. Almir Pinto — O próprio relator?

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Não, não. Não modificando a proposição, será designado outro relator.

Então, o Plenário admite que S. Ex^e poderá modificar a sua proposição, diante da votação do seu requerimento de sobrerestamento. S. Ex^e não modificando, então dar-se-á o destino regimental.

Está bem instruído, nobre Senador Marcondes Gadelha?

O Sr. Marcondes Gadelha — Eu tenho impressão que, de acordo com o Regimento, no art. 154, o § 2º diz o seguinte:

"Nas hipóteses dos itens 1, 2, e 3, na alínea a, o parecer é considerado justificação da proposição apresentada."

Quer dizer, o parecer de S. Ex^e, na verdade, acabou se transformando num requerimento. Então, vamos cair no capítulo dos Requerimentos, dentro do Regimento Interno, que é um tratamento bem diferenciado e com muitas peculiaridades.

O SR. RELATOR (Claudionor Roriz) — Caso seja aprovado como está, quer dizer, havendo a parada do substitutivo enquanto nós fazemos averiguações que solicitamos, nas cinco, seis ou oito diferentes áreas, eu já estou com o requerimento pronto, se V. Ex^e votarem a favor. Se for contra, acho que paro por aqui, o Presidente vai designar um novo relator.

O Sr. Marcondes Gadelha — Já comprehendi.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Está comprehendido?

Se cair capítulo dos requerimentos, caso, aprovado o sobrerestamento, encaminhamos o requerimento à Mesa para submetê-lo a Plenário. O pedido de sobrerestamento será aprovado, naturalmente.

Então, vamos colocar em votação o parecer todo, não vamos dividi-lo em duas partes. Será votado o parecer em bloco, isto é, já incluindo o requerimento. Como está, não há destaque em duas partes. É o parecer em bloco.

Há votação o parecer apresentado pelo Relator.

Vou tomar a votação nominal, para ficar bem democrático, concordam os Srs. Senadores?

Os Srs. que aprovam que a votação seja nominal permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado o processo de votação nominal e a chama da, então, peço ao Sr. Secretário que faça a tomada dos votos.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Então, o meu voto tornou-se um voto de Minerva. Quem vai decidir, então, sou eu. Antes de dar o voto de Minerva, quero fazer algum esclarecimento.

O Sr. Almir Pinto — Creio que V. Ex^e, primeiro, deve dar o seu voto, para depois esclarecer. Como está, é uma justificação de voto. Regimentalmente, V. Ex^e terá de dizer se é a favor disto ou contra aquilo. A justificação de voto é depois da votação.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Então, eu votei com os Senadores Marcelo Miranda e Marcondes Gadelha. (Palmas.)

Designo, para relatar a matéria, o senador Marcondes Gadelha, tendo sido voto vencido o Relator.

O Sr. Marcondes Gadelha — V. Ex^e disse que farfamos uma consulta primeiro: se S. Ex^e aceita ou não.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Diante do resultado da votação, concedo a palavra ao nobre Relator para dizer se aceita ou não o resultado e se já tem o parecer conclusivo para apresentar à Comissão.

O SR. RELATOR (Claudionor Roriz) — Informo que não.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — O Relator informa que não tem voto conclusivo. Designo, então, o nobre Senador Marcondes Gadelha para relatar o projeto. Regimentalmente, terá 15 dias para apresentar o parecer, é o prazo regimental.

Gostaria de fazer uma ligeira explicação do meu voto, como Presidente.

Eu venho acompanhando a tramitação do projeto nas duas Casas do Senado, debruçei-me sobre o mesmo e tive o cuidado de ler todos os pareceres e todo o histórico. E, ainda ontem, também nos debruçamos sobre matéria concernente à tramitação do projeto. Como Presidente da Comissão de Saúde, para esclarecimento, devo dizer que, inspirado nas mesmas preocupações e nos mesmos cuidados que o nobre Relator apresentou em sua brilhante exposição, no histórico levantado como justificativa do seu pedido de sobrerestamento, também tivemos a mesma preocupação. Então convocamos, antes desta reunião, as partes interessadas. Não foi tão abrangente a nossa convocação quanto abrangente seria a diligência proposta pelo nobre Relator, Cláudionor Roriz, porque S. Ex^e pede audiência do Ministério da Saúde, do Ministério da Educação. Nós pedimos a audiência e convocamos uma reunião com os biomédicos e com os farmacêuticos. Damos oportunidade aos estudantes e aos profissionais para que se manifestassem. Resultou, desta reunião, este volume do qual li apenas o intrôito para os Srs. Senadores tomarem conhecimento do nosso cuidado.

"Reunião realizada no dia 25-8-83, às 10 horas, e 7 minutos. Reunião promovida pela Comissão de Saúde com a finalidade de conversar e dar oportunidade aos personagens estudantes da área de Farmácia e Biomedicina, para discussão acerca do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1982, que altera o art. 1º da Lei nº 6.686, de 1979.

Acha-se na Comissão o projeto em pauta o qual foi distribuído ao Relator, Senador Cláudionor Roriz. Então acertamos com o Sr. Relator para que, antes que desse o seu parecer, e na fase de estudo referente ao processo, fossem ouvidas as partes interessadas no assunto, que são os profissionais e estudantes da área biomédica e da área de farmácia.

Assim, achamos conveniente e oportuno que dessem esboço ao Sr. Relator, além de estudar todos os pareceres

e informações que existem no processo, ouvir de viva voz a opinião dos segmentos profissionais, relacionados com a matéria. Resolvemos promover esta reunião, para que possamos colher o máximo de proveito para a seguinte orientação. Segue a orientação.

Desta reunião resultou este volume, onde se encontram os depoimentos dos representantes da Farmácia, da Biomedicina, dos profissionais já formados e de estudantes, que pedi fosse juntado ao processo do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1982.

Lamento ter votado contra o relatório do eminentíssimo Senador. E votei contra apenas porque tenho o conhecimento de que a matéria está exaustivamente estudada e estou convencido, também, como os nobres Senadores Marcondes Gadelha e Marcelo Miranda, de que estamos instruídos para votar.

Mas, nem por isto deixo de elogiar e de reconhecer o estudo profundo e valioso que o nobre Senador Cláudionor Roriz fez sobre a matéria. E o meu voto eu o dou respeitando esta preocupação, este cuidado que S. Ex^e teve com a matéria, é consignando em ata um voto de louvor pelas suas preocupações altamente patrióticas.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Vigésima Primeira Reunião, Realizada
em 17 de novembro de 1983

Às onze horas do dia dezenove de novembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Jutahy Magalhães e com a presença dos Senhores Senadores Altevir Leal, Hélio Gueiros, João Calmon e a Senhora Senadora Iris Célia reúne-se a Comissão de Legislação Social. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Carlos Chiarelli, Helvídio Nunes, Fernando Henrique Cardoso, José Ignácio e a Senhora Senadora Eunice Michiles. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, são apreciadas as seguintes matérias: 1. Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1983, que "modifica a redação do § 6º do art. 3º da Lei nº 5.890, de 8-6-73, visando possibilitar que o exercício de cargo ou função de confiança e de chefia, nas condições que especifica, seja considerado na fixação do salário-de-benefício do segurado que se aposentar por tempo de serviço". Relator: Senador Albano Franco. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto, na forma da Emenda nº I-CCJ. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 2. Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1983, que "acrescenta parágrafo ao art. 225 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943". Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso. Parecer concluindo pelo arquivamento da matéria. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 3. Projeto de Lei da Câmara nº 185, de 1983, que "introduz alteração na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço". Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 4. Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 1983, que "acrescenta parágrafo ao artigo 482 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943". Relator: Senador Albano Franco. Parecer concluindo contrariamente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 5. Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1983, que "acrescenta parágrafo ao art. 459 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943". Relator: Senador Álvaro Dias. Parecer concluindo favoravel-

mente ao projeto, na forma do Substitutivo que apresenta. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 6. Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 1983, que "altera a redação do art. 201 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943". Relator: Senador Carlos Chiarelli. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 7. Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1983, que "dispõe sobre organização sindical, alterando os arts. 512, 515 e 530 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943". Relator: Senador Carlos Chiarelli. Parecer concluindo contrariamente ao projeto. A Comissão rejeita o parecer do Relator e a Presidência designa o Senhor Senador Hélio Gueiros para relatar o Vencido. 8. Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1980, que "acrescenta parágrafo único ao art. 373 da CLT, facultando à empregada com prole o direito a jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional". Relator: Senadora Iris Célia. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Solicitando a palavra, o Senhor Senador Hélio Gueiros informa a Comissão que votará com restrições ao projeto, por acreditar que, com a aprovação desta Lei, a mulher será a grande prejudicada. Colocada a matéria em votação, a Comissão aprova o parecer da Relatora, assinando com restrições o Senhor Senador Hélio Gueiros. 9. Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1981, que "altera a redação do art. 62 da vigorante CLT". Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 10. Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1982, que "dispõe sobre licença especial para a empregada adotante de menor de 2 (dois) anos". Relator: Senadora Iris Célia. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto e contrário à Emenda Substitutiva da CCJ. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 11. Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1983, que "acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, visando restabelecer o privilégio da indenização dobrada ao trabalhador que conta mais de 10 (dez) anos de serviço e é despedido sem justa causa". Relator: Senadora Iris Célia. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 12. Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1983, que "altera a redação do art. 2º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974". Relator: Senador Pedro Simon. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 13. Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1981, que "altera dispositivos da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que 'institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos'". Relator: Senador Pedro Simon. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 14. Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1983, que "acrescenta dispositivo à Legislação Orgânica da Previdência Social, ampliando a definição de dependente para efeito de assistência médica". Relator: Senador Albano Franco. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 15. Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1983, que "acrescenta parágrafo ao art. 130 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir que o período de férias seja desdobrado em dois". Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto, na forma do Substitutivo que apresenta. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 16. Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1982, que "assegura a todo empregado o salário-assiduidade, e determina outras providências". Relator: Senador Álvaro Dias. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. A Comissão rejeita o parecer do Relator e a Presidência designa o Senhor Senador João Calmon para relatar o Vencido, tendo votado com o Relator o Senhor Senador Hélio Gueiros. 17. Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1983, que "introduz modificação na Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que dispõe sobre normas de direito processual do trabalho e dá outras provi-

dências". Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 18. Projeto de Lei do Senado nº 365, de 1981, que "determina que o Poder Executivo exija das representações diplomáticas estrangeiras o cumprimento da Legislação Trabalhista". A Presidência escalarece que o Senhor Senador Helvídio Nunes, Relator designado a emitir parecer sobre a matéria, apresentou, em reunião anterior, o seu parecer concluindo por audiência prévia do Ministério das Relações Exteriores e como as informações solicitadas não foram respondidas até a presente data, a Comissão tem que se pronunciar pela dispensa da Diligência ou se deve ser caracterizada o crime de responsabilidade, previsto no art. 164, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal. Depois dos esclarecimentos da Presidência, a Comissão, por unanimidade, decide pela dispensa da Diligência. A seguir, o Senhor Senador Jutahy Magalhães solicita ao Senhor Senador João Calmon para assumir os trabalhos da Presidência para que ele, como relator designado, possa emitir os seus pareceres sobre os demais itens da pauta. Sob a Presidência eventual do Senhor Senador João Calmon foram apreciadas as seguintes matérias: 1. Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1983, que "dá nova redação ao § 1º do art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social". Parecer concluindo contrariamente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 2. Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1982, que "altera a redação da alínea 'c' do § 3º do art. 4º do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista". Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 3. Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1983, que "altera a redação do § 1º do art. 478 da CLT, para o fim de garantir direito à indenização ao trabalhador despedido sem justa causa antes de completar um ano de serviço". Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 4. Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1983, que "dispõe sobre o parcelamento de débito das Prefeituras Municipais e Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, e dá outras providências". Parecer concluindo contrariamente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 5. Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1983, que "revoga o art. 11 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a legislação de previdência social". Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 6. Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1983, que "faculta ao pescador profissional filiar-se à Previdência Social Urbana, na qualidade de autônomo". Parecer concluindo contrariamente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. Reassumido a Presidência, o Senhor Senador Jutahy Magalhães, agradecendo a presença dos Senhores Senadores, declara encerrada a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por Sua Excelência. — Jutahy Magalhães.

Vigésima Segunda Reunião, realizada
em 24 de novembro de 1983

Às onze horas do dia vinte e quatro de novembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Jutahy Magalhães e com a presença dos Senhores Senadores Gabriel Hermes, Hélio Gueiros, João Lúcio e a Senhora Senadora Iris Célia, reúne-se a Comissão de Legislação Social. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, Helvídio Nunes, Altevir Leal, Fernando Henrique Cardoso, José Ignácio Ferreira e a Senhora Senadora Eunice Michiles. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos

dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, são apreciadas as seguintes matérias: 1. Projeto de Lei da Câmara nº 222, de 1983, que "dispõe sobre a anotação do salário na Carteira de Trabalho e Previdência Social dos barbeiros, cabeleireiros, manicures, e massagistas. Relator: Senadora Iris Célia. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 2. Projeto de Lei da Câmara nº 214, de 1983, que "revoga o art. 2º do Decreto-lei nº 1.910, de 9 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a obrigatoriedade de contribuição previdenciária por parte de aposentados e pensionistas". Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 3. Projeto de Lei da Câmara nº 248, de 1983, que "acrescenta parágrafo ao art. 142 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, definindo com débito perante a Previdência Social somente a dívida consequente de procedimento administrativo ultimado, e depois de devidamente inscrita. Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer concluindo contrariamente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 4. Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1981, que "dispõe sobre a admissão de Técnicos de Administração pelas entidades que menciona". Relator: Senador João Calmon. Parecer concluindo que o projeto deva ter sua tramitação conjunta com o PLC nº 049/77. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 5. Projeto de Lei do Senado nº 247, de 1981, que "assegura às pessoas carentes de recursos o direito ao desconto que especifica na aquisição de medicamentos". Relator: Senador João Calmon. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 6. Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1981, "dispõe sobre a situação do servidor habilitado no mesmo concurso público, e dá outras providências". Relator: Senador João Calmon. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 7. Projeto de Lei da Câmara nº 202, de 1983, que "regula o exercício da profissão de motorista, e determina outras providências". Relator: Senador Gabriel Hermes. Parecer concluindo contrariamente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 8. Projeto de Lei da Câmara nº 213, de 1983, que "revoga o art. 243 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sobre o horário dos ferroviários de estações do interior". Relator: Senador Gabriel Hermes. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 9. Projeto de Lei da Câmara nº 227, de 1983, que "altera dispositivos da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, estabelecendo regime especial de férias para os tripulantes de unidades mercantes". Relator: Senador Gabriel Hermes. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 10. Projeto de Lei da Câmara nº 026, de 1978, que "regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, e dá outras providências". Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto, com as Emendas nºs 1-CS e 2-CLS. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por Sua Excelência.

Jutahy Magalhães.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL
Nona Reunião, realizada em 16 de novembro de 1983.

Às onze horas do dia dezesseis de novembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Martins Filho (Vice-Presidente da Comissão) e com a presença dos Senhores Senadores Passos Porto, Galvão Modesto, Alfredo Campos, Enéas

PÁGINA
INEXISTENTE

PÁGINA
INEXISTENTE

minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Octávio Cardoso, Jorge Bornhausen, João Castelo, João Lobo, Mário Maia, Fábio Lucena, Hélio Gueiros, Alfredo Campos e Deputados Olavo Pires, Coutinho Jorge e Aluizio Bezerra, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 1983, que "dispõe sobre a nomeação dos Governadores dos Territórios deverá ser feita a partir de indicação pelos Deputados Federais do respectivo Território".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Kalume, Carlos Chiarelli e os Senhores Deputados Rondon Pacheco, Adhemar Ghisi, Levy Dias, Irineu Colato, Francisco Benjamin, Iram Seraiva, Jorge Carone e Matheus Schmidt.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Aluizio Bezerra para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Olavo Pires 9 votos.
Em branco 3 votos.

Para Vice-Presidente:

Deputado Adhemar Ghisi 11 votos.
Em branco 1 voto.

São declarados eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Deputados Olavo Pires e Adhemar Ghisi.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Olavo Pires agradece, em nome do Senhor Deputado Adhemar Ghisi e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador João Castelo para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudar e parecer sobre a proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1983, que "altera o § 3º do artigo 17 da Constituição Federal, dispondo sobre a nomeação de Prefeitos nos Territórios Federais".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 1983

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenove horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Claudiomor Roriz, Raimundo Parente, Lourival Baptista, Almir Pinto, João Lúcio, Marcondes Gadelha, Mário Maia, Fábio Lucena, Hélio Gueiros e Deputados Nilson Gibson, Clark Platon, Paulo Guerra e Júlio Martins, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1983, que "altera o § 3º do artigo 17 da Constituição Federal, dispondo sobre a nomeação de Prefeitos nos Territórios Federais".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Chiarelli e Derval de Paiva e Deputados João Batista Fagundes, Orestes Muniz, Alu-

zio Bezerra, Ruy Lino, Carlos de Carli, Vicente Queiroz e Clemir Ramos.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lourival Baptista que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão, distribuída as cédulas, o Senhor Senador Lourival Baptista convida o Senhor Deputado Nilson Gibson para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Mário Maia 11 votos
Em branco 2 votos

Para Vice-Presidente:
Senador Almir Pinto 11 votos
Em branco 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Mário Maia e Almir Pinto.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Mário Maia agradece, em nome do Senhor Senador Almir Pinto e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Clark Platon para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Marcílio José da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 1983, que "destina 12% do orçamento da União à Educação".

II REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 1983

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenove horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores João Calmon, Aderbal Jurema, Octávio Cardoso, Eunice Michiles, Passos Pôrto, Virgílio Távora, Odacir Soares, Itamar Franco e Deputados Salvador Julianelli, Oly Fachin, Darcilio Ayres, Ruy Côco e Octacílio Almeida, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 1983, que "destina 12% do Orçamento da União à educação".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Fernando Henrique Cardoso, José Ignácio Ferreira, Pedro Simon e Deputados Rômulo Galvão, Rito Furtado, Júnio Marise, Aldo Arantes, Raymundo Urbano e Arlindo Teles.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a presidência, eventualmente, o Senhor Senador Virgílio Távora, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Virgílio Távora convida o Senhor Deputado Octacílio Almeida para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Deputado Ruy Côco 12 votos
Em Branco 1 voto

Para Vice-Presidente:
Deputado Salvador Julianelli 12 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Ruy Côco e Salvador Julianelli.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Ruy Côco agradece, em nome do Senhor Deputado Salvador Julianelli e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador João Calmon para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Ismar Accauhy Sartes dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 109, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.055, de 17 de agosto de 1983, que "altera os Decretos-Leis nºs 1.801, de 18 de agosto de 1980, e 2.035, de 21 de junho de 1983, dispõe sobre a sucessão da autarquia federal Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 1983

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenove horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Raimundo Parente, Gabriel Hermes, Almir Pinto, Alberto Silva, Hélio Gueiros, Enéas Faria e Deputados Adail Vettorazzo, Domingos Juvenil, Felipe Cheidde, Paulo Zarur e Sérgio Lomba, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 109, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.055, de 17 de agosto de 1983, que "altera os Decretos-Leis nºs 1.801, de 18 de agosto de 1980, e 2.035, de 21 de junho de 1983, dispõe sobre a sucessão da Autarquia Federal Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Kalume, Claudiomor Roriz, Jorge Bornhausen, Marcelo Miranda e Deputados Antônio Florêncio, Gióia Júnior, Magno Bacelar, Léo Simões, Del Bosco Amaral e Joaquim Roriz.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Aderbal Jurema, Vice-Presidente da Comissão, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente, comunica que irá redistribuir a matéria ao Senhor Deputado Adail Vettorazzo para relatar, em virtude da ausência do Senhor Deputado Léo Simões, anteriormente designado relator.

Em seguida, o Senhor Presidente, comunica que irá redigir a matéria ao Senhor Deputado Adail Vettorazzo, que emite parecer favorável à Mensagem, nos termos de projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Ponto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

PÁGINA
INEXISTENTE

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 113, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.058, de 23 de agosto de 1983, que "altera a legislação do Imposto de Renda relativa a rendimentos produzidos por caderneta de poupança do Sistema Financeiro de Habitação".

**2ª REUNIÃO REALIZADA EM
29 DE SETEMBRO DE 1983.**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenas horas, na Sala de reuniões, da Comissão de Finanças no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, Lourival Baptista, João Lúcio, Gabriel Hermes, Aderbal Jurema, Virgílio Távora, José Fragelli, Mário Maia, Hélio Gueiros e os Senhores Deputados Evandro Ayres de Moura, e Del Bosco Amaral, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 113, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.058, de 23 de agosto de 1983, que "altera a legislação do Imposto de Renda — relativa a rendimentos produzidos por caderneta de poupança do Sistema Financeiro de Habitação".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Lázaro Barboza e os Senhores Deputados Geraldo Bulhões, Israel Pinheiro, Antônio Farias, Baltazar de Bem e Canto, Domingos Juvenil, Geraldo Fleming, Orestes Muniz, Arthur Virgílio Neto e Floriano Paixão.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente Deputado Del Bosco Amaral, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Passos Pôrto, que emite parecer favorável à Mensagem nº 113, de 1983-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação é o parecer aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 115, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.059, de 1º de setembro de 1983, que "altera a redação de dispositivo da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos Estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, farmacêuticos, Dentistas e Veterinários".

**2ª REUNIÃO, REALIZADA EM
29 DE OUTUBRO DE 1983.**

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenas horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Galvão Modesto, Aderbal Jurema, Raimundo Parente, Carlos Alberto, Marcondes Gadelha, Gastão Müller, Alfredo Campos, Hélio Gueiros, Lázaro Barboza e os Senhores Deputados Sebastião Currió, Oscar Alves e José Maria Magalhães, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a

Mensagem nº 115, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.059, de 1º de setembro de 1983, que "altera a redação de dispositivo da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos Estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, farmacêuticos, Dentistas e Veterinários".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lourival Baptista, Lomanto Júnior e os Senhores Deputados Ludgero Raulino, Castejão Branco, Albino Coimbra, Rosemberg Romano, Doretto Campanari, Jorge Vianna, Leônidas Sampaio e Arlindo Teles.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Hélio Gueiros, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Deputado Oscar Alves, que emite parecer favorável à Mensagem nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 118, de 1983-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, na íntegra, o Projeto de Lei do Senado nº 283, de 1979 (nº 4.127/80, na Câmara dos Deputados), que "dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975, que regula a situação do aposentado pela Previdência Social que volta ao trabalho e a do segurado que se vincula a seu regime após completar 60 (sessenta) anos de idade e dá outras providências".

**2ª REUNIÃO, REALIZADA EM
29 DE SETEMBRO DE 1983.**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenas horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Almir Pinto, João Lúcio, Octávio Cardoso, Gabriel Hermes, José Fragelli, Hélio Gueiros, Alberto Silva, Sérgio Gomes e os Senhores Deputados José Carlos Fagundes, Darcy Pozzi e Mattoz Leão, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 116, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.060, de 12 de setembro de 1983, que "altera a Lei nº 2.006, de 26 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Guilherme Palmeira, Lomanto Júnior e os Senhores Deputados Jaime Santana, Wanderley Muriz, Ângelo Magalhães, Carlos Peçanha, Felipe Cheidde, Fernando Santana, Olavo Pires e José Colagrossi.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Mattoz Leão, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofício da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, no Senado Federal, indicando os Senhores Senadores José Fregelli e Hélio Gueiros, para integrarem a Comissão em substituição aos Senhores Se-

nadores Marcelo Miranda e Affonso Camargo. Comunica ainda, que irá redistribuir a matéria ao Senhor Senador Octávio Cardoso para relatar, em substituição ao Senhor Senador Lomanto Júnior, anteriormente designado relator.

Proseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Senador Octávio Cardoso, que emite parecer favorável à Mensagem, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão

Posto em discussão e votação, é o parecer, aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 118, de 1983-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, na íntegra, o Projeto de Lei do Senado nº 283, de 1979 (nº 4.127/80, na Câmara dos Deputados), que "dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975, que regula a situação do aposentado pela Previdência Social que volta ao trabalho e a do segurado que se vincula a seu regime após completar 60 (sessenta) anos de idade e dá outras providências".

**2ª REUNIÃO, REALIZADA EM
06 DE OUTUBRO DE 1983.**

Aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenas horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Raimundo Parente, José Ignácio e o Senhor Deputado Nilson Gibson, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 118, de 1983-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, na íntegra, o Projeto de Lei do Senado nº 283, de 1979 (nº 4.127/80, na Câmara dos Deputados), que "dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975, que regula a situação do aposentado pela Previdência Social que volta ao trabalho e a do segurado que se vincula a seu regime após completar 60 (sessenta) anos de idade e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Antonio Dias e Luiz Leal.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador José Ignácio, que solicita nos termos regimentais a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que logo após, é dada como aprovada.

Proseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Deputado Nilson Gibson, que emite relatório à Mensagem nº 118, de 1983-CN, na reforma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 10, de 1983-CN, que "fixa os efeitos da Força Aérea Brasileira em tempo de paz, e dá outras providências".

**2ª REUNIÃO, REALIZADA EM
5 DE OUTUBRO DE 1983**

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenas horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Se-

nhores Senadores Galvão Modesto, Lourival Baptista, Virgílio Távora, Passos Pôrto, João Lúcio, Jutahy Magalhães, João Castelo, Gastão Müller, Severo Gomes e Deputados Nilson Gibson, José Ribamar Machado, Clark Platon, Oly Fachin, Assis Canuto, Genésio de Barros, Gilson de Barros e Jorge Vargas, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 10, de 1983-CN, que "Fixa os efetivos dos Oficiais da Marinha em tempo de paz, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Alberto Silva, Hélio Gueiros e Deputados Milton Reis, Geraldo Fleming e Jacques D'Ornellas.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Gentão de Barros, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofícios da Liderança do Partido Democrático Social, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, indicando os Senhores Senador João Lúcio e Deputados Nilson Gibson, Assis Canuto e Clark Platon, em substituição aos Senhores Senador Lomanto Júnior e Deputados Ney Ferreira, Maçao Tadano e Simão Sessim, respectivamente; da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, no Senado Federal, o Senhor Senador Hélio Gueiros, para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Senador Saldanha Derzi, anteriormente designado.

O Senhor Presidente comunica, ainda, que, em virtude da substituição do Senhor Deputado Maçao Tadano, Vice-Presidente da Comissão, será realizada nova eleição para este cargo.

Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida o Senhor Senador Gastão Müller para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Vice-Presidente:

Deputado Nilson Gibson 16 votos
Em branco 1 voto
É declarado eleito, Vice-Presidente, o Senhor Deputado Nilson Gibson.

Em seguida, o Senhor Presidente informa que ao Projeto foi oferecida 01 (uma) emenda de autoria do Senhor Senador Passos Pôrto, sendo esta considerada pertinente pela Presidência.

Logo após, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Jutahy Magalhães, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 10, de 1983-CN, acolhendo a emenda a ele apresentada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 11, de 1983-CN, que "fixa os efetivos dos Oficiais da Marinha em tempo de paz, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1983

Aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores João Lobo, João Lúcio, Iraí Célia, Jo-

sé Lins, Gastão Müller, Marcelo Miranda, Alfredo Campos, Mário Muia e Deputados Alcides Lima, Francisco Ersc. Gomes da Silva, Moacirdo Cavalcanti e Dennis Arneiro, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 11, de 1983-CN, que "Fixa os efetivos dos Oficiais da Marinha em tempo de paz, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Castelo, Jutahy Magalhães, Lomanto Júnior e Deputados Antônio Pontes, Agenor Maria, Milton Figueiredo, Dilson Fanchin, Joaquim Roriz e Jacques D'Ornellas.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Gastão Müller, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofício da Liderança do Partido Democrático Social, na Câmara dos Deputados, indicando os Senhores Deputados Alcides Lima e Moacirdo Cavalcanti para integrarem a Comissão, em substituição aos Senhores Deputados José Fernandes e Marcelo Linhares, anteriormente designados.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado Francisco Ersc, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 11, de 1983-CN, na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 12, de 1983-CN, que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.983, de 12 de dezembro de 1973, que alterou o Decreto-lei nº 610 de 4 de junho de 1969, que criou os quadros complementares de Oficiais da Marinha".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1983

Aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Almir Pinto, Amaral Peixoto, Galvão Modesto, Guilherme Pulmeira, João Calmon, Alberto Silva, Hélio Gueiros e Deputados Noeller Almeida, Francisco Ersc, Alcides Lima, Nilson Gibson, Geraldo Fleming e Walter Batista, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 12, de 1983-CN, que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.983, de 12 de dezembro de 1973, que alterou o Decreto-lei nº 610 de 4 de junho de 1969, que criou os Quadros Complementares de Oficiais da Marinha".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Gastão Müller, Saldanha Derzi e Deputados Moacirdo Cavalcanti, Agenor Maria, Nelson Aguiar, Dionísio Hage e Jacques D'Ornellas.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Geraldo Fleming, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Amaral Peixoto, que emite parecer fa-

vorável ao Projeto de Lei nº 12, de 1983-CN, nos termos em que foi apresentado.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Amaral Peixoto, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 12, de 1983-CN, nos termos em que foi apresentado.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 13, de 1983-CN, que "altera o Decreto-lei nº 1.537, de 13 de abril de 1977, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 1983

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Raimundo Parente, Carlos Alberto, João Lobo, Claudiomir Roriz, Almir Pinto, Hélio Gueiros, Álvaro Dias e Deputados Antônio Mazzarek, Paulo Guerra, Maçao Tadano e Luiz Baptista, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 13, de 1983-CN, que "altera o Decreto-lei nº 1.537, de 13 de abril de 1977, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, José Ignácio Ferreira, Fernando Henrique Cardoso e Deputados Geraldo Melo, Ivandro Ayres de Moura, Irajá Rodrigues, Amadeu Geura, Sérgio Ferrara e Nadir Rossetti.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Álvaro Dias, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado Paulo Guerra, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 13, de 1983-CN, na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 14, de 1983-CN, que "prorroga a vigência do empréstimo compulsório instituído em favor das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 3 DE NOVEMBRO DE 1983

Aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Octávio Cardoso, Gabriel Hermes, Aderbal Jurema, Marcondes Gadelha, Jutahy Magalhães, Iris Célia, Mário Maia e os Senhores Deputados Horácio Matos, João Batista Fagundes, Fernando Sant'Anna e Floriceno Paixão, reúne-se a Comis-

são Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 14, de 1983-(CN), que "prorroga a vigência do Empréstimo Compulsório instituído em favor das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Alberto Silva, Fábio Lucena e Derval de Paiva e os Senhores Deputados Vicente Queiroz, Celso Sabóia, Marcos Lima, Marcelo Cordeiro, Evaldo Amorim, Wolney Siqueira e Maurício Campos.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado Horácio Matos, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofício da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, no Senado Federal, indicando o Senhor Derval de Paiva para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Senador Lázaro Barbosa.

Comunica ainda, o Senhor Presidente, que ao Projeto foi apresentada uma emenda de autoria do Senhor Senador Carlos Chiarelli, sendo esta considerada pertinente pela Presidência.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Marcondes Gadelha, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 14, de 1983-(CN), consubstanciado pela Emenda nº 2-R e rejeitando a de Nº 1.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1983, que "estende aos Deputados Estaduais e aos Vereadores a inviolabilidade no exercício do mandato".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 1983

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenove horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Galvão Modesto, Iris Célia, Almir Pinto, Lourival Baptista, João Castelo, Octávio Cardoso, João Lobo, Marcelo Miranda, Alfredo Campos, Fábio Lucena e Deputados Gastone Righi, Samir Achôa, Domingos Juvenil, Valmor Giavarina, Vicente Queiroz, Clemir Ramos e João Bastos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1983, que "estende aos Deputados Estaduais e aos Vereadores a inviolabilidade no exercício do mandato".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Alberto Silva e Deputados Júlio Martins, Natal Gale, Armando Pinheiro e Guido Moesch.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado João Bastos, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofício da Liderança do Partido Democrático Social, no Senado Federal, indicando a Senhora Senadora Iris Célia, para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Senador Jorge Kalume.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Senador João Lobo, que emite

parecer favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1983, na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1983, que dá nova redação ao § 1º do art. 104 da Constituição, facultando ao parlamentar a opção entre os rendimentos da parte fixa dos subsídios e os relativos ao emprego, cargo e função".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 1983

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenove horas e trinta minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Lourival Baptista, Octávio Cardoso, Gabriel Hermes, Marcondes Gadelha, Gastão Müller, Mário Maia, Fábio Lucena e Deputados Pedro Ceolin, Suílo Queiroz, Figueiredo Filho e Genésio de Barros, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1983, que "dá nova redação ao § 1º do art. 104 da Constituição, facultando ao parlamentar a opção entre os rendimentos da parte fixa dos subsídios e os relativos ao emprego, cargo ou função".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Jorge Bornhausen, Alfredo Campos e Deputados Moacir Cavalcanti, Djalma Bessa, Epitácio Cafeteira, Myrthes Bevilacqua, Arnaldo Maciel, Renato Vianna e José Frejat.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado Lourival Baptista, Presidente eventual, que, nos termos regimentais, dispensa a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Senhor Deputado Pedro Ceolin, que emite o parecer favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1983.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1983, que "acrescenta parágrafo único ao artigo 84 da Constituição, dispondo sobre a escolha de Ministros de Estado".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 6 DE OUTUBRO DE 1983

Aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenove horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Galvão Modesto, João Castelo, Martins Filho, Helvécio Nunes, Eunice Michiles, Marcelo Miranda, José Fragelli, Fernando Henrique Cardoso e Deputados Celso Barros, José Lourenço, Wall Ferraz, Orestes Muniz, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1983, que "Acre-

centa parágrafo único ao artigo 84 da Constituição, dispondo sobre a escolha de Ministros de Estado".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Guilherme Palmeira, Lomanto Júnior, Severo Gomes e Deputados Assis Canuto, Pedro Germano, João Batista Fagundes, Jorge Medauar, Daso Coimbra, Ibsen Pinheiro e Délio dos Santos.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Fernando Henrique Cardoso, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que logo, após é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Deputado Celso Barros, que emite parecer favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1983, na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, votando, contrário, os Senhores Senadores José Fragelli e Marcelo Miranda.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1983, que "altera a redação do § 5º do art. 152 da Constituição Federal".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 1983

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenove horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Iris Célia, Eunice Michiles, Almir Pinto, Martins Filho, Affonso Camargo, José Fragelli, Hélio Gueiros, Pedro Simon e os Senhores Deputados Nelson Costa, José Carlos Teixeira e Melo Freire, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1983, que "altera a redação do § 5º do art. 152 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lourival Baptista e Moacyr Dalla e os Senhores Deputados Bayma Júnior, Epitácio Bittencourt, Emílio Gallo, Aécio Cunha, Fernando Gomes, Manoel Costa, Márcio Macedo e Sebastião Nery.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Melo Freire, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido ofício da Liderança do Partido Democrático Social-PDS, no Senado Federal, indicando a Senhora Senadora Iris Célia para fazer parte da Comissão, em substituição ao Senhor Senador Jorge Kalume.

Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Martins Filho, que emite parecer contrário à Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1983, na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto vencido, do Senhor Deputado Pedro Simon.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 1983, que "dispõe que a nomeação dos governadores dos Territórios deverá ser feita a partir de indicação pelos deputados federais do respectivo Território".

**2 REUNIÃO, REALIZADA EM
19 DE OUTUBRO DE 1983**

Às dezenove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Octávio Cardoso, Iris Célia, Carlos Chiarelli, João Castelo, João Lobo, Fábio Lucena, Hélio Gueiros e Alfredo Campos e os Senhores Deputados Adhemar Ghisi, Olavo Pires e Coutinho Jorge, reúne-se a Comissão Mista do

Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 1983, que "dispõe que a nomeação dos Governadores dos Territórios deverá ser feita a partir de indicação pelos Deputados Federais do respectivo Território".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Bomhausen e Mário Maia e os Senhores Deputados Rondon Pacheco, Levy Dias, Irineu Colato, Francisco Benjamim, Iram Saráiva, Jorge Carone, Aluísio Bezerra e Matheus Schmidt.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Olavo Pires, que solicita nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofício da Liderança do Partido Democrático

Social-PDS, no Senado Federal, indicando a Senhora Senadora Iris Célia para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Senador Jorge Kalume.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador João Castelo, que emite parecer favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 1983, na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com votos vencidos, dos Senhores Senadores Hélio Gueiros e Alfredo Campos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.